Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 21 de Janeiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1518

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056585/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **"Menor Preço por Item**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"Registro de Preços para futura e eventual Aquisição, de peças e Kits para informática, e suprimentos para impressoras e equipamentos de manutenção de telefonia conforme levantamento do setor de informática da Prefeitura Municipal de Amambai - MS"**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **03/02/2016**, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 20 de janeiro de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:243C1E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/20/2015 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI /MS

EDITAL N.º 01/20/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI /MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a convocação dos candidatos que se declararam negros, afrodescendentes ou indígenas, no momento da inscrição, em conformidade com a lei municipal nº 2.435, de 23 de abril de 2015, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, para comparecerem à Entrevista, observando-se:
1.1. A Secretaria Municipal de Gestão constituirá Comissão Especial para, mediante processo de entrevista, verificar a veracidade da declaração firmada pelo candidato, dentro dos limites de reserva de vagas oferecidas aos cotistas;
1.1.1. A ENTREVISTA SERÁ REALIZADA:
Data: 22/01/2016 (Sexta-feira)
Horário: 13:00 h
Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI (Sala de Reuniões)
Rua Sete de Setembro 3244, centro.
1.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
1.2.1. O candidato índio deverá apresentar-se no local da entrevista munido da Cédula Oficial de Identidade com foto expedida pela Secretaria de Segurança Pública com registro da etnia indígena.
1.3. O candidato, que se declarou negro, afrodescendente ou indígena no momento da inscrição, se não realizou a inscrição conforme as normas constantes no item 5 do Edital de abertura n. 01/01/2015, não comparecer à entrevista no prazo e local estabelecidos neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas, permanecendo somente na listagem geral de classificação para o cargo, não podendo impetrar recurso dessa decisão;
1.3.1. O candidato que não comparecer à entrevista ou que não receber parecer favorável da comissão Especial, será excluído da lista específica de cotas e permanecerá na listagem geral.
1.4. Não haverá 2ª (segunda) chamada e nem realização da Entrevista fora da data, horário e local estabelecidos neste Edital.

AMAMBAI/MS, 15 DE JANEIRO DE 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Relação de candidatos cuja inscrição foi deferida como Negro, Afrodescendente.

Cargo: 1103 - Agente de Combate às Endemias	
Nº insc	Nome
69129	LUIS CARLOS FERREIRA FIRMO
76019	ALDERI PINHEIRO DE SOUZA
72589	LUÍS HENRIQUE AGUERO DA CRUZ
74530	RHUSEN SIMOES DA SILVA
Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil	
Nº insc	Nome
77709	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA
Cargo: 3127 - Professor I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	
Nº insc	Nome
77738	ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA
Cargo: 3129 - Professor I - Ciências	
Nº insc	Nome
75094	IVANIR DE PAULA DE MORAIS

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Relação de candidatos cuja inscrição foi deferida como Índio.

Cargo: 2115 - Professor I - Anos Iniciais do Ens. Fund. (1º ao 5º ano) - (Aldeia Limão Verde)	
Nº insc	Nome
73150	TARCILA FRANCO AQUIVEL
Cargo: 3120 - Engenheiro Ambiental	
Nº insc	Nome
68479	ZENALDO MOREIRA MARTINS

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F04EB631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI - FMS

O Secretário Municipal de Saúde de Amambai/MS – SERGIO PERIUS, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1.988, a Lei Orgânica do Município de Amambai, a Lei nº 8.689 de 27 de julho de 1993 e a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, torna público e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que fará realizar no **dia 04 de fevereiro de 2016, às 15:00h**, na **Câmara Municipal de Amambai**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3359, centro, nesta cidade, com a finalidade de prestar contas e esclarecimentos quanto às aplicações do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2015.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial e local, afixado na sede da Prefeitura, das Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Amambai-MS, 20 de janeiro de 2016.

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:18B3B0A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 1/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc...
CONSIDERANDO que, o § 2º, do artigo 4º, do Decreto Legislativo nº 1/2005, prevê que, recebidas todas as indicações, a Mesa da Câmara deverá compor o Conselho Deliberativo do "Prêmio Mulher Cidadã – Eleonora Camargo Queiroz".
CONSIDERANDO que, à Mesa Diretora recebeu as referidas indicações.
RESOLVE
Art. 1º - O Conselho Deliberativo do "Prêmio Mulher Cidadã – Eleonora Camargo Queiroz", que terá atribuições até 14 de dezembro de 2016, fica assim composto:
I – Representando a Câmara Municipal, a Sra. Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
II – Representando a Prefeitura Municipal, a Sra. Maria Cândida de Freitas.
III – Representando o Poder Judiciário, a Sra. Angelita da Silva Santos.
IV – Representando o Ministério Público, a Sra. Dra. Jerusa Araújo Junqueira Quirino.
V – Representando a 22ª Subseção da OAB/MS, a Sra. Dra. Camila Costa Camargo.
Art. 2º Os membros do Conselho Deliberativo, na primeira reunião, deverão escolher entre si, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
Art. 3º Desde já a Mesa Diretora coloca à disposição do Conselho Deliberativo toda a estrutura da Câmara Municipal, inclusive de seus funcionários caso necessário.

Art. 4º O Conselho Deliberativo deverá pautar sua atuação, nas normas procedimentais previstas no Decreto Legislativo nº 1/2005.
Parágrafo único. Caso o Conselho Deliberativo necessite de normas adicionais para processar e julgar as indicações, deverá solicitá-las à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que as baixará, atendendo as sugestões do Conselho.
Art. 5º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 20 de janeiro de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

JEFFERSON RINALDI BERNARDINO
1º Secretário

CARLOS ANTÔNIO SOCORRO DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:3252304B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação
Medicamento para o paciente **Gustavo dos Santos Táboa**

Empresa	Medicamento	Valor unitário – R$	Valor total – R$
Bella Pharma Farmácia e Manipulação Ltda.	Ursacol – 300mg – 270 comprimidos	5,4730	1.477,71

.....
Medicamento para o paciente **José Ribeiro da Silva**

Empresa	Medicamento	Valor unitário – R$	Valor total – R$
Bella Pharma Farmácia e Manipulação Ltda.	Ezoprazol 20 mg – 120 comprimidos	0,8333	100,00
Droga Rápida Ltda – ME	Digeplus – 180 comprimidos	0,95	171,00

.....
Medicamento para a paciente **Astrogilda Aparecida dos Santos Moura**

Empresa	Medicamento	Valor unitário – R$	Valor total – R$
Moca Comércio de Medicamentos Ltda. - EPP	Denusomabe – 1 ampola	789,72	789,72

.....
Medicamento para a paciente **Maria Laurinda Ferreira de Souza**

Empresa	Medicamento	Valor unitário – R$	Valor total – R$
Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI – ME	Vancomicina 500 mg – 60 ampolas	7,90	474,00

Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
Prazo – Medicamentos suficientes para atendimento durante dois meses.

Ratificação da dispensa – 04 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:A20361DA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2015

Pregão Presencial n.º 082/2015

Objeto – objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado com fornecimento de peças de reposição, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Empresa vencedora – MARIA APARECIDA ERMÍNIO – ME.

Valor dos serviços – R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

Homologação – 08 de janeiro de 2016.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5432B7A4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016

EDITAL N.º 011/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas Escolas e Creches municipais e motoristas de transporte escolar**, em atendimento à Secretaria de Educação do Município de Aparecida do Taboado-MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 04 de fevereiro de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1C7240A3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016

EDITAL N.º 010/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a Execução de Obra de construção de praça de lazer e academia ao ar livre no bairro Jardim Imperial**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 11 de fevereiro de 2016, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de janeiro 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:088C397E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016

EDITAL N.º 012/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de leite integral do "tipo C", visando prestações futuras**, **conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, **com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 03 de fevereiro de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E36EBA4D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016

EDITAL N.º 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 05 de fevereiro de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EE46B3FB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 737, 11 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	1361	Andreia Carla Lima Dias	08	10.12.2015	17.12.2015
	330	Claudete Veloso	01	24.11.2015	24.11.2015
	1270	Iscarlet Brandini Gomes da Silva	01	26.11.2015	26.11.2015
	1413	Jaqueline Aparecida da Silva Mendonça	04	16.11.2015	19.11.2015
	1413	Jaqueline Aparecida da Silva Mendonça	01	24.11.2015	24.11.2015
	273/275	Jucelma Seifert da Silva Maia	01	04.12.2015	04.12.2015
	1449	Ricardo Soccio Monteiro	01	09.12.2015	09.12.2015
	1365	Roseli Alves de Almeida	01	07.12.2015	07.12.2015
	285	Sandra Maria Ferreira Lima	03	07.12.2015	09.12.2015
	340	Sebastiane Marta Ferreira	01	10.12.2015	10.12.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:3DEBFC19

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 753, 22 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA CASTRO,** matrícula 1269, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 18 de dezembro de 2016, que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme declaração expedida.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 18 de dezembro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1812E659

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 044, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

"SUBSTITUI CONSELHEIROS TUTELARES A PEDIDO, POR TEMPO DETERMINADO, E NOMEIA SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Municipal nº 1.217, de 25 de novembro de 2008.

Considerando o teor do oficio nº 030/2015 CMDCA, datado de 27 de outubro de 2015, onde os senhores Conselheiros gozarão férias de 01 de novembro de 2015 a 30 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 012, de 24 de fevereiro de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a senhora **JAQUELINE MAGELA DA SILVA RUANO,** para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, para substituição enquanto durar o período de gozo de férias dos titulares.

Art. 2º Este decreto retroage a 01 de novembro de 2015.

Art. 3º Ficam revogas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"Oswaldo Bernardes da Silva"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de novembro do ano de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:A6916B8E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 061, 04 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER**, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	NOMES	REF/ANTER	REF/ATUAL
268	Levi Barbosa de Paula	10	11
603	Mauro Inacio de Lima	09	10
378	Almir de Oliveira	10	11
294	Alzira Ferreira Lima Baldo	10	11
236	Maria Aparecida Alves	10	11
567	Maria Cosmo Miranda	10	11
711	Ronnie Von Leite do Nascimento	15	16
1553	Barbara Franco Martins	01	02
653	Elenonaldo Rodrigues da Silva	04	05
654	Flavio Leonel Ferreira	04	05
638	Givan Nunes Ferreira	04	05
320	Jose Colar Correa	10	11
376	Alessandro Aparecido de Lima	10	11
582	Licio Ribeiro da Silva	10	11
339	Reginaldo Bernardes Oliveira	10	11
616	Fatima Maria Nunes Ferreira	13	14
384	Manoel Pimenta de Queiroz Neto	14	15
287	Edi Carlos Lisboa da Silva	10	11
438	Nilson Faria de Oliveira	10	11
216	Ercilia Claudina Dias	10	11
418	Valeria Aparecida Blini	10	11
640	Jose Alves dos Santos	04	05
623	Sebastiao Dutra da Silva	10	11
363	Elcio Alves Tolentino	10	11
601	Marta Aparecida Leite	10	11
555	Rosangela Luiza da Silva Santos	10	11
331	Maria Angela Muricy Duarte	12	13
340	Sebastiana Marta Ferreira	12	13
559	Fernandina Alves Ferreira	06	07
422	Cristina Maria de Freitas Pires	10	11
538	Julio Aparecido Mendes	10	11
02	Maria Jose Rodrigues dos Santos	10	11
274	Divina Aparecida Freitas Rondon	06	07

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

MAT.	NOMES	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
502	Ronivaldo Flauzino Gonçalves	35%	40%
562	Vilson Pereira da Silva	25%	30%
378	Almir de Oliveira	25%	30%
294	Alzira Ferreira Lima Baldo	20%	25%
236	Maria Aparecida Alves	20%	25%
567	Maria Cosmo Miranda	20%	25%
711	Ronnie Von Leite do Nascimento	30%	35%
320	Jose Colar Correa	20%	25%
376	Alessandro Aparecido de Lima	20%	25%
582	Licio Ribeiro da Silva	20%	25%
339	Reginaldo Bernardes Oliveira	20%	25%
287	Edi Carlos Lisboa da Silva	20%	25%
438	Nilson Faria de Oliveira	20%	25%
216	Ercilia Claudina Dias	20%	25%
418	Valeria Aparecida Blini	20%	25%
601	Marta Aparecida Leite	20%	25%
555	Rosangela Luiza da Silva Santos	20%	25%
422	Cristina Maria de Freitas Pires	20%	25%
538	Julio Aparecido Mendes	20%	25%
790	Mauricia dos Santos Rocha	15%	20%

Art. 3º – **CONCEDER** conforme disposto no artigo 67, § 2º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional da sexta parte ao seguinte servidor municipal.

MAT.	NOMES	ADICIONAL
562	Vilson Pereira da Silva	6ª PARTE

Art. 4º - CONCEDER, promoção funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso VI, da Lei Municipal nº 428, do dia 29 de junho de l990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	NOMES	CLAS/ANTERIOR	CLAS/ATUAL
331	Maria Angela Muricy Duarte	B	C
340	Sebastiana Marta Ferreira	B	C
559	Fernandina Alves Ferreira	A	B
274	Divina Aparecida Freitas Rondon	A	B

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 04 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C450258A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 062, 04 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 716, 717, 718, 720, 721, 722, 723,724 e 725 de 07 de dezembro de 2015, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 04.01.2016 a 02.02.2016, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	267	Idigar Tiago de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	17.12.2014 a 16.12.2015

Advocacia Geral

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1442	Cecilio Rodrigues de Almeida	Procurador Geral	01.01.2015 a 31.12.2015

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	232	Lucilene Tabuas Carrasco	Secretaria Municipal	02.01.2015 a 01.01.2016

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	339	Reginaldo Bernardes de Oliveira	Trabalhador Braçal	10.01.2015 a 09.01.2016

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1366	Alenir Bento Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2014 a 01.07.2015
	287	Edi Carlos Lisboa da Silva	Instrutor de Banda	03.01.2015 a 02.01.2016
	216	Ercilia Claudina Dias	Secretaria de Escola	02.01.2015 a 01.01.2016
	683	Maria Jose de Almeida Chaves	Auxiliar de Serviços Gerais	01.12.2014 a 30.11.2015

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	627	Eurides Ramos Duarte Gotardo	Lançador	17.12.2014 a 16.12.2015
	1435	Fabricio Barcelos de Queiroz	Secretario Municipal	01.01.2015 a 31.01.2015
	1268	Paula Magalhaes Moura	Chefe de Setor	01.06.2014 a 31.05.2015

Gabinete do Prefeito e Dependências

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1439	Adalto Roberto Rodrigues	Chefe de Gabinete	01.01.2015 a 31.12.2015

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	378	Almir de Oliveira	Lixeiro	02.01.2015 a 01.01.2016
	380	Altair Alves Toledo	Guarda	02.01.2015 a 01.01.2016
	535	Daniel Lopes Bueno	Topografo	07.12.2014 a 06.12.2015
	1438	Rafael Alexandre Faria	Secretario Municipal	01.01.2015 a 31.01.2015
	711	Roni Von Leite do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	02.01.2015 a 01.01.2016
	617	Vanildo Rego	Borracheiro	07.12.2014 a 06.12.2015

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	541	Ana Flavia Poleto Senise Pereira	Bioquinico	03.11.2014 a 02.11.2015
	333	Elisangela da Silva SantosTaboas	Auxiliar de Enfermagem	07.07.2014 a 06.07.2015
	875	Giovana Furquim de Oliveira	Medico ESF	01.09.2014 a 31.08.2015
	785	Girlaine Ferreira de Aquino	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2014 a 30.06.2015
	568	Hebilene Lores Souza Queiroz	Assistente Administração	17.12.2014 a 16.12.2015
	867	Hellen Cristina Paula Santos	Agente Comunitário de Saúde	25.06.2014 a 24.06.2015
	581	Leny Batista Ferreira Bizelli	Odontologa	17.12.2014 a 16.12.2015
	795	Maranuzia Lima Alves	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2014 a 30.06.2015
	566	Maria Aparecida Soares de Almeida	Servente	01.12.2014 a 30.11.2015
	567	Maria Cosmo Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais	02.01.2015 a 01.01.2016
	629	Maria de Lourdes Pereira	Servente	01.06.2014 a 31.05.2015
	1114	Marilda Marques	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2014 a 30.06.2015
	601	Marta Aparecida Leite	Auxiliar de Enfermagem	03.01.2015 a 02.01.2016
	609	Monica de Queiroz Stateri	Odontologa	17.12.2014 a 16.12.2015
	1552	Nair Soares Barbai Freire	Chefe Setor de Compras	11.12.2014 a 10.11.2015
	808	Nayara Mascarenhas da Silva	Dentista ESF	01.07.2014 a 30.06.2015
	883	Ricardo de Souza Martins	Agente Comunitário de Saúde	16.10.2014 a 15.10.2015
	573	Sandra de França Neves	Fisioterapeuta	07.12.2014 a 06.12.2015
	839	Tarcila Iraima Gerusa F. dos Santos Souza	Agente Comunitário de Saúde	25.06.2014 a 24.06.2015

Art. 2º - CONCEDER, conforme disposto na Portaria nº. 725 de 04 de janeiro de 2015, 20 (vinte) dias de férias, a partir do dia 04.01.2016 a 23.01.2016, ao seguinte servidor público municipal, lotados na:

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	579	José do Carmo Queiroz Filho	Técnico em Radiologia	26.06.2015 a 25.12.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:84632C33

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 063, 04 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do item 3, do artigo 77 da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de 1.990 (Estatuto dos Servidores Municipais) férias coletivas dos seguintes servidores públicos municipais, a partir do dia 05 de janeiro de 2015 a 03 de fevereiro de 2015.

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	709	ABADIA APARECIDA MOURA NOGUEIRA	COPEIRA	08.04.15 A 07.04.16
	400	ADEIR GONÇALVES BATISTA	MOTORISTA	12.02.15 A 11.02.16
	1502	ADEMILSON VIEIRA	ASSESSOR DE AÇÕES SOCIAIS	08.05.15 A 07.05.16
	1369	ADRIANA MENEZES DE BARROS	COZINHEIRA	02.07.15 A 01.07.16
	1394	ALINI CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	09.07.15 A 08.07.16
	294	ALZIRA FERREIRA LIMA BALDO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	08.01.15 A 07.01.16
	1322	ANA PAULA PEREIRA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
	542	ANDREA VELOZO	RECEPCIONISTA	07.03.15 A 06.03.16
	401	ANTONIO ABADIO GOMES	MOTORISTA	01.07.15 A 30.06.16
	1350	APARECIDA CASSIA ALVES PAULA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
	200	ARIUDA APARECIDA FAGUNDES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	29.08.15 A 28.08.16
	403	CARLOS TABUAS CARRASCO	MOTORISTA	24.02.15 A 23.02.16
	356	CLAUDETE ALVES DE SOUZA	RECEPCIONISTA	17.02.15 A 16.02.16
	1392	CLAUDETE DA SILVA LOURENÇO	COZINHEIRA	10.07.15 A 09.07.16
	965	CLEIDEMAR PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	12.02.15 A 11.02.16
	203	DALVA MARIA LUIZ FERREIRA	SERVENTE	01.07.15 A 30.06.16
	1464	DANILO DE SOUZA VIANA	CHEFE DE PROJETOS ESPORTIVOS	25.02.15 A 24.02.16
	301	DORCILEI OTERO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	01.07.15 A 30.06.16
	204	ELENILDA FRANCISCA VIERA LELIS	SERVENTE	01.06.15 A 31.05.16
	210	ELIANE MORAES LOPES	SECRETARIA DE ESCOLA	07.08.15 A 06.08.16
	296	ELIAS BARBOSA	TRABALHADOR BRAÇAL	13.09.15 A 12.09.16
	406	ELISVANDER BELCHIOR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	16.03.15 A 15.03.16
	637	FILOGONIO FERREIRA NETO	MOTORISTA	28.02.15 A 27.02.16
	299	GENECILDA MARIANA TAVARES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	18.06.15 A 17.06.16
	638	GIVAN NUNES PEREIRA	GUARDA	23.01.15 A 22.01.16
	219	HELENA ANTONIA DE QUEIROZ	SERVENTE	13.09.15 A 12.09.16
	578	IRANI APARECIDA MENDES BORGES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	16.05.15 A 15.05.16
	1501	IVO CARLOS DE QUEIROZ	ASSESSOR DE AP. ADMIN.	18.04.15 A 17.04.16
	780	IZAIAS RAMOS DA CRUZ	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	17.04.15 A 16.04.16
	410	JACQUELINE PEREIRA DE QUEIROGA	CHEFE DE SETOR	17.04.15 A 16.04.16
	311	JANE CARLA PEREIRA FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	12.02.15 A 11.02.16
	450	JOAO FARIA FILHO	PADEIRO	25.09.15 A 24.09.16
	1372	JOELMA FATIMA QUEIROZ	COZINHEIRA	02.07.15 A 01.07.16
	1330	JOSE ALVES DE SOUZA NETO	MOTORISTA	05.07.15 A 06.07.16
	1500	JOSE CARLOS EUGENIO	CHEFE DE TREIN. E ARBITRAGEM	18.04.15 A 17.04.16
	697	JOSÉ SIMIÃO GOUVEIA	ZELADOR	13.11.15 A 12.11.16
	1589	JOSELY FERREIRA GARCIA	NUTRICIONISTA	09.06.15 A 08.06.16
	742	JOUVANA CARLA ZACCARON	SERVENTE	04.04.15 A 03.04.16
	1343	JULIANA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
	1066	JULIANO MARTINS DA SILVEIRA	MOTORISTA	17.08.15 A 16.08.16
	1261	JULIO CESAR DOS SANTOS	MOTORISTA	01.06.15 A 31.05.16
	745	LUCIANO ASSIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	31.03.15 A 30.03.16
	412	LUCIANO GOBI GAVIOLI	MOTORISTA	29.08.15 A 28.08.16
	1419	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01.08.15 A 31.07.16
	731	MADALENA CYRINEU PRESTES PAVÃO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	03.04.15 A 02.04.16
	235	MAGDA DE FATIMA PEREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	29.08.15 A 28.08.16
	734	MAILDA CANDIDA DE JESUS	SERVENTE	04.04.15 A 03.04.16
	309	MARA ROSA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	29.08.15 A 28.08.16
	728	MARCIO LEANDRO ALVARENGA VEDOVELI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	07.04.15 A 06.04.16
	325	MARIA APARECIDA BEZERRA ZIOTO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	17.04.15 A 16.04.16
	237	MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	29.08.15 A 28.08.16
	1026	MARIA APARECIDA PONTES ZECHI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	04.05.15 A 03.05.16
	628	MARIA DE LOURDES BORGES DOS SANTOS	SERVENTE	01.07.15 A 30.06.16
	332	MARIA FRANCISCA APOLINARIO ADRIANO	ZELADOR	13.09.15 A 12.09.16
	002	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	DIGITADOR	02.05.15 A 01.05.16
	239	MARIA LUCIA PERPETUA FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	29.08.15 A 28.08.16
	240	MARIA LUIZA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CRUZ	COZINHEIRA	01.06.15 A 31.05.16
	1358	MARIA MADALENA ALVES DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
	318	MARIA REGINA LACERDA	SERVENTE	11.06.15 A 10.06.16
	408	MAURO INACIO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20.11.15 A 19.11.16
	337	NELSON ANTONIO MAIA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01.02.15 A 31.01.16
	416	NELSON QUEIROZ MAIA	MOTORISTA	01.04.15 A 31.03.16
	438	NILSON FARIA DE OLIVEIRA	INSTRUTOR BANDA	04.01.15 A 03.01.16
	1276	NILZA ROSSITO DE AGUIAR CARNEIRO	COZINHEIRA	01.06.15 A 31.05.16
	244	OLINDA DE SOUZA	SERVENTE	10.05.15 A 09.05.16
	733	REGINA APARECIDA DE JESUS GOMES	SERVENTE	07.04.15 A 06.04.16
	1370	RITA DE CASSIA JUSTO DA SILVA	COZINHEIRA	03.07.15 A 02.07.16
	247	ROMILDA RAQUEL DE FREITAS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	29.08.15 A 28.08.16
	502	RONIVALDO FLAUSINO GONÇALVES	MOTORISTA	01.01.15 A 31.12.15
	417	ROSIMEIRE VERMELHO	SERVENTE	10.05.15 A 09.05.16
	249	SELMA MARIA DE JESUS VIEIRA	COZINHEIRA	01.06.15 A 31.05.16
	723	SOLANGE DELFINA DA SILVA ROCHA	SERVENTE	03.04.15 A 02.04.16
	828	SONIA APARECIDA FERRARESI FORNI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	16.06.15 A 15.06.16
	1406	SONIA MARIA DE AGUIAR	COZINHEIRA	25.07.15 A 19.07.16
	1274	SUZIMAR BEZERRA LEITE	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01.06.15 A 31.05.16
	362	SYLVIA ELIZIA GONÇALVES SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	04.02.15 A 03.02.16
	1503	SYLVIO ROBERTO DE OLIVEIRA	CH. DE CONT DE MAT. E ABAST	15.05.15 A 14.05.16
	1371	TANIA CRISTINA ALVES	COZINHEIRA	02.07.15 A 01.07.16
	876	VAGNER PAULO CABRAL	GUARDA	10.09.15 A 09.09.16
	251	VERA LUCIA APARECIDA DO AMORIM	COZINHEIRA	20.07.15 A 19.07.16
	727	VERA LÚCIA BARBOSA FERREIRA	SERVENTE	03.04.15 A 02.04.16
	738	VERA LUCIA DA SILVA	SERVENTE	03.04.15 A 02.04.16
	342	VERA LÚCIA QUEIROZ BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	01.07.15 A 30.06.16
	252	VILMA FERREIRA	ZELADOR	29.08.15 A 28.08.16
	1346	VIVIAN PAULINO MARTINS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
	1499	WELLINGTON DE OLIVEIRA RAMOS DA CRUZ	ASSESSOR DE APOIO ADMIN.	17.04.15 A 16.04.16
	1052	WILTON FREITAS BARROZO	MOTORISTA	20.07.15 A 19.07.16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:A47EDFDF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 064, 04 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **IRACILIA BARBOSA,** matrícula n.º 1357, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 522/2015, para gozo a partir do dia 04 de janeiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:AB12062C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 065, 04 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **VALDECLEIA MOREIRA MAZINI,** matrícula n.º 1396, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 522/2015, para gozo a partir do dia 04 de janeiro de 2016 a 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:130DD1E8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 066, 04 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **CELIO APARECIDO ALVES RODRIGUES,** matrícula n.º 787, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 438/2015, para gozo a partir do dia 04 de janeiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F2D01B98

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 067, 04 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **VERA LUCIA DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 724, ocupante do cargo efetivo de Margarida, lotada na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viario, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 714/2015, para gozo a partir do dia 04 de janeiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1370FCAB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 068, 04 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ROSIMARY DA COSTA QUEIROZ,** matrícula n.º 508, ocupante do cargo efetivo de Margarida, lotada na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viario, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas através da Portaria nº 722/2011, para gozo a partir do dia 04 de janeiro de 2016 a 13 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:78FF9E1C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 069, 04 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **TONIS MARCOS QUEIROZ MARTINS,** matrícula n.º 540, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viario, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 681/2013, para gozo a partir do dia 04 de janeiro de 2016 a 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:626E86AC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 070, 04 DE JANEIRO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Evolução Funcional à funcionária desta Municipalidade, a senhora **RITA DE CASSIA COSTA PEREIRA,** matrícula nº 1428, ocupante do cargo efetivo de Professora PEB I, Nível II, Grau A, Faixa 09, para Professor PEB I, Nível III, Grau A, Faixa 09 nos termos do artigo 101, § 3º, inciso III, Lei Complementar nº 036, de 04 de abril de 2012, Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C9F22344

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 071, 05 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **SILVIO JOSE DA SILVA,** matrícula n.º 519, ocupante do cargo efetivo de Lixeiro, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viario, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 616/2015, para gozo a partir do dia 05 de janeiro de 2016 a 24 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2BD1824B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 072, 05 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **VILSON PEREIRA DA SILVA,** matrícula n.º 562, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 154/2013, para gozo a partir do dia 04 de janeiro de 2016 a 13 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 04 de janeiro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:72B1E2B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 073, 05 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **AGNES CAROLINA LEITE ROSSITO DE AGUIAR,** matrícula n.º 1532, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Ações Gerenciais de Emprego, lotada no Gabinete do Prefeito, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 616/2015, para gozo a partir do dia 05 de janeiro de 2016 a 19 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C842C254

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 074, 05 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARISTELA BACCHI CORREA DA COSTA,** matrícula n.º 413, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiologa, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 129/2015, para gozo a partir do dia 05 de janeiro de 2016 a 19 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F30A1911

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 075, 08 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JOAO CARLOS VENANCIO,** matrícula n.º 1046, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 616/2015, para gozo a partir do dia 08 de janeiro de 2016 a 22 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor neta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CD2BDC55

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 076, 11 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **BENEDITO LEITE DE QUEIROZ,** matrícula n.º 351, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotado na Secretaria de Assistencia Social, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 630/2014, para gozo a partir do dia 11 de janeiro de 2016 a 30 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor neta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:52458B9C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 077, 11 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ISLEIA NONIS DA SILVA,** matrícula n.º 1292, ocupante do cargo efetivo de Psicologa, lotada na Secretaria de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 438/2015, para gozo a partir do dia 11 de janeiro de 2016 a 30 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5A9B723A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 078, 11 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **KELLY REGINA SANTOS QUEIROZ,** matrícula n.º 1275, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 358/2015, para gozo a partir do dia 11 de janeiro de 2016 a 30 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:DC79A712

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 079, 13 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ROBERTO DE CASTRO SOUTO,** matrícula n.º 1504, ocupante do cargo comissionado de Cgefe de Serviço Agropecuario e Implementação de Atividade Rural, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Economico, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 438/2015, para gozo a partir do dia 13 de janeiro de 2016 a 22 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor neta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7F6460F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 080, 13 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANALICE GONÇALVES DOMINGOS,** matrícula n.º 348, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 264/2015, para gozo a partir do dia 13 de janeiro de 2016 a 11 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:39BC53C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 081, 13 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **VANESSA DA SILVA PRIMO,** matrícula n.º 1410, ocupante da função gratificada de Encarregada de Serviços, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 522/2015, para gozo a partir do dia 13 de janeiro de 2016 a 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:E61BB3D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 082, 13 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA COSMO MIRANDA,** matrícula n.º 567, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 068/2015, para gozo a partir do dia 08 de janeiro de 2016 a 22 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 08 de janeiro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:237FAD46

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 083, 14 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUCIMEIRE OLIVEIRA BRANDAO QUEIROZ,** matrícula 1461, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Programas para Turismo, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 09 de janeiro de 2015 a 07 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 09 de janeiro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 14 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:19D81936

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 084, 14 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 062/2016, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados na:

ADVOCACIA GERAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1442	Cecilio Rodrigues de Almeida	04.01.2016 a 02.02.2016	30

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	232	Lucilene Tabuas Carrasco	04.01.2016 a 02.02.2016	30

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	339	Reginaldo Bernardes de Oliveira	04.01.2016 a 02.02.2016	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	627	Eurides Ramos Duarte Gotardo	14.01.2016 a 02.02.2016	20
	1435	Fabricio Barcelos de Queiroz	04.01.2016 a 02.02.2016	30
	1268	Paula Magalhaes Moura	19.01.2016 a 02.02.2016	15

GABINETE DO PREFEITO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1439	Adalto Roberto Rodrigues	04.01.2016 a 13.01.2016	10

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	380	Atair Alves Toledo	04.01.2016 a 02.02.2016	30
	1438	Rafael Alexandre Faria	04.01.2016 a 02.02.2016	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	541	Ana Flavia Poleto Senise Pereira	04.01.2016 a 02.02.2016	30
	567	Maria Cosmo Miranda	04.01.2016 a 02.02.2016	30
	601	Marta Aparecida Leite	04.01.2016 a 02.02.2016	30
	1552	Nair Soares Barbai Freire	04.01.2016 a 02.02.2016	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'', em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de janeiro de 2016".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0DA207AF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 085, 14 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **PATIELI MOREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 818, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 529/2014, para gozo a partir do dia 13 de janeiro de 2016 a 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 13 de janeiro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 14 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:271C6FBE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 086, 14 DE JANEIRO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE COLAR CORREA,** matricula 320, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria de Administração, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 12 de janeiro de 2016, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Jessica de Almeida Mendes Santos CRM 158035.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 12 de janeiro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9DAD331F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 087, 15 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	355	Almeida Jesus de Oliveira	01	11.01.2016	11.01.2016
	358	Ana Claudia Pedrosa Lara	01	15.12.2016	15.12.2016
	1403	Argemiro Rozeno da Silva	01	07.01.2016	07.01.2016
	1348	Aruany Velozo Piemonte de Oliveira	01	14.12.2015	14.12.2015
	395	Augustinho Assis de Oliveira	01	05.01.2016	05.01.2016
	735	Camila Augusta Queiroz da Silva Pereira	01	08.01.2016	08.01.2016
	891	Cibele Oliveira Iamada	01	18.12.2015	18.12.2015
	814	Cintia Mello Lalucci	01	14.12.2015	14.12.2015
	330	Claudete Veloso	01	14.12.2015	14.12.2015
	330	Claudete Veloso	01	07.01.2016	07.01.2016
	79/80	Cleide Maria Honorata Silva	01	16.12.2015	16.12.2015
	274	Divina Aparecida de Freitas Rondon	15	15.12.2015	29.12.2015
	1260	Edcarlos Soares da Silva	01	16.01.2015	16.01.2015
	1260	Edcarlos Soares da Silva	01	07.01.2016	07.01.2016
	1260	Edcarlos Soares da Silva	01	12.01.2015	12.01.2015
	86/88	Edileide Aparecida Xavier da Cruz	01	10.12.2015	10.12.2015
	863	Emiliana Barcelos Queiroz	01	18.12.2015	18.12.2015
	1480	Eunice Euzebio de Lima	05	08.01.2016	12.01.2016
	667	Ericleia Cavalini Pacheco	01	11.12.2015	11.12.2015
	856	Fabio Abulasan de Paula	½	15.12.2015	15.12.2015
	856	Fabio Abulasan de Paula	½	18.12.2015	18.12.2015
	368	Flavia Alves Rodrigues	02	10.12.2015	11.12.2015
	785	Girlaine Ferreira de Aquino	01	11.12.2015	11.12.2015
	225	Irani Gregoria	01	15.12.2015	15.12.2015
	1571	Geovana da Silva	01	10.12.2015	10.12.2015
	1292	Isleia Nonis da Silva	03	15.12.2015	17.12.2015
	1262	Jamir Aparecido da Silveira	15	14.12.2015	28.12.2015
	536	Jamiro Antonio de Oliveira	01	18.12.2015	18.12.2015
	1413	Jaqueline Aparecida da Silva Mendonça	01	15.12.2015	15.12.2015
	581	Leny Baptista Ferreira Bizelli	15	16.12.2015	30.12.2015
	1513	Loraicy Tabuas Carrasco Alcazas	03	16.12.2015	18.12.2015
	793	Luciane Cristine Barbosa	01	11.01.2016	11.01.2016
	731	Madalena Cyrineu Prestes Pavao	01	16.12.2015	16.12.2015
	807	Maria Alcimone Gomes Pereira	01	07.01.2016	07.01.2016
	570	Marilde de Fatima Duarte	05	04.01.2016	08.01.2016
	1552	Nair Soares Barbai Freire	15	05.12.2015	19.12.2015
	1239	Natallya Alves Sena Oliveira Silva	01	17.12.2015	17.12.2015
	1351	Patricia Cristina de Souza Adao	15	06.01.2016	20.01.2016
	865	Rachel Mitie Kakinoana Shiki	01	07.12.2015	07.12.2015
	281	Regina Almeida da Silveira	01	11.12.2015	11.12.2015
	184	Sandra Mara Vieira dos Santos	02	10.12.2015	11.12.2015
	360	Silma Vicente Moreira	02	15.12.2015	16.12.2015
	766	Silvani da Silva	01	14.12.2015	14.12.2015
	812	Silveli Alves Alcazas Oliveira	01	21.12.2015	21.12.2015
	1274	Suzimar Bezerra Leite	03	14.12.2015	16.12.2015
	418	Valeria Aparecida Blini Forni	05	04.01.2016	08.01.2016
	887	Vanessa de Fatima Corriel Lourenço	01	10.12.2015	10.12.2015
	527	Vulfranio Pereira da Silva	01	08.01.2016	08.01.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:E2B81CB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

"Revoga o Decreto nº 052/2010, de 28 de maio de 2010, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Municipal 052/2010, de 28 de maio de 2010.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte dias do mês de janeiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:435C71A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO Nº 04 DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de agosto de 2000,

R E S O L V E

Designar a Servidora Ana Carolina Belini Jacques, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Legislativo I Símbolo ADI-1, junto ao Quadro Permanente deste Poder Legislativo Municipal, para

desempenhar as funções de **GUARDA, UTILIZAÇÂO E CONSERVAÇÂO DOS BENS PATRIMONIAIS** assim como manter rigoroso **CONTROLE PATRIMONIAL** da Câmara Municipal de Bonito/MS, sem prejuízo de suas funções, com efeitos à partir da data de publicação.

Bonito-MS, 18 de janeiro de 2016.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:DF7CDA79

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO Nº 05 DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de agosto de 2000,

R E S O L V E

Designar a Servidora ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES, ocupante do cargo em Comissão de Secretária Legislativa Símbolo AEL-1, junto ao Quadro Permanente deste Poder Legislativo Municipal, para desempenhar a **FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS** da Câmara Municipal de Bonito/MS do Exercício 2016, sem prejuízo de suas funções, com efeitos à partir da data de publicação

II – A presente nomeação tem validade à partir da data da sua publicação até 31 de dezembro de 2016.

Bonito-MS, 18 de janeiro de 2016.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:DE5CF789

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO Nº06 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de agosto de 2000,

R E S O L V E

I- Designar a Servidora ALINE LARREIA XIMENES, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora Geral Símbolo DAS-1, junto ao quadro permanente deste Poder Legislativo Municipal, para responder pelas funções da **CONTROLADORIA INTERNA** da Câmara Municipal de Bonito/MS do Exercício 2016, sem prejuízo de suas funções, com efeitos à partir da data de publicação

II – A presente nomeação tem validade à partir da data da sua publicação até 31 de dezembro de 2016.

Bonito-MS, 18 de janeiro de 2016.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:714A42DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016

O **Prefeito Municipal de Bonito**, LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº. 002/2016.
OBJETO: Contratação de empresa visando a locação de 01 (um) compactador de lixo; 01 (um) caminhão poliguindaste com 10 (dez) caçambas estacionárias e Caminhonete carroceria aberta para execução de serviços de Limpeza Pública, incluindo operadores e/ou motoristas, combustível e manutenção necessárias por 12 (doze) meses.
Motivo: Erro de Publicação.
Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.515, segunda-feira, dia 18 de janeiro de 2016, página 17.
Data: Bonito/MS, 20 de janeiro de 2016.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5410F844

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2016–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Angela Claudia Valente Lopes,** ocupando o Cargo Efetivo de Digitador, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 15.01.2016.**

Bonito-MS, 15 de janeiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:AA076B60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. ART. 1º CEDER, a servidora **Sonia Inês Sanches Ribeiro** ocupando o Cargo Efetivo de Professora N-V, com 20 horas aula semanal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande – MS, no período de **01.01.2016 a 31.12.2016,** sem ônus para origem, conforme Oficio nº 07/GAB/PMCG, de Campo Grande - MS, de 07 de janeiro de 2016, assumindo a incumbência de prestar todas as informações e detalhamento técnico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de janeiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1228C1E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2016–RH

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 13/2016, com Protocolo em 05/01/2016, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, a servidora **Maria Rita Vargas de Matos,** exercendo o **Cargo Efetivo de Fiscal de Obras,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 2.258 (dois mil, duzentos e cinqüenta e oito) dias, correspondente a 6 (seis) anos, 2 (dois) meses e 8 (oito) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 21.08.2015, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00005/15-2.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 18 de janeiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4720D7CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2016–RH

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias da servidora **Josilene Jara Cristado**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por necessidade de serviço do período de **01/01/2016 a 30/01/2016**, podendo a mesma gozar no período de **01/06/2016 a 30/06/2016**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de janeiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:994D253F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Caroline Rios Perin**, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, com Posse dada no dia **10.01.2016**, nos temos da Ata nº 153 de 10 de janeiro de 2016, e da Lei nº 648/93, de 04 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 1.370, de 01 de abril de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de janeiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D5A5697A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Josiele Chink Moreira de Lima**, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, com Posse dada no dia **10.01.2016**, nos temos da Ata nº 153 de 10 de janeiro de 2016, e da Lei nº 648/93, de 04 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 1.370, de 01 de abril de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de janeiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D0FA357B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Luciene Ferreira da Rocha**, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, com Posse dada no dia **10.01.2016**, nos temos da Ata nº 153 de 10 de janeiro de 2016, e da Lei nº 648/93, de 04 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 1.370, de 01 de abril de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de janeiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:69E23332

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Pamila da Cruz Barreto**, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, com Posse dada no dia **10.01.2016**, nos temos da Ata nº 153 de 10 de janeiro de 2016, e da Lei nº 648/93, de 04 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 1.370, de 01 de abril de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de janeiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3ADBA5E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Raianne Benitez Silva**, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, com Posse dada no dia **10.01.2016**, nos temos da Ata nº 153 de 10 de janeiro de 2016, e da Lei nº 648/93, de 04 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 1.370, de 01 de abril de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de janeiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:DCFCDEAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08 DE, 05 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre alteração no Decreto n° 040/2014 que trata da delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a complexidade da operacionalização da despesa pública e a necessidade de viabilizar o pronto andamento da atividade orçamentária;
Considerando que os Secretários Municipais, Diretores de órgão públicos e responsáveis pelos Fundos ao serem nomeados como auxiliares diretos do chefe do Poder Executivo passam a ter sob seus encargos os orçamentos de sua respectiva pasta, com poder para decidir sobre a contratação de bens e serviços e seu respectivo pagamento de despesas e demais atos gerados por tal decisão que constituem a gerência da execução orçamentária em suas grandes áreas de atuação;
Considerando que cada uma das Secretária, Fundos e órgãos da administração indireta, devem ter a competência para gerir recursos orçamentários e financeiro se todos os procedimentos inerentes à realização da despesa pública;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Sr. HALLEM RODRIGUES JASER, Secretário Municipal de Administração e Finanças a competência de ordenar despesa de sua pasta e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**,** podendo para tanto assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; e a competência para encaminhar processos, documentos contábeis e outros, responder diligências apresentar justificativas, interpor recursos, requerer juntada de documentos e vistas de processos e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado, com a União e outros, relativo à sua pasta.

§1. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Sr. HALLEM RODRIGUES JASER Secretário Municipal de Administração e

Finanças, a movimentar as contas bancárias da Prefeitura Municipal e dos Fundos e dos demais órgãos da administração indireta, por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal ou com o Tesoureiro Municipal ou ordenador de despesa de fundos e das demais entidades da administração indireta.

§2° O Secretário Administração e Finanças só emitirá empenho, ordem de pagamento e realizará pagamentos para as demais secretarias municipais, fundos e órgãos da administração indireta mediante autorização do ordenadores de despesa de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da administração indireta.

§ 3° Os empenhos de despesas e as ordens de pagamento de cada unidade orçamentária deverão ser assinados pelo seu respectivo ordenador de despesa juntamente com o Secretário Municipal de Administração e Finanças a quem compete a função de analisar o empenho e a ordem de pagamento quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada.

Art. 2º Fica delegada ao Sr. WILSON BRAGA, Secretário Municipal de Saúde a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bonito/MS**,** ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Sr. WILSON BRAGA, ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Fica delegada à Sra. LOURDES APARECIDA DE LIMA SCHWIND, Secretaria Municipal de Assistência Social a competência de ordenadora de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Investimento Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado à Sra. LOURDES APARECEIDA DE LIMA SCHWIND ordenadora de despesa, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**,** por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º Fica delegada à Sra. LOIVA HEIDECKE SCHIAVO, Secretária Municipal de Educação a competência de ordenador de despesas de sua pasta e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado à Sra. LOIVA HEIDECKE SCHIAVO, ordenadora de despesa, a movimentar as contas bancárias do FUNDEB por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 5º Fica delegada à Sra. JULIANE FERREIRA SALVADORI, Secretaria Municipal de Turismo a competência de ordenador de despesas de sua pasta e do Fundo Municipal do Turismo, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado á Sra. JULIANE FEREIRA SALVADORI, ordenadora de despesa, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 6º Fica delegada à Sra. CHRIS APARECEIDA TEIXEIRA VASQUES, Secretária Municipal de Meio Ambiente a competência de ordenador de despesas de sua pasta e do Fundo Municipal de Meio Ambiente, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado à Sra. CHRIS APARECEIDA TEIXEIRA VASQUES, ordenadora de despesa, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas do Fundo Municipal de Turismo em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 7º Fica delegada ao Sr. FLÁVIO HUMBERTO DE CARVALHO MATOS, Secretária Municipal de Esportes a competência de ordenador de despesas de sua pasta,ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 8º Fica delegada ao Sr. PAULO GOTTARDI, Secretário Municipal de Obras a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 9º Fica delegada ao Sr. LUEMIR DO COUTO COELHO, Secretário Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art.10. Fica delegada à Sra. ROSILEIA GOMES XAVIER, Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO a competência de ordenador de despesas do instituto, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art.11. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91,§ 1º, da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:1C272914

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da Receita e a execução da Despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do poder Executivo de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do sul**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º c/c art.13 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 1.398/15 de 16 de Dezembro de 2015 e Lei Municipal n. 1.405/15 de 24 de Dezembro de 2015, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único - A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos I e II deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotaçõesaprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2016, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I e II.

Parágrafo único **-** Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados:
I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2016;
II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;
III – as requisições de bens e serviços realizados mediantes operações de crédito interna ou externa; e
IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Art. 3º - O Secretário Municipal de Administração e Finanças poderá:
I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:
órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;
projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

Parágrafo único **–** O Secretário Municipal de Administração e Finanças, desde que preservada as metas constantes dos Anexos I e II deste decreto, fica autorizado a:
I – promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único **–** O Secretário Municipal de Administração e Finanças poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I e II deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2016 à conta das respectivas fontes de recursos.

Art. 5º - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2016 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela lei Complementar 101/00.

§ 1º - As demais despesas como pessoal somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha normal.
§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.
§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:F5FEB4A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EM 20/01/2016, PÁG 18, EDIÇÃO 1517

PORTARIA P/Nº 967/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JEAN LOPES, matrícula 3701-1, cargo de Analista de Gestão em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/07/2014 a 15/07/2015, para o período de gozo em 01/12/2015 a 30/12/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D6BF09B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa RMW Empreendimentos Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 098/2014, por mais 180 dias, ou seja a partir de 24/12/2015 até 24/06/2016, conforme solicitação no Processo Administrativo nº 091/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Wanderson Prado Rodrigues.
Data: 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8322FC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Construtora JLC Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para reprogramação do contrato de repasse, cujo objetivo é a cobertura da quadra da Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 01/2015, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: altera-se a Cláusula Oitava, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 30 (trinta), dias, do período compreendido entre 18/01/2016 até 17/02/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Jorge Lopes Caceres.
Data: 18 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A91FA0B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.246/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre fixação da alíquota de contribuição previdenciária de responsabilidade do Município de Camapuã/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe a Lei Orgânica do Município de Camapuã/MS e,

Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 17 de maio de 2006, conforme redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº 015, de 06 de junho de 2013 e,

Considerando a reavaliação atuarial realizada em 20 de outubro de 2015, referente exercício do DRAA 2015, competência da base cadastral de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. A contribuição previdenciária do Município de Camapuã/MS, através dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive suas autarquias e fundações é constituída de recursos oriundos do orçamento e será recolhida para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã/MS – CAMAPUÃ PREV, calculada sobre o total mensal da base de contribuição dos seus servidores segurados do sistema, no valor correspondente a alíquota de 14,00% (quatorze por cento), sendo:

a) 12,00% (doze por cento) referente ao custo normal, para cobertura dos benefícios previdenciários dos segurados do regime previdenciário municipal e seus dependentes e;

b) 2% (dois por cento) referente a taxa de administração, para cobertura das despesas administrativas do regime previdenciário municipal.

Parágrafo Único. Além da contribuição prevista no caput, o Município de Camapuã/MS recolherá para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã/MS – CAMAPUÃ PREV, o valor correspondente às alíquotas abaixo estabelecidas, incidente sobre o total mensal da base de contribuição dos seus servidores segurados do regime previdenciário, referente ao custo suplementar, para a amortização do déficit atuarial, sendo:

EXERCÍCIO	ALÍQUOTA - %	EXERCÍCIO	ALÍQUOTA - %
2016	9,67	2017	11,57
2018	13,47	2019	15,37
2020	17,27	2021	19,17
2022	21,07	2023	22,97
2024	24,87	2025	26,77
2026	28,67	2027	30,57
2028	32,47	2029	34,37
2030	36,27	2031	38,17
2032	40,07	2033	41,97
2034	43,87	2035	45,77
2036	47,67	2037	49,57
2038 ATÉ 2043	49,70	-	-

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 20 de janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CDB776F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Afonso Mendes Medeiros
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Médico Neuropisquiatra no Centro de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, com inicio em 04 de Janeiro de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 4.200,00	Quatro mil e duzentos reais.
TOTAL	R$ 4.200,00	Quatro mil e duzentos reais.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 49.980,00	Quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
04	001	2017	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

AFONSO MENDES MEDEIROS
Médico (a)
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:C16DAD46

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Jaqueline Silvério da Silva
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Educadora Física no NASF - Centro de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, com inicio em 04 de Janeiro de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.876,66	Dois mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos.
TOTAL	R$ 2.876,66	Dois mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis

		centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 34.232,25	Trinta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
04	001	2083	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JAQUELINE SILVÉRIO DA SILVA
Educadora Física
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:8C14C817

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Higinio Alvarenga Almiron
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Médico no Centro de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, com inicio em 04 de Janeiro de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 9.873,60	Nove mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos.
INSALUBRIDADE	R$ 3.949,44	Três mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos.
TOTAL	R$ 13.823,04	Treze mil oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 164.494,18	Cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
04	001	2017	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

HIGINIO ALVARENGA ALMIRON
Médico (a)
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:A14B313A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	Nº 19.142.659/0001-00	RUA 31 DE MARÇO-Nº 543 – SALA 01 – CENTRO – MARECHAL CANDIDO RONDON-PR.	R$ 602,00	ENTREGA IMEDIATA

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, para os agentes de endemias, pois para sua segurança e cuidados são necessários materiais específicos, com o Recurso do Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde – Conta Corrente nº 22.858-3.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 602,00 (Seiscentos e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0504.2125	GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, em 19 de Janeiro de 2016.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:3BD18D41

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PARECER ORIENTATIVO N.º 003/2015

PARECER ORIENTATIVO N.º 003/2015: MATRIZ CURRICULAR

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Instituições Municipais de Ensino.		UF: MS
ASSUNTO:Orientação sobre a Matriz Curricular nos Centro de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia/MS.		
RELATORA CONSELHEIRA:Juliane Noemia de Oliveira Maciel		
PARECER ORIENTATIVO	CÂMARA:PLENÁRIA	APROVADO EM: 01/12/2015

I - HISTÓRICO:
O Conselho Municipal de Educação Coronel Sapucaia/MS, para atender suas competências, apresenta medidas que visam à organização, funcionamento, expansão e aperfeiçoamento do Ensino Municipal, por via deste Parecer, orientações básicas que poderão auxiliar a elaboração da Matriz Curricular da Educação Infantil nos Centro de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino.
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente determina que os Municípios estabeleçam, em regime de colaboração, as competências e as diretrizes norteadoras dos currículos dessa etapa da educação. Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, com artigos alterados pela redação da Lei 12.769, de 04 de abril de 2013 e com a Resolução n° 04, de 13 de julho de 2010 a qual define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, estabelecem que as Instituições de Ensino deverão respeitar a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada com suas peculiaridades locais.
É, portanto, com base nestes dispositivos legais que o Conselho Municipal de Educação de Coronel Sapucaia – MS torna público suas orientações aos Centros de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino, bem como a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na formulação da Matriz Curricular, conforme a Base Nacional Comum legalmente obrigatória, bem como o estabelecimento da Parte Diversificada, ambas de acordo com a identidade e especificidade de cada Instituição de Ensino.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9. 394, de 20 de dezembro de 1996, Lei n° 12.796, de 04 de abril de 2013 e Resolução n° 04, de 13 de julho de 2010.

III - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:
Em conformidade com a Resolução n° 04, de 13 de julho de 2010 o pressuposto da organização do trabalho pedagógico e da gestão da escola concebe a organização do trabalho expresso na Proposta Pedagógica e/ou Projeto Político Pedagógico, em que atendam as legislações vigentes, onde as instituições, respeitadas as normas legais e as dos seus Sistemas de Ensino, tem incumbências complexas e abrangentes que exigem concepções de organização do trabalho pedagógico, com distribuição da carga horária e estratégias claramente definidas para ação didática pedagógica, respeitando a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada. Desta forma cabe ao Sistema Municipal de Ensino definir o programa de escolas de tempo integral e parcial diurno (matutino e vespertino), tendo em vista a amplitude do papel sócio educativo atribuído ao conjunto do Ensino Infantil o que requer a organização ou gestão do trabalho pedagógico.
Recomenda-se que a organização da Matriz Curricular seja entendida como alternativa operacional que embase a gestão do currículo escolar e represente subsídio para gestão da Instituição de Ensino na organização do tempo escolar.

IV - AÇÕES NECESSÁRIAS:
• Os componentes curriculares obrigatórios da Educação Infantil serão organizados na Matriz Curricular em relação às áreas de conhecimento, respeitando a Base Nacional Comum, de acordo com a Legislação Vigente, após aprovada será encaminhada ao Conselho Municipal de Educação para devida análise e apreciação e conseguintemente aprovação.
• A quantidade de horas-aula de cada componente curricular da Educação Infantil poderão ser contemplados na Proposta Pedagógica e/ou Projeto Político Pedagógico, bem como a organização de registros e diários.
• O Currículo da Educação Básica, na Educação Infantil, inclui desde os aspectos básicos, que envolvam os fundamentos filosóficos e sociopolíticos da educação, até os marcos teóricos que a concretizam na sala de aula, relacionando princípios e operacionalização, teoria e prática, planejamento e ação.
• Base Nacional Comum: compreende a abrangência dos estudos obrigatórios a serem contemplados no Sistema Municipal de Ensino.
• Parte Diversificada: compreende as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela a serem contempladas no Sistema Municipal de Ensino.
• A Matriz Curricular destina-se aos estudantes dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, oferecendo-lhes no mínimo 200 dias letivos, totalizando em 800 horas.

V - VOTO DA RELATORA:
Por entender a importância da educação escolar na formação do cidadão, em observância a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9. 394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução n° 04, de 13 de julho de 2010 e a Lei 12.796, de 04 de abril de 2013, compreendo que uma Lei só não é capaz de promover alterações e nós educadores, sabendo que pela educação é possível realizar um trabalho de conscientização, sou de parecer que as orientações aqui previstas, poderão ser organizadas pelas Instituições de Ensino Infantil, respeitando os norteadores comuns previstos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante aprovação realizada pela Supervisão de Ensino.

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA:A Câmara aprova por unanimidade.

ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA
Conselheiro Presidente do CME

Publicado por:
Luis Alberto Espindola de Alencar
Código Identificador:31D4BB8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 151/2013

Processo Nº 059/2013 – Pregão (Presencial) Nº 044/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa MORAES & MAGALHÃES LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza interna e externa dos prédios públicos deste município.
VALOR ADITADO: R$ 32.313,00 (trinta e dois mil trezentos e treze reais).
VIGÊNCIA ADITADA: 01/02/2016 a 29/02/2016
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Luiz Fernando de Oliveira Moraes.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:2F4BF0DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005 / 2016 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA GERALDA MARIA DE SOUZA"

A Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Geralda Maria de Souza**, funcionária contratada, do empregador JOSE PASCUA TELES DE MENEZES, averbação de 32 (trinta e dois) dias, correspondente 1 mês e 1 dia, conforme Parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período de 01/08/1991 à 02/09/1991.

Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob Protocolo n° 06021130.1.00005/15-5 e o NIT n°1240808541-3.
II – Conceder a servidora **Geralda Maria de Souza**, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Município de Eldorado-MS, averbação de 4.508 (Quatro mil quinhentos e três) dias, correspondente, 12 Anos, 04 meses e 08 Dias, conforme Parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período de 23/11/2001 a 31/03/2014.

Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob Protocolo n° 06021130.1.00005/15-5 e o NIT n°1240808541-3.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:4F8C50F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 002/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 001/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, e óleo diesel), destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor e conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I.

Vencedor(es): AUTO POSTO JACARÉ LTDA, no Anexo I - itens: 2,3, totalizando R$ 1.474.586,67 (um milhão e quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos); KLESZCZ RANGHETTI & CIA LTDA, no Anexo I - itens: 1, totalizando R$ 291.646,70 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos);

Iguatemi/MS, 20 de janeiro de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 20 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:7B727AFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 003/2015
PROCESSO: Nº. 186/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa L. V. Braga - ME..
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65 e 57, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, do contrato original celebrado em 09/01/2015.
Das Alterações: – O Valor do Contrato terá um acréscimo de R$ 9.745,00 (Nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais), no valor original do contrato, o qual passará de R$ 57.183,00 (Cinquenta e sete mil, cento e oitenta e três reais) para R$ 66.928,00 (Sessenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais), em face dos acréscimos dos quantitativos.
O prazo de vigência do contrato original de 12 (doze) meses, será prorrogado até a data de 29/02/2016.
Disposições Gerais: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2015.
Assinam: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (CONTRATANTE) e o Sr. Luiz Volmar Braga (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C3C5DDF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **056/2015**
PROCESSO: Nº. **057/2015**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. **001/2015 - CONISUL**

Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**.

Fundamento legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, do contrato original celebrado em 01/04/2015.

Das Alterações: O contrato terá sua vigência prorrogada em mais 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2015.

Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (**CONTRATANTE**) e o Sr. Ediel de Moraes Pinheiro **(CONTRATADA)**

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:493E31FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **054/2015**
PROCESSO: Nº. **057/2015**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. **001/2015 - CONISUL**

Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Fundamento legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, do contrato original celebrado em 01/04/2015.

Das Alterações: O contrato terá sua vigência prorrogada em mais 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2015.

Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (**CONTRATANTE**) e o Sr. Edivar Szymanski **(CONTRATADA)**

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:1F8AB264

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **061/2015**
PROCESSO: Nº. **057/2015**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. **001/2015**

Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Fundamento legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, do contrato original celebrado em 01/04/2015.

Das Alterações: O contrato terá sua vigência prorrogada em mais 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2015.

Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (**CONTRATANTE**) e o Sr. Dirceu da Silva Leite **(CONTRATADA)**

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:77D7D16B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2016
Processo nº 001/2016
DISPENSA Nº 001/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PUBLICAR ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Dotação Orçamentária:
1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.39.00-0.10.000-000
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: 04/01/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 04/01/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Carlos Alberto de Assis, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:BBE7BF2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO N° **002/2013**
PROCESSO: Nº. **006/2013**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **004/2013**

Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a **Agência Estadual de Imprensa Oficial do MS - AGIOSUL**.

Objeto: Constitui objeto do presente, a rescisão Unilateral do Instrumento Contratual n.º 002/2013, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.

Data da Rescisão: 30 de Dezembro de 2015.

Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (**CONTRATANTE**) e o Sr. Carlos Alberto de Assis **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:61D9878F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.245/2015, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de Papel Sulfite A4 (210,0X297,0) em atendimento as solicitações das Secretarias desta Municipalidade, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I do presente Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **08h00min** horas do dia **05 de Fevereiro de 2016,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 20 de Janeiro de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:D10E1517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2015

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Conceder, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, licença à servidora **KARINE FERNANDES DE OLIVEIRA** – ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, com início em 26 de dezembro de 2015 e término em 22 de abril de 2016, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II – Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, o Artigo 83 da Lei Complementar nº 022/2005 e, no que couberem, as disposições do Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 39, Parágrafo 3º, da Constituição Federal.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:622FD102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2016

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a contar desta data, o servidor **Fernando de Ávila**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento I, para responder pelo Departamento de Contabilidade, devendo exercer concomitantemente as atribuições de Contador do município.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:D5D031D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2016

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Conceder, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, licença à servidora **JESICA APARECIDA FERREIRA FERNANDES** – ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com início em 05 de janeiro de 2016 e término em 02 de julho de 2016, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II – Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, o Artigo 70 da Lei Complementar nº 077/2015 e, no que couberem, as disposições do Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 39, Parágrafo 3º, da Constituição Federal.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:DB997805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2016

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Conceder gratificação de 02 (dois) salários mínimos mensais aos membros do Conselho Tutelar abaixo relacionados, a contar de 10 de Janeiro de 2016, com fulcro no artigo 01, da Lei Municipal nº 1.709/2013, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nºs 985/2003, 1.709/2013 e 1.829/2015.

Rosicleia da Silva Caprioli;
Olivir Ferreira Santana;
Gabriel dos Santos Nogueira
Luiz Carlos Guerreiro;
Valquíria da Cruz Coutinho.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:278FC08D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2016

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **MARIA EDÍNA XAVIER PERES**, professora, Nível III, Classe B, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Tancredo Neves.

II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.

III – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 50% (cinqüenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:57BEFBB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2016

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, o servidor **MAURO JOÃO DOS SANTOS**, professor, Nível II, Classe C, para exercer a função de Diretora do Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi - CEMUR.

II – Para efeito do disposto no inciso anterior, o referido servidor fica autorizado a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.

III – Conceder ao referido servidor, incentivo financeiro de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:DBE27266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2016

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **SUELI APARECIDA DE MATTOS LOPES**, professora, Nível III, Classe C, para exercer a função de Diretora de Diretora da Escola Municipal Rural João Paulo I.

II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.

III – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C5898CAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2016

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **SUSANA TREVIZAN BUCIOLI**, professora, Nível III, Classe C, para exercer a função de Diretora da Escola de Educação Infantil Pólo Professor Gilberto Araújo Teixeira – E.M.E.I PROGAT e Diretora dos Centros de Educação Infantil São José, Menino Jesus e Rosa Vitorelli da Cruz.

II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.

III – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 50% (cinqüenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:58FC45EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2016

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **SONIA MARIA TREVIZAN**, professora, Nível III, Classe F, para exercer a

função de Diretora do Centro Educacional Professor Salvador Nogueira.

II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.

III – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 50% (cinqüenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:8F9CC0DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº011/2016

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com carga horária de 40 horas/aulas semanais, a servidora **ITAMARA BASTOS PEREIRA DOS ANJOS**, professora, Nível III, Classe C, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da E.M.E.I - PROGAT.

II – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:17C84F86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2016

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de12 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **DARSIZA VIEIRA RABELLO CUNHA**, professora, Nível III, Classe C, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Rosa Vitorelli da Cruz.

II – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:1B98897F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2016

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **ODETE FERNANDES BARROS**, professora, Nível III, Classe C, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil São José.

II – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:B2900828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2016

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSPETORA DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com carga horária de 20 horas-aulas semanais, a servidora **DAISY RIBAS EMERICH**, professora, Nível IV, Classe C, para exercer a função de Inspetora de Ensino da Rede Municipal de Educação.

II – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:7BD1B5FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2016

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **CLEIDE APARECIDA SIMÃO DE MOURA,** professora, Nível II, Classe C, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Menino Jesus.

II – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:DCB9D4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2016, DE 10 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A POSSE DO CONSELHO TUTELAR PARA O EXERCICIO DE 10 DE JANEIRO DE 2016 A 09 DE JANEIRO DE 2020.

O **Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Iguatemi-MS, no uso das atribuições legais, em especial aquelas contidas na Lei Municipal Nº 1829/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Foram empossados os novos membros do Conselho Tutelar de Iguatemi-MS, para o Exercício de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020, observando o disposto na Lei Municipal Nº 1829/2015.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS, 10 de janeiro de 2016.

PAULA COELHO BETT
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:E2D58DF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

–PROCESSO Nº 075/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: JAPORÃ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS TIPO: PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO TRUCK POR HORAS TRABALHADAS. ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO DE 1.000 HORAS TRABALHADAS DE PÁ CARREGADEIRA E ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA TERCEIRA DA ATA FIRMADA EM 16/01/2015. DATA DA ASSINATURA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015. VIGÊNCIA: SERÁ DE 31/12/2015 A 30/04/2016. FORO: COMARCA DE MUNDO NOVO.
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA PELA CONTRATANTE, E MARCIO ALVARO PELOZI PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:C7AAC5C8

LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, *Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 971/2014, de 01 de Dezembro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL,* do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem como o objeto aquisição de Veículos em atendimento ao Decreto nº 13.672 de 05 de julho de 2013 e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES nº 01/2015, de 24 de agosto de 2015. Veiculo tipo – AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO conforme Processo nº 27/2224/15 e VEÍCULOS AUTOMOTOR PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS Conforme Processo nº 27/2223/15. Em Atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Japorã/MS.As especificações e detalhes dos veículos estará contido no TR (termo de referencia) e quantidades descritas no Anexo I – Proposta de preços deste edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 02 de Fevereiro de 2016 as 09h00min , na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal cito a Avenida Deputado Fernando Saldanha – Centro - S/N, na cidade de Japorã – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações

complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3475-1700.

Japorã–MS, 20 de Janeiro de 2016.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:AEED9C08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE N°. 003/2016 - UILIAN JAIME AMORIM

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 003/2016
Processo Simplificado Seletivo de n°. 003/2015. Contratante: Município de Jaraguari-MS/ Fundo Municipal de Jaraguari–MS. Contratado **UILIAN JAIME AMORIM**, no valor global de R$ 10.480,02 (Dez mil Quatrocentos e Oitenta reais e Dois Centavos) Objeto: contratação temporária de Enfermeiro para atender na Unidade Básica de Saúde Localizada na Sede do Município, com a finalidade de prestar atendimento de Enfermagem com carga horária de 40 horas semanais e demais especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de n°. 799/2014. Vigência: **15/01/2016 a 12/07/2016.**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal de Jaraguari - MS

NATALINA DA SILVA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C87925C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 174/2015

Processo Administrativo Licitatório de n°. 135/2015. Pregão Presencial Para Registro de N°. 018/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **AVANCE CONSTRUTORA EIRELI**, **CNPJ nº 17.634.508/0001-44**, no valor global de R$ 2.511.180,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E ONZE MIL CENTO E OITENTA REAIS). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** a serem executados em conformidade com as especificações descritas no termo de referência no edital, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 28/10/2015 á 28/10/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F7940319

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 135/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame, o seguinte licitante: Empresa vencedora do lote 01: **AVANCE CONSTRUTORA EIRELI**, **CNPJ nº 17.634.508/0001-44**, no valor global de R$ 2.511.180,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E ONZE MIL CENTO E OITENTA REAIS)**,** cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 28 de OUTUBRO de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:BDE4A358

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 023-2015 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO VALTÊNIO DA SILVA

PORTARIA Nº 023/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALTENIO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR CONTÁBEL FINANCEIRO, DA ESTRUTURA DESTA CÂMARA".

O VEREADOR WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao Senhor **VALTENIO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n. º 000.215194, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F/M.F sob o n.º 321559051-49, ocupante do cargo Comissionado de **DIRETOR CONTÁBEL FINANCEIRO,** (Decreto n.º 003 de 19/08/2015) a contar do dia 15 de janeiro de 2016, até o dia 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias concedidas no artigo anterior é de 01 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 15 de janeiro de 2016.

VERº WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA-PDT
Presidente

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:55447E5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº009/2015 Processo nº110/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM

VESTIÁRIO (25,80 X 38m), COM MURO DE ARRIMO E DIVISA, GRADIL METÁLICO E PORTÕES DE ACESSO NA CEMEI ROSA PEDROSSIAN – RUA SALDANHA DA GAMA – BAIRRO SANTO ANTÔNIO.
Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Data da Sessão: 05 de Fevereiro de 2016.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou www.ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:10464313

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 003/2015 – Convite nº 001/2015 cujo objeto trata-se de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR COM ROÇADEIRA DE ARRASTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS que entre si celebram o Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento 72.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente 1º Termo Aditivo de valor R$30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O presente 1ºTermo Aditivo visa alterar prazo de vigência por mais 10 (dez) meses, postergando seu término para o dia 22 de Dezembro de 2016.
E por estarem assim concordes, firmam o presente 1º Termo Aditivo, os representantes.

Ladário - MS, 20 de Janeiro de 2016.

Roberto Guimarães	Felipe Cristaldo
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento 72.
Contratante – CNPJ 03.330.453/0001-74	Contratada – CNPJ
	03.013.488/0001-80

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:DBACA70F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 001 UFILC 2016

DECRETO GP/PMLC Nº 001/2016
Laguna Carapã/MS, 04 de janeiro de 2016.

"Dispõe sobre o reajuste da Unidade Fiscal de Laguna Carapã- UFILC e dá outras providencias."

Itamar Bilibio, **Prefeito Municipal de Laguna Carapã** - Estado de Mato Grosso do Sul, ITAMAR BILIBIO, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido no artigo 69, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 008/2003,
DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido em 10,54% o valor da Unidade Fiscal do Município, índice estabelecido pelo fator da variação do Índice de preços ao Consumidor- **IGP-M**, conforme estabelece a Lei Complementar nº008/2013 de Dezembro de 2.003.

Art. 2° - O valor da UFILC para o exercício de 2016 fica atualizada em R$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, em 04 de janeiro de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:44AEB5F4

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE CONTINUIDADE TOMADA DE PREÇO 010/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

AVISO CONTINUIDADE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público aos interessados que a abertura das propostas referente ao Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº. 010/2015, será dia 25 de Janeiro de 2016, às 08:00 horas.
LOCAL: Av. Erva Mate, nº 650, Centro – Laguna Carapã - MS.

Laguna Carapã, MS, 20 de Janeiro de 2016.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:21A9D555

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2014

PROCESSO N°100/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e o Sra. Maria Celia Vieira
OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a locação de imóvel localizado na Rua Gabriel Cabral Bairro Centro, onde funcionará a instalação do CREAS.
DO VALOR – O Valor a ser acrescido ao presente instrumento contratual será de R$: 8.803,74 (Oito mil oitocentos e três reais e setenta e quatro centavos).
DO PRAZO - Fica renovado o prazo da locação de até 11(onze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Art. 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 108/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 04/01/2016
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Maria Celia Vieira, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F5030969

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2014

PROCESSO N°01/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e o Sra. Sandra Braghine.
OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a locação de imóvel localizado na Rua João Maria Matoso n°612, onde funcionará a instalação da garagem/estacionamento dos ônibus do transporte escolar da rede pública do Município de Laguna Carapã.
DO VALOR – O Valor a ser acrescido ao presente instrumento contratual será de R$: 19.897,92 (Dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).
DO PRAZO - Fica renovado o prazo da locação de até 12(doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes. Art. 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 08/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 04/01/2016.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Sandra Braghine, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:89AB61D4

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2014

PROCESSO N°026/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e o Sr Ezequiel Martins da Silva.
OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a locação de imóvel localizado na João Luiz Braga Filho, onde funcionará a instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laguna Carapã.
DO VALOR – O Valor a ser acrescido ao presente instrumento contratual será de R$: 9.948,96(Nove mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).
DO PRAZO - Fica renovado o prazo da locação de até 12(doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes. Art. 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 019/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 04/01/2016.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Ezequiel Martins da Silva, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:835A3F6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, irá realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a AQUISIÇÃO DE MICROFONES, CABOS, PLUGS E EXTENSÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, na forma de execução indireta, observados os termos da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o disposto no Edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: dia 05/02/2016, às 09:00 horas e o início da abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo dia e hora.

O Edital estará a disposição dos interessados na sede desta Câmara, com endereço na Avenida Bataguassú, 900 – Centro, CEP 79950-000, Naviraí-MS.

Somente poderão apresentar propostas as empresas individuais ou sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto e cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Naviraí ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que deverá ser efetuado junto a esta Câmara Municipal até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Naviraí-MS, 20 de janeiro de 2016.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:49B66431

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/2014

O **Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo **Sr. LEANDRO PERES DE MATOS**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Nelci Gonçalves Simas nº 908, de ora em diante denominado **Convenente** e a **Mãos & Patas,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Maria Ribeiro Ananias nº 356, bairro Jardim Progresso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.364.849/0001-56, neste ato representado por sua Presidente **Patricia Silva Pientka**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 886.287.101-59886.287.101-59, doravante denominada simplesmente **Conveniada,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 31/2014**, referendado em 05 de maio de 2014, nos seguintes termos:

Cláusula Oitava: Da Vigência e Prorrogação
*Fica prorrogado até **29 de fevereiro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 31/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

PATRICIA SILVA PIENTKA
Conveniada

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FD94B379

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/2014

O **Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo **Sr. LEANDRO PERES DE MATOS**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Nelci Gonçalves Simas nº 908, de ora em diante denominado **Convenente** e a **Mãos & Patas,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Maria Ribeiro Ananias nº 356, bairro Jardim Progresso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.364.849/0001-56, neste ato representado por sua Presidente **Patricia Silva Pientka**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 886.287.101-59886.287.101-59, doravante denominada simplesmente **Conveniada,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira e Cláusula Oitava** do **Convênio nº 31/2014**, referendado em 05 de maio de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira: Do Valor
*Fica aditivado ao **Convênio o valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, sendo 12 **(doze)** parcelas mensais de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** nos meses de **janeiro** a **dezembro de 2016.***

***Parágrafo único. O Município de Naviraí** emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

Cláusula Oitava: Da Vigência e Prorrogação
*Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 31/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

PATRICIA SILVA PIENTKA
Conveniada

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6320A282

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Homologa a Tabela de Vida Útil e Residual dos Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Naviraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica homologada a **Tabela de Vida Útil e Residual dos Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Naviraí**, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A65B07A9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Concede licença gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matricula	Nome	Cargo	Período
2958-0	Diane Espindola Dutra	Agente Comunit. Saúde	28/12/15 a 24/06/16
7090-4	Silvana da Silva	Ger. Prog. Projetos	18/01 a 15/07/2016
7791-7	Ana Fátima Finoto	Agente Comunit. Saúde	25/12/15 a 21/06/16
6220-0	Fabiana Machado	Professor Educ. Artística	17/12/15 a 13/06/16
3630-7	Eliane Neves Geraldi	Agente Serviço Escolar	07/12/15 a 03/06/16

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 15 de janeiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D1A77FD6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 363 de 22 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 18 de janeiro de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 363 de 22 de maio de 2015**, dos servidores **Bruna Cristina Schoereder**, efetiva no cargo de Farmacêutico; e **Marcos Roberto de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Assistência de Farmácia, lotados na Gerência de Saúde, para apurar possíveis irregularidades cometidas no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 22 de janeiro de 2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de janeiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CC4ED486

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Concede férias a servidora Débora Cristina Imbriani Martins e designa o servidor Adilson Nunes Jardim, para responder cumulativamente, sem ônus, pela Gerência de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias no período de **18 de janeiro** a **06 de fevereiro de 2016**, a servidora **Débora Cristina Imbriani Martins,** matrícula funcional nº 3261-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Meio Ambiente, Símbolo GER-2, com fulcro nos artigos 67, § 1º, e 68, § 3º, da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período de aquisição 2014/2015.

Art. 2º Designar o servidor **Adilson Nunes Jardim,** matrícula funcional nº 8-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, Símbolo GER-2, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência de Meio Ambiente, no período de 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2016, em substituição a titular da referida pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de janeiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:64FA7F14

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Designa a servidora Camila Bomfim Carvalho Ferreira, para responder administrativamente, cumulativamente e sem ônus, pela Gerência de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **Camila Bomfim Carvalho Ferreira,** matrícula funcional nº 3329-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, para responder administrativamente, cumulativamente e sem ônus, pela Gerência de Meio Ambiente, no período de **18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2016**, em substituição a titular da referida pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de janeiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:819C90A5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 23/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro, e a **"Casa de Recuperação Maanaim",** com sede e foro à Rodovia Navirai/Juti, km 28,inscrita no CNPJ sob o nº 06.913.924/0001-65, neste ato representada pelo Presidente Sr. **Elias Gomes Diniz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 412.177 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF nº 121.143.909-96121.143.909-96, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes, mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 23/2014**, referendado em 12 de maio de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
*Fica prorrogado até **29 de fevereiro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 23/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito
Convenente

ELIAS GOMES DINIZ
Presidente
Conveniada

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F7F2A2A1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 23/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro, e a **"Casa de Recuperação Maanaim",** com sede e foro à Rodovia Navirai/Juti, km 28,inscrita no CNPJ sob o nº 06.913.924/0001-65, neste ato representada pelo Presidente Sr. **Elias Gomes Diniz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 412.177 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF nº 121.143.909-96121.143.909-96, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes, mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira e Cláusula Oitava** do **Convênio nº 23/2014**, referendado em 12 de maio de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira: Do Valor
*Fica aditivado ao **Convênio** o valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, a ser repassado à entidade nos meses de **janeiro a dezembro de 2016,** em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira no valor de **R$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais),** e as demais parcelas no valor de **R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais)** cada.*

***Parágrafo único. O Município de Naviraí** emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

"Cláusula Oitava: Da Vigência e Prorrogação
*Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 23/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito
Convenente

ELIAS GOMES DINIZ
Presidente
Conveniada

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:720DC658

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2015.

Processo nº 660/2014 – Concorrência nº 015/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.**
Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – do Prazo – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21/01/2016 até o dia 19/07/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 e o Sr. Ramiro Saraiva, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 18 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:4D3D7E7D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 008/2015.

Processo nº 659/2014 – Concorrência nº 014/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – do Prazo – O prazo de execução do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 21/02/2016 até o dia 20/07/2016 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21/01/2016 até o dia 19/07/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 e o Sr. Ramiro Saraiva, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 18 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:23725298

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 207/2015.

Processo nº 637/2014 – Pregão Presencial nº 209/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **01/03/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr. Derek dos Santos, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A340E164

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 212/2015.

Processo nº 637/2014 – Pregão Presencial nº 209/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **01/03/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr. Luiz Eduardo dos Santos, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:4F798224

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 251/2015.

Processo nº 637/2014 – Pregão Presencial nº 209/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **01/03/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr. Carlos Roberto Menani, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:4996DF49

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 253/2015.

Processo nº 637/2014 – Pregão Presencial nº 209/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **LARISMED – INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **01/03/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr. Joel Eudis de Oliveira Junior, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:0143427C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 254/2015.

Processo nº 637/2014 – Pregão Presencial nº 209/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **MB TEXTIL LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **01/03/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sra. Marcela Silva de Oliveira, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:4F8E6700

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

O Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação sob n. 001/2016, Processo n. 005/2016, amparo legal Artigo 24, Inciso XXVI da Lei Federal n. 8.666/93. Objeto: Transferência de recursos públicos ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL que tem por objeto assegurar à população dos municípios consorciados condições de vida digna, democrática e com justiça social, orientada pelos princípios de igualdade, legalidade, moralidade, fraternidade, economicidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade, eficiência, legitimidade e participação popular, garantindo o pleno direito à cidadania, mediante o equilíbrio social, ambiental e cultural, o desenvolvimento tecnológico, a eficiência econômica, geração de renda e oportunidades para todo cidadão e a promoção do desenvolvimento territorial sustentável. Contratada: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL. Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 12 meses.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de janeiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:EE2F4749

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITUIRA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - PORTARIA N°730/2016.

PORTARIA Nº. 730/2016.

Designa Pregoeiros para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, GILSON ANTONIO ROMANO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão):

RESOLVE:

Ficam designados para atuarem como pregoeiros em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, os servidores:

DIEGO DIAS PAIÃO
GEISSY PAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES
LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS

Parágrafo Único: Compete ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, convocar, através de despacho o Pregoeiro que atuará nos processos licitatórios durante o exercício de 2016.

Artigo 2º. Na ausência e impedimentos dos Pregoeiros titulares, serão os mesmos substituído pelo servidor ANDERSON GIMENEZ GONÇALVES (Presidente da Comissão Permanente de Licitação), o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas dos titulares.

Artigo 3°. Os Pregoeiros, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou do da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na analise das propostas e documentos.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, 20 de Janeiro de 2016.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças na data acima e, afixada no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:9248AD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITUIRA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - AVISO DE LICITAÇÃO 002/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio dos Pregoeiros designados através da Portaria Municipal nº. 730/2016 de 20 de Janeiro de 2016, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, objetivando a Contratação de Empresa para Aquisição de um veiculo Tipo: Van para transporte de passageiros, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Higiene e Saneamento (Centro de Saúde José de Souza Brandão) da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **01 de Fevereiro, às 09Hor00Min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Mitsuo Ezoe nº. 575, centro, Rio Negro/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067- 3278 1443), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rio Negro - MS, 20 de Janeiro de 2016.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:491F1A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITUIRA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - AVISO DE LICITAÇÃO 001/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio dos Pregoeiros designados através da Portaria Municipal nº. 730/2016 de 20 de Janeiro de 2016, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, objetivando a Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos hospitalares permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Higiene e Saneamento (Centro de Saúde José de Souza Brandão) da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **02 de Fevereiro, às 09Hor00Min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Mitsuo Ezoe nº. 575, centro, Rio Negro/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067- 3278 1443), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rio Negro - MS, 20 de Janeiro de 2016.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:8A4AE582

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 139/2015

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 139/2015, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Ponto de internet 2MB dedicado 2048/2048K, na Escola Municipal Senador Filinto Muller, no Distrito do areado (40 Km da Cidade de São Gabriel do Oeste MS), manutenção mensal, conforme descrições: Equipamento em comodato, atendimento suporte técnico 24 horas, substituição de equipamentos com defeito, danificado, alcance do sinal wireless 500 metros ao redor da torre (distância máxima sem interferência, limitação de banda (velocidade), possibilidade de bloqueio de sites na internet liberada para a comunidade, possibilidade de instalação de um equipamento para recepção na Unidade de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste - MS**, sagrou-se Vencedora a empresa **Calderan & Giovanini LTDA - EPP**, com o valor total de R$ 25.080,00 (Vinte e Cinco mil e Oitenta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Janeiro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C55C236D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 015/2016

Decreto "P" nº 015/2016 PMSGO-GAB 19 de janeiro de 2016.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***SINEIDE FREITAS DA SILVEIRA SIQUEIRA***, matrícula 1191, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Especializado, na função de Servente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 20 (vinte) dias, compreendido entre 12/12/2015 e 31/12/2015, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 12/12/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de janeiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:C300D5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 001/2016 CMI 07 DE JANEIRO DE 2016

DELIBERAÇÃO N° 001/2016	CMI	07 de janeiro de 2016

Aprova a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso para o mandato de 2016/2018..

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária do dia 07 de janeiro de 2016, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 879/2012, de 28 de Novembro de 2012.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso – CMI Gestão 2016/2018 com os seguintes Conselheiros:

Representante Não Governamental - Presidente: Altamira Pereira da Silva
Representante Governamental - Vice-Presidente: Rosimeri da Silva Lima de Oliveira
Art. 2º - Fica aprovado o mandato de dois anos para cada representação.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 07 de Janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 07 de janeiro de 2016.

ALTAMIRA PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMI

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:96A74690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 002/2016 CMI 07 DE JANEIRO DE 2016

DELIBERAÇÃO N° 002/2016	CMI	07 de janeiro de 2016

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso para o ano de 2016..

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária do dia 07 de janeiro de 2016, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 879/2012, de 28 de Novembro de 2012.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Idoso/CMI para o ano de 2016, como segue:

Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2014					
Segunda-Feira					
Mês	Dia	Horário	Mês	Dia	Horário
Janeiro	-----	-----	Julho	12	13 horas
Fevereiro	09	13 horas	Agosto	09	13 horas
Março	08	13 horas	Setembro	13	13 horas
Abril	12	13 horas	Outubro	11	13 horas
Maio	10	13 horas	Novembro	08	13 horas
Junho	14	13 horas	Dezembro	13	13 horas

Parágrafo Primeiro: As reuniões acontecerão na Sala dos Conselhos, situada a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Bloco "D"Sala 07.
Parágrafo Segundo: as alterações de local e horário serão avisadas no ato da convocação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 07 de janeiro de 2016.

ALTAMIRA PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMI

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:391F9759

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2015
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE /Comercio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda
Objeto: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de vigência
Vigência: prorrogar o prazo do Contrato acima epigrafado em mais 06(seis)meses.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original
Assinantes: Frederico Marcondes Neto /Horácio Zanon
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS -20 de janeiro de 2016

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:802D180B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2015
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Dragão Comercio de Derivados de Petróleo Ltda
Objeto: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de vigência
Vigência: prorrogar o prazo do Contrato acima epigrafado em mais 06(seis)meses.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original
Assinantes: Frederico Marcondes Neto /Carlos Alberto Rosso
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS -20 de janeiro de 2016

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:E39498BC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL Nº 001/2016 / CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que nos termos dos arts. 119 a 132 da Lei Municipal nº 250 de 22 de dezembro de 1.993, e Leis Municipais nº 1.021, 1.022, 1.023 e 1.024/2015, procederá o lançamento de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, conforme estabelecido neste Edital, referente as obras de Pavimentação Asfáltica, meio fio e sarjetas realizados nos seguintes logradouros:

§1º Loteamento Capão Redondo II, Lei Municipal nº 1.021/2015:

I – Av. São Francisco (entre a Rua Raimundo do Prado e Av. Dom Pedro I);
II – Rua Raimundo do Prado (entre a Rua Pernambuco e Av. São Francisco);
III – Rua Eugênio Ferreira da Cunha (entre a Rua Pernambuco e Av. São Francisco);
IV – Av. Dom Pedro I (entre a Rua Pernambuco e Av. São Francisco);
V – Rua das Hortências (entre a Rua Pernambuco e Rua Alagoas);
VI – Rua das Rosas (entre a Rua Pernambuco e Rua Alagoas);
VII – Rua Manoel Rosa (entre a Rua Pernambuco e Alagoas);
VIII – Rua das Margaridas (entre a Rua Pernambuco e Rua Alagoas);
IX – Rua das Acácias (entre a Rua Pernambuco e Rua Alagoas);
X – Rua João Ribeiro Guimarães (entre a Rua Pernambuco e Rua Alagoas);
XI – Rua das Magnatas (entre a Rua Pernambuco e Rua Alagoas);
XII – Rua dos Girassóis (entre a Rua Pernambuco e Rua Alagoas);
XIII – Rua Davi Guimarães Rosa (entre a Rua Pernambuco e Rua Alagoas);
XIV – Rua Pernambuco (entre a Av. Castelo Branco e Rua David Ferreira Cunha).

§2º Loteamento Capão Redondo II, Lei Municipal nº 1.022/2015:

I – Rua Manoel Rosa (entre a Rua Espírito Santo e Rua Goiás);
II – Rua Espírito Santo (entre a Av. Dom Pedro I e Rua Manoel Rosa);
III – Rua Amazonas (entre a Av. Dom Pedro I e Rua Manoel Rosa);
IV – Rua Rio de Janeiro (entre a Av. Dom Pedro I e Rua Manoel Rosa);
V – Rua Pará (entre a Av. Dom Pedro I e Rua Manoel Rosa);
VI – Rua Goiás (entre a Av. Dom Pedro I e Rua Manoel Rosa).

§3º Loteamento Capão Redondo II, Lei Municipal nº 1.023/2015:

I – Rua Raimundo do Prado (entre a Rua Espírito Santo e Rua Bahia);
II – Rua Eugênio Ferreira da Cunha (entre a Rua Espírito Santo e Rua Bahia);
III – Av. Dom Pedro I (entre a Rua Espírito Santo e Av. Mato Grosso do Sul);
IV – Rua Bahia (entre a Rua Raimundo do Prado e Rua Manoel Rosa);
V – Rua Amazonas (entre a Rua Raimundo do Prado e Av. Dom Pedro I);
VI – Rua Rio de Janeiro (entre a Rua Raimundo do Prado e Av. Dom Pedro I).

§4º Bairro Milani, Lei Municipal nº 1.024/2015:

I – Rua Conde de Porto Alegre (entre a Rua Antônio João e Av. Santo Antônio);
II – Rua Santa Maria (entre a Rua Piratini e Rua Santo Angelo);
III – Rua Santa Inês (entre a Rua Dona Elvira e Rua Santa Maria);
IV – Av. Santo Antônio (entre a Rua Dona Elvira e Rua Manoel Rosa);
V – Rua Santo Angelo (entre a Rua Dona Elvira, Conde de Porto Alegre e Rua Santa Maria);
VI – Travessa Santo Isidoro (entre a Rua Santa Inês e Av. Santo Antônio).

§5º Bairro Loteamento Jardim Alvorada, Lei Municipal nº 1.024/2015:

I – Rua Boaventura Ferreira Rosa (entre a Rua Jorge Amado e Av. Rui Barbosa);
II – Rua Jorge Amado (entre a Rua Boventura Ferreira Rosa e Rua João Rodrigues Miranda)
III – Rua Estudante Soni Bortoli (entre a Rua Boaventura Ferreira Rosa e Rua João Rodrigues Miranda);
IV – Rua João Rodrigues Miranda (entre a Rua Jorge Amado e Av. Rui Barbosa).

1. DAS OBRAS REALIZADAS

1.1. LOTEAMENTO CAPÃO REDONDO II, LEI MUNICIPAL Nº 1.021/2015.

1.1.1. MEMORIAL DESCRITIVO
O lançamento de que trata este Edital corresponde à execução do total de 24.354,10m² de pavimentação asfáltica e 5.136,14m² de meio-fio e sarjetas executadas de acordo com as seguintes especificações:

1.1. – TERRAPLANAGEM
1.1.2 – Limpeza
1.1.3 – Escavação e carga de material de primeira categoria
1.1.4 – Transporte de material de primeira categoria
1.1.5 – Espalhamento
1.1.6 – Remoção de material inservível

1.2. – PAVIMENTAÇÃO
1.2.2. – Regularização e compactação do subleito com energia a 100% P.I. na espessura de 0,15 m
1.2.3. – Execução de base estabilizada granulometricamente sem mistura
1.2.4. – Transporte de material de base
1.2.5. – Escavação e carga de material de base
1.2.6. – Imprimação – execução e fornecimento de CM – 30, inclusive
1.2.7. – Pavimentação com mistura betuminosa, usinado a frio, inclusive fornecimento de agregado e RR- 2C.
1.2.8. – Transporte de mistura

OBRA DE ARTE CORRENTE
1.3.1. – Execução de meio-fio e sarjetas e meio-fio sem sarjetas de concreto moldados "*in loco*"

1.1.2. CUSTO DAS OBRAS

1.1.2.1. – CUSTO UNITÁRIO

O custo unitário da pavimentação asfáltica, inclusive meio-fio e sarjetas é de R$ 50,00 (cinquenta reais) por metro quadrado.

1.1.2.2. – CUSTO TOTAL

O valor total das obras é de R$ 1.217.705,00 (um milhão duzentos e dezessete mil setecentos e cinco reais).

1.1.3. – CÁLCULO DO CUSTO A SER RESSARCIDO PELOS CONTRIBUINTES

O custo total das obras será ressarcido pelos Contribuintes, obedecido o seguinte critério:
Área e custo total da obra (100%) = 24.354,10 m2 R$ 1.217.705,00

MENOS:
Área e custo das obras referentes aos imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal.
Área : 0,00m² Custo: R$ 0,00

Área e custo das obras referentes à dois terços (2/3) dos lotes de terrenos localizados nas esquinas.
Área: 4.244,39m² Custo: R$ 212.219,50

Área e custo das obras executadas nos cruzamentos.
Área: 4.817,10m² Custo: R$ 240.855,00

SALDO A SER RATEADO

Área: 15.292,61m² Custo: R$764.630,50

a) Participação da Prefeitura* (50%) R$382.315,25

b) Participação do Proprietário (50%) R$382.315,25

***Calculado sobre o valor do m²**

1.2. LOTEAMENTO CAPÃO REDONDO II, LEI MUNICIPAL Nº 1.022/2015

1.2.1. MEMORIAL DESCRITIVO
O lançamento de que trata este Edital corresponde à execução do total de 8.629,52m² de pavimentação asfáltica e 1.661,48m² de meio-fio e sarjetas executadas de acordo com as seguintes especificações:

1.3. – TERRAPLANAGEM
1.1.7 – Limpeza
1.1.8 – Escavação e carga de material de primeira categoria
1.1.9 – Transporte de material de primeira categoria
1.1.10 – Espalhamento
1.1.11 – Remoção de material inservível

1.4. – PAVIMENTAÇÃO
1.2.9. – Regularização e compactação do subleito com energia a 100% P.I. na espessura de 0,15 m
1.2.10. – Execução de base estabilizada granulometricamente sem mistura
1.2.11. – Transporte de material de base
1.2.12. – Escavação e carga de material de base
1.2.13. – Imprimação – execução e fornecimento de CM – 30, inclusive
1.2.14. – Pavimentação com mistura betuminosa, usinado a frio, inclusive fornecimento de agregado e RR- 2C.
1.2.15. – Transporte de mistura

OBRA DE ARTE CORRENTE
1.3.1. – Execução de meio-fio e sarjetas e meio-fio sem sarjetas de concreto moldados "*in loco*"

1.2.2. CUSTO DAS OBRAS

1.2.2.1. – CUSTO UNITÁRIO

O custo unitário da pavimentação asfáltica, inclusive meio-fio e sarjetas é de R$ 50,00 (cinquenta reais) por metro quadrado.

1.2.2.2. – CUSTO TOTAL

O valor total das obras é de R$ 431.476,00 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais).

1.2.3. – CÁLCULO DO CUSTO A SER RESSARCIDO PELOS CONTRIBUINTES

O custo total das obras será ressarcido pelos Contribuintes, obedecido o seguinte critério:
Área e custo total da obra (100%) = 8.629,52 m2 R$ 431.476,00

MENOS:
Área e custo das obras referentes aos imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal.
Área : 752,00m² Custo: R$ 37.600,00

Área e custo das obras referentes à dois terços (2/3) dos lotes de terrenos localizados nas esquinas.
Área: 1.039,64m² Custo: R$ 51.982,00

Área e custo das obras executadas nos cruzamentos.
Área: 1.802,31 m² Custo: R$ 90.115,50

SALDO A SER RATEADO

Área: 5.035,57m² Custo: R$251.778,50

a) Participação da Prefeitura* (50%) R$125.889,25

b) Participação do Proprietário (50%) R$125.889,25

***Calculado sobre o valor do m²**

1.3. LOTEAMENTO CAPÃO REDONDO II, LEI MUNICIPAL Nº 1.023/2015

1.3.1. MEMORIAL DESCRITIVO
O lançamento de que trata este Edital corresponde à execução do total de 18.101,50m² de pavimentação asfáltica e 3.693,78m² de meio-fio e sarjetas executadas de acordo com as seguintes especificações:

1.5. – TERRAPLANAGEM
1.1.12 – Limpeza
1.1.13 – Escavação e carga de material de primeira categoria
1.1.14 – Transporte de material de primeira categoria
1.1.15 – Espalhamento
1.1.16 – Remoção de material inservível

1.6. – PAVIMENTAÇÃO
1.2.16. – Regularização e compactação do subleito com energia a 100% P.I. na espessura de 0,15 m
1.2.17. – Execução de base estabilizada granulometricamente sem mistura
1.2.18. – Transporte de material de base
1.2.19. – Escavação e carga de material de base
1.2.20. – Imprimação – execução e fornecimento de CM – 30, inclusive
1.2.21. – Pavimentação com mistura betuminosa, usinado a frio, inclusive fornecimento de agregado e RR- 2C.
1.2.22. – Transporte de mistura

OBRA DE ARTE CORRENTE
1.3.1. – Execução de meio-fio e sarjetas e meio-fio sem sarjetas de concreto moldados "*in loco*"

1.3.2. CUSTO DAS OBRAS

1.3.2.1. – CUSTO UNITÁRIO

O custo unitário da pavimentação asfáltica, inclusive meio-fio e sarjetas é de R$ 50,00 (cinquenta reais) por metro quadrado.

1.3.2.2. – CUSTO TOTAL

O valor total das obras é de R$ 905.075,00 (novecentos e cinco mil e setenta e cinco reais).

1.3.3. – CÁLCULO DO CUSTO A SER RESSARCIDO PELOS CONTRIBUINTES

O custo total das obras será ressarcido pelos Contribuintes, obedecido o seguinte critério:
Área e custo total da obra (100%) = 18.101,50m² R$ 905.075,00

MENOS:
Área e custo das obras referentes aos imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal.
Área : 3.810,50m² Custo: R$ 190.525,00

Área e custo das obras referentes à dois terços (2/3) dos lotes de terrenos localizados nas esquinas.
Área: 2.033,14m² Custo: R$101.657,00

Área e custo das obras executadas nos cruzamentos.
Área: 3.174,66m² Custo: R$ 158.733,00

SALDO A SER RATEADO

Área: 9.083,20 m² Custo: R$454.160,00

a) Participação da Prefeitura* (50%) R$227.080,00

b) Participação do Proprietário (50%) R$227.080,00

***Calculada sobre o valor do m².**

1.4. BAIRRO MILANI E LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA LEI MUNICIPAL Nº 1.024/2015

1.4.1. MEMORIAL DESCRITIVO
O lançamento de que trata este Edital corresponde à execução do total de 26.679,22m² de pavimentação asfáltica de acordo com as seguintes especificações:

1.7. – TERRAPLANAGEM
1.1.17 – Limpeza
1.1.18 – Escavação e carga de material de primeira categoria
1.1.19 – Transporte de material de primeira categoria
1.1.20 – Espalhamento
1.1.21 – Remoção de material inservível

1.8. – PAVIMENTAÇÃO
1.2.23. – Regularização e compactação do subleito com energia a 100% P.I. na espessura de 0,15 m
1.2.24. – Execução de base estabilizada granulometricamente sem mistura
1.2.25. – Transporte de material de base
1.2.26. – Escavação e carga de material de base
1.2.27. – Imprimação – execução e fornecimento de CM – 30, inclusive
1.2.28. – Pavimentação com mistura betuminosa, usinado a frio, inclusive fornecimento de agregado e RR- 2C.
1.2.29. – Transporte de mistura

OBRA DE ARTE CORRENTE
1.3.1. – Execução de meio-fio e sarjetas e meio-fio sem sarjetas de concreto moldados "*in loco*"

1.4.2. CUSTO DAS OBRAS

1.4.2.1. – CUSTO UNITÁRIO

O custo unitário da pavimentação asfáltica, inclusive meio-fio e sarjetas é de R$ 50,00 (cinquenta reais) por metro quadrado.

1.4.2.2. – CUSTO TOTAL

O valor total das obras é de R$ 1.333.961,00 (um milhão trezentos e trinta e três mil novecentos e sessenta e um reais).

1.4.3. – CÁLCULO DO CUSTO A SER RESSARCIDO PELOS CONTRIBUINTES

O custo total das obras será ressarcido pelos Contribuintes, obedecido o seguinte critério:
Área e custo total da obra (100%) = 26.679,22 m² R$ 1.333.961,00

MENOS:
Área e custo das obras referentes aos imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal.
Área : 649,49m² Custo: R$ 32.474,50

Área e custo das obras referentes à dois terços (2/3) dos lotes de terrenos localizados nas esquinas.
Área: 3.175,25m² Custo: R$ 158.782,50

Área e custo das obras executadas nos cruzamentos.
Área: 4.457,73m² Custo: R$ 222.866,50

SALDO A SER RATEADO
Área: 18.396,75m² Custo: R$ 919.837,50
a) Participação da Prefeitura* (50%) R$459.918,75
b) Participação do Proprietário (50%) R$459.918,75
***Calculada sobre o custo do m²**

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO

Tratando-se de imposto cujo fato gerador é a valorização do imóvel do particular em virtude da realização de obra pública nas redondezas,

efetuou-se avaliação de todos os imóveis que constam dos anexos deste Edital, atestando-se a valorização imobiliária aproximada.

Feito isso, calculou-se o custo do m² da obra para permitir o rateio individual do custos possibilitando atestar-se a observância ao teto individual do valor cobrado, alcançando-se o valor de R$50,00 o m².

Posteriormente, efetuou-se ainda o somatório total da obra confirmando-se que o valor total a ser arrecadado não ultrapassa os custos totais da obra. Contudo, considerando-se que a valorização dos imóveis dos particulares se deu em valor acima do custo total da obra, restou necessário observar o limite individual da obra, aferido pela quantidade de m² de área de pavimentação de cada imóvel.

Por entender tratar-se do critério mais justo, e com plena observância ao limite individual para a cobrança da contribuição de melhoria foi que o Município de São Gabriel do Oeste optou pela cobrança proporcional do m² de área pavimentada, referente a cada um dos imóveis beneficiados.

3. RELAÇÃO DOS TRECHOS A PAVIMENTAR

Os trechos a pavimentar, com as respectivas medidas e áreas são os constantes dos anexos deste Edital.

4. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS

Os imóveis beneficiados com a Contribuição de Melhoria constam dos anexos deste Edital.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA poderá ser efetuado de uma só vez ou em até 12 (doze) parcelas, de acordo com o seguinte critério:

5.1. Para o pagamento em parcela única, o contribuinte fará jus a um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) se efetuado nos primeiros 30 (trinta) dias a contar da notificação para pagamento; ou,
5.2. .Parcelado em até 12 parcelas mensais e sucessivas.
5.3. O atraso no pagamento das prestações sujeita o contribuinte a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mensalidade.
5.4. O não pagamento de 03 (três) parcelas sucessivas acarretará o vencimento integral do débito.

6. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

6.1. Os titulares dos imóveis beneficiados poderão interpor recursos ou impugnações de qualquer dos elementos deste Edital, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

São Gabriel do Oeste, 19 de janeiro de 2.016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:40B5425C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.105/2016

Decreto n° 1.105/2.016 PMSGO-GAB 15 de Janeiro de 2.016.

Dispõe Sobre a Prorrogação Do Prazo de Validade De Concurso Públiconº 001/2015/FUNSAÚDE.

O ***Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste***, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar do dia 06.01.2016, o prazo de validade do Concurso Público da FUNSAÚDE n° 001/2015homologado em 06.01.2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2.016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de janeiro de 2.016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:F93BE755

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.106/2016

Decreto nº 1.106/2016 PMSGO-GAB 19 de Janeiro de 2.016.

Regulamenta a Lei Municipal nº 799/2011 a cobrança dos honorários de Sucumbência e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgância Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 799/2011,

Decreta:

Art. 1° Na apuração dos débitos ajuizados a Superintendência de Tributos ou o setor competente deverá incluir o valor dos honorários advocatícios de sucumbência e o valor gasto com despesas processuais, além das demais cominações previstas no Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Os honorários de sucumbência de que trata o *caput* deste artigo serão fixados por decisão judicial ou, caso ainda não estejam arbitrados, no percentual de 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado.

Art. 2° Em todo e qualquer pagamento de débitos ajuizados a Superintendência de Assuntos Jurídicos deverá ser previamente consultada sobre o estado em que se encontra o processo e manifestar-se sobre a viabilidade de acordo, bem como informar à Superintendência de Tributos ou setor competente sobre os valores das despesas processuais e o percentual dos honorários de sucumbência.

Art. 3° Em caso do pagamento integral do débito, a Superintendência de Assuntos Jurídicos deverá requerer a extinção do feito e a baixa do valor perante a dívida ativa.

Art. 4° Em caso do parcelamento de débitos ajuizados, a Superintendência de Assuntos Jurídicos deverá, após a devida atualização do débito, formalizar o acordo nos autos e requerer a suspensão até o cumprimento total da obrigação.

§1º. Em caso de atraso de três parcelas consecutivas, o acordo será considerando automaticamente rescindido e o processo judicial deverá ter o seu regular processamento, sendo vedada a formalização de novo acordo judicial

§2º. Em nenhuma hipótese haverá a liberação de eventual penhora em caso de parcelamentos de débitos ajuizados.

§3º. Nos parcelamentos, os honorários advocatícios deverão ser pagos em única parcela na forma acordada nos autos.

Art. 5° Os valores decorrentes de honorários advocatícios de sucumbência serão depositados em fundo específico e serão destinados da seguinte forma:

I – 70% (setenta por cento) do valor depositado será destinado aos advogados lotados no setor jurídico, mediante rateio, a título de gratificação pelo trabalho desenvolvido;

II – 30% (trinta por cento) do valor depositado será utilizado para manutenção do órgão jurídico e aprimoramento profissional de seus membros, podendo custear despesas com:

a) aquisição de livros, revistas e demais periódicos visando a constituição de biblioteca interna do setor jurídico;
b) contratação de serviços técnicos e aquisição de equipamentos de informática e mobiliários para o setor jurídico;
c) treinamento de pessoal, tais como participação de palestras, simpósios, congressos, cursos de capacitação e demais eventos que tratem de interesse do órgão jurídico;
d) custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos membros do órgão jurídico quando da necessidade de deslocamento para outros municípios para tratar de assuntos de trabalho;
e) acorrer custas processuais e eventuais sucumbências devidas pelo Município;
f) outras atividades que guardem relação com a representação judicial ou extrajudicial do município.

§1º. Para cumprimento do disposto nos incisos acima, mensalmente será apurado o valor dos créditos efetuados no Fundo Especial de Honorários de Sucumbência e realizada a respectiva divisão de percentuais.

§2º. Na hipótese do inciso I, o valor disponível será rateado em partes iguais entre os ocupantes de cargos efetivos ou comissionados lotados na Superintendência de Assuntos Jurídicos e que exercem as atribuições da advocacia e o pagamento será efetuado mediante a inclusão na folha de pagamento do respectivo mês em rubrica específica.

Art.6° O Fundo Especial de Honorários de Sucumbência –FEHS será gerido pelo Prefeito Municipal ou por servidor por ele designado, a quem compete:

I – Autorizar a realização de despesas e efetuar os respectivos pagamentos, observado o disposto no artigo 2º desta Lei;
II – Elaborar prestação de contas anual;
III – Manter os recursos depositados em conta corrente especifica;
IV – Estabelecer planos e programas para aplicação dos recursos do Fundo;
V – Aprovar balancetes e relatórios anuais;
VI – Praticar os demais atos de gestão financeira previstas na legislação aplicável à administração pública.

Art. 7º Constituirão receitas do Fundo Especial de Honorários de Sucumbência –FEHS:

I – As dotações orçamentárias a ele destinadas;
II – Os créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III – Os rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
IV – As receitas arrecadadas em decorrência do pagamento de honorários de sucumbência fixados em processos judiciais;
V – As receitas arrecadadas em decorrência do ressarcimento de despesas com diligências e custas judiciais;
VI – As receitas arrecadadas em decorrência de acordos extrajudiciais formalizados por intermédio do órgão jurídico referente a honorários advocatícios e despesas administrativas;
VII - As doações de entidades nacionais ou internacionais, de pessoas físicas ou jurídicas;
VIII – Outras receitas eventuais.

Art. 8º Fica a Secretaria Municipal de Administração Finanças autorizada a expedir atos normativos complementares visando o integral cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de janeiro de 2.016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:A386E711

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR 700 (SETECENTAS) CESTAS BÁSICAS.

CONTRATANTE- **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – FIS.**
CONTRATADO- **ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital n° 04/2015 e Pregão Presencial n.º 04/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 de novembro de 2015, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO E ENTREGA
O objeto da presente contratação refere-se aquisição de gêneros alimentícios para compor 700 (setecentas) cestas básicas, para atendimento as pessoas em situação de vulnerabilidade, famílias e indivíduos de baixa renda por ocasião do natal, no sentido de desenvolver uma política de proteção social básica, através do Fundo de Investimento Social.
Os produtos descritos na relação da lista única, que estão com as composições descritas, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital 04/2.015.
A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega dos itens em sua totalidade, **Ginásio Olegário Rodrigues de Freitas, Avenida Jamil Kauas, na cidade de Selvíria-MS**, no maximo até o dia **15 de dezembro de 2015.**
DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, a contar a partir da data da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 98,47 (Noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)** por unidade de cesta básica.
O valor total referente às 700 (setecentas) cestas básicas é de **R$ 68.929,00 (Sessenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais)**, que serão pagos com recurso do FIS "**Fundo de Investimento Social".**
O pagamento será feito em até 20 (vinte) dias, de acordo com a solicitação e entrega dos produtos e mediante a emissão do referido documento fiscal.
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal através do Fundo Municipal de Investimento Social de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá ao Fundo Municipal de Investimento Social proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015 e parte do exercício de 2016.
02.017 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FIS
08.244.0020.2190 - Operacionalização dos Programas de Alimentação Para Famílias Carentes.

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
Fonte – 81503.
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 04 de dezembro de 2015.

MARIA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA.
Secretaria Mun. de Assistência Social.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME.
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:AED4F0BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 04/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015.

OBJETO: para aquisição de gêneros alimentícios para compor 700 (setecentas) cestas básicas, para atendimento as pessoas em situação de vulnerabilidade, famílias e indivíduos de baixa renda por ocasião do natal, no sentido de desenvolver uma política de proteção social básica, através do Fundo de Investimento Social.
DA EMPRESA VENCEDORA-
A empresa ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME, venceu com o valor de R$ 98,47 (Noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), CADA CESTA.
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

Homologado em 27 de novembro de 2015.

Selvíria – MS, 30 de novembro de 2015.

MARCEL SOARES F. GARCIA.
Secretario Mun. de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:9E30AFE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E PRODUTOS QUIMICOS (SABÃO) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS.

CONTRATANTE - **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.**
CONTRATADO- **B.D. DA SILVA PROENÇA-ME. ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 19.751.061/0001-19, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob. N° 170.064.996.111, com sede na Avenida Guanabara, n° 2025, fundos, Bairro Stella Maris, Andradina/SP, CEP 16.901-100, por seu representante legal, a senhora **BEATRIZ DANIPOTI DA SILVA PROENÇA.**
DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente contrato é celebrado com fundamento na licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n.º 12/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 de novembro 2015, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO
Aquisição de óleo lubrificantes de motores, lubrificantes de cambio, transmissão, lubrificante náutico, óleo 2 Tempo, fluidos de freio, agente redutor liquido de NOx automotivo, graxas e produtos químicos (sabão) para a manutenção frota de veículos da Prefeitura de Selvíria.
DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS.
Os itens serão entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, nos termos da cláusula 02 do Edital 53/2015, mediante solicitação do Departamento Compras e a entrega devera ocorrer de imediato e em conformidade com as requisições.
Os itens deverão ser entregues conforme marca, qualidade quantidade, medidas, validade, dimensões, descrição da proposta, especificação do fabricante e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância total de **R$ 12.663,70** (doze mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos), referentes aos itens **02, 05, 06, 13, 16, 18, 19, 22, 23, e 26**.
O pagamento dos produtos será efetuado num prazo de até 20 dias contados a partir da entrega, de acordo com as solicitações e a entrega, mediante solicitação feita pelo Departamento de Compras.
O valor total do contrato é de **R$ 12.663,70** (doze mil seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos).
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em comum acordo entre as partes, pelo mesmo período.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta do Orçamento Programa Exercício de 2015, na seguinte dotação orçamentária:
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-**2011** – Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte 701
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-**2.030** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte 1000
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
15.452.0028-**2.264** – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte 701
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007-**2.062** – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Próprios.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte 1000
Fonte 24 – Transferência Convenio Estado/MS.
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0015-**2.141** – Manutenção dos Veículos da Sec. Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte 1000.
FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Selviria/MS, 01 de dezembro 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTON FERNANDES ALVES.
Secretario Municipal de Finanças.

B.D. DA SILVA PROENÇA-ME
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:09EFD91A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 53/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°- 12/2015.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de óleo lubrificantes de motores em geral, óleo lubrificantes de cambio, de transmissão, lubrificante náutico, óleo 2 Tempo, fluidos de freio, agente redutor liquido de NOx automotivo, graxas e produtos químicos (sabão) para a manutenção frota de veículos de diversas Secretarias desta municipalidade, «Licitacao_OBJETO»conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços, que faz parte integrante deste Processo.
DOS LANCES FINAIS E VENCEDORES.
B.D. DA SILVA PROENÇA-ME, referente aos itens 02, 05, 06, 13, 16, 18, 19, 22, 23 e 26 no valor de R$ **12.663,70**(Doze mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos).
ROBERTO DEMEU PEREIRA- CHAMA GÁS,referente aos itens 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 20, 21, 24 e 25 no valor de R$ **14.449,34** (Quatorze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Homologado em 25 de novembro de 2015.

Selvíria – MS, 27 de novembro de 2015.

MARCEL SOARES F. GARCIA.
Secretario Min. de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A19203C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E PRODUTOS QUIMICOS (SABÃO) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**.
CONTRATADO- **ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME.**
DO OBJETO
Aquisição de óleo lubrificantes de motores, lubrificantes de cambio, transmissão, lubrificante náutico, óleo 2 Tempo, fluidos de freio, agente redutor liquido de NOx automotivo (ATF), graxas e produtos químicos (sabão) para a manutenção frota de veículos da Prefeitura de Selvíria.
DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS.
Os itens serão entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, nos termos da cláusula 02 do Edital 53/2015, mediante solicitação do Departamento Compras e a entrega devera ocorrer de imediato e em conformidade com as requisições.
Os itens deverão ser entregues conforme marca, qualidade quantidade, medidas, validade, dimensões, descrição da proposta, especificação do fabricante e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância total de **R$ 14.449,34** (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), referentes aos itens **01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 20, 21, 24 e 25**.
O pagamento dos produtos será efetuado num prazo de até 20 dias contados a partir da entrega, de acordo com as solicitações e a entrega, mediante solicitação feita pelo Departamento de Compras.
DO VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO
O valor total do contrato é de **R$ R$ 14.449,34** (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em comum acordo entre as partes, pelo mesmo período.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta do Orçamento Programa Exercício de 2015, na seguinte dotação orçamentária:
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-**2011** – Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte 701
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-**2.030** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte 1000
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
15.452.0028-**2.264** – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte 701
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007-**2.062** – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Próprios.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte 1000
Fonte 24 – Transferência Convenio Estado/MS.
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0015-**2.141** – Manutenção dos Veículos da Sec. Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte 1000
DO FORO
13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas instrumentárias para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selviria/MS, 01 de dezembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTON FERNANDES ALVES.
Secretario Municipal de Finanças.

ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E6FD210E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 88/2.015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA NELSON DUARTE, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - **MS** E A EMPRESA FABIO TARUFI CRUZ ENGENHARIA PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.**
CONTRATADO- **FABIO TARUFI CRUZ ENGENHARIA PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI.**

DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Complementar 123/06, Decreto 155/2.015 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DO OBJETO
O objeto refere-se a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, pelo regime de empreitada global, para execução de obras de reforma e adaptação do prédio da Escola Nelson Duarte, incluindo demolição, contrapiso, passarela metálica e pintura da ampliação da referida escola, conforme consta do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, que farão parte integrante do Processo Licitatório.
Escola Municipal Nelson Duarte Rocha, localizada na Rua Doze de Maio s/n, centro na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO
A **CONTRATANTE,** através de seu Engenheiro civil, senhor **JOSÉ MAURICIO GUITTI TONZAR,** fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.
A Fiscalização da obra será feita, de modo direto pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras de Selvíria, podendo ser assistido por terceiros contratados.

DO PREÇO
A **CONTRATADA** obriga-se a realizar as obras e serviços, objeto deste contrato, pelo preço de **R$69.412,08** (sessenta e nove mil quatrocentos e doze reais e oito centavos), a serem depositados na Conta Corrente: 29.249-4 – Agência: 2936-X, Banco do Brasil.

DO PAGAMENTO
Os pagamentos parciais do objeto serão efetuados pela CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis, após cada medição efetuada e aceita pela fiscalização, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.
O pagamento final ou único do objeto será efetuado pela CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e da nota fiscal devidamente atestada.
Para fins de liberação e pagamento da 1° (primeira) fatura, a mesma deverá acompanha a ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA), do responsável técnico pela execução do contrato.

DO RECEBIMENTO
Em se verificando desconformidade em relação às especificações exigidas no Edital ou problemas de qualidade, os serviços deverão ser refeitos nas partes apontadas como defeituosas, quando, então, ficará suspenso às medições parciais, única ou final do objeto.
O prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro e neste contrato, tem início da data do Recebimento Definitivo.
O prazo para inicio dos trabalhos fica fixado em 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da cada Ordem de Serviço, no qual documento será estabelecido o prazo de execução dos serviços.
O prazo da execução dos serviços é de acordo como Cronograma Físico Financeiro.

MEDIÇÕES PARCIAIS
a. A cada medição parcial será enviada pela CONTRATADA a "PLANILHA DE MEDIÇÃO PARCIAL", constando número da medição, período, itens concluídos e os respectivos valores unitários e totais, para verificação das conformidades técnicas e qualidade dos serviços executados, conforme as especificações constantes do Edital, assinada pela CONTRATADA juntamente com o responsável técnico da CONTRATANTE e pelo Secretário Municipal de Obras, para posterior pagamento;

MEDIÇÃO FINAL OU ÚNICA
A Medição Final ou única será enviada pela CONTRATADA, através da "PLANILHA DE MEDIÇÃO FINAL", constando o período, itens concluídos e os respectivos valores unitários e totais, para verificação das conformidades técnicas e qualidade dos serviços executados, conforme as especificações constantes do Edital, assinada pela CONTRATADA juntamente com o responsável técnico da CONTRATANTE e pelo Secretário Municipal de Obras;
Realizada a Medição final ou única, será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO que será assinado pela CONTRATADA juntamente com responsável técnico da CONTRATANTE e pelo Secretário Municipal de Obras, para fins de emissão da CND (INSS) da obra;
Após a apresentação da CND (INSS) da obra pela CONTRATANTE, será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, para posterior pagamento.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência do Contrato será de até 05 (cinco) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
Os prazos de execução das etapas dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro que integra este contrato.
O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE** sobre a conclusão do objeto e, desde que a Fiscalização concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.
O presente contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, e nos termos do artigo 57, § 1º, e incisos da Lei n. 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da formalização do presente contrato para reforma na Escola Municipal Nelson Duarte Rocha, localizada na Rua Doze de Maio n.° 400, centro, no Município de Selvíria – MS correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015 e parte do Exercício de 2016.
02.005- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
12.365.0009.2081- **REFORMAS DE UNIDADES SCOLARES**.
33.90.39.00.00- **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA- FONTE 1000- RECURSOS ORDINÁRIOS.**
33.90.39.00.00- **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA- FONTE 15049- TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO.**

DO FORO
O Foro da Cidade de Três Lagoas – MS é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

Selvíria - MS, 16 de dezembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JOSÉ MAURICIO GUITTI TONZAR
Engenheiro Civil

FABIO TARUFI CRUZ ENGENHARIA PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI.
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0B73A607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL Nº 69/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2.015

ABERTURA DIA: 29 de outubro de 2.015.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de reforma e adaptação do prédio da Escola Nelson Duarte, incluindo demolição, contrapiso, passarela metálica e pintura da ampliação da referida escola, conforme consta do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, que farão parte integrante do Processo Licitatório.

Escola Municipal Nelson Duarte Rocha, localizada na Rua Doze de Maio s/n, centro na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

FABIO TARUFI CRUZ ENGENHARIA PROJETOS E SOLLUÇÕES EIRELI-ME.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.

A Empresa **FABIO TARUFI CRUZ ENGENHARIA PROJETOS E SOLLUÇÕES EIRELI-ME**, apresentou proposta no valor de R$ 69.412,08 (Sessenta e nove mil quatrocentos e doze reais e oito centavos);

DA EMPRESA VENCEDORA-

A Empresa **FABIO TARUFI CRUZ ENGENHARIA PROJETOS E SOLLUÇÕES EIRELI-ME**, venceu com o valor de R$ 69.412,08 (Sessenta e nove mil quatrocentos e doze reais e oito centavos).

O prazo de vigência do Contrato será de até 05 (cinco) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do

Homologado em 09 de novembro de 2015.

Selvíria-Ms, 10 de novembro de 2015.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F2015DF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA USO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA- **RICARDO SILVA BRITES – ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 03/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 de novembro de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha e produtos de limpeza, de acordo com as especificações e os quantitativos descritos no anexo, para o Fundo Municipal de Assistência Social, para atendimento das crianças e adolescentes.
DA VIGÊNCIA.
A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 06 (seis) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO.
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 1.423,44 (Hum mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos);** referente aos itens, 02, 06, 09, 10, 14, 20, 21, 34 e 39.
Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
O valor a ser pago, referente à aquisição dos produtos para tal período é **R$ 1.423,44 (Hum mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).**
DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015 e parte do Exercício de 2.016.
02.015.- FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.
08.243.0017.2160- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE.
33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE – 82504- FEAS-
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 02 de dezembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

MARIA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

RICARDO DA SILVA BRITES-ME.
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:7DB1AE6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 12/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015.

OBJETO: Para aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha e produtos de limpeza, de acordo com as especificações e os quantitativos descritos no anexo, para o Fundo Municipal de Assistência Social, para atendimento das crianças e adolescentes.
LICITANTES:
RICARDO SILVA BRITES- MERCEARIA BRITES-
LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME. MERCEARIA SERVE BEM.
ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME. CHAMA GÁS.
COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA-EPP.

DOS VALORES FINAIS E VENCEDORES-
RICARDO DA SILVA BRITES- MERCEARIA BRITES- que venceu os itens **02, 06, 09, 10, 14, 20, 21, 34 e 39 no valor de R$ 1.423,44 (Hum mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos),**
LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA- MEERCEARIA SERVE BEM que venceu os itens **01, 07, 08, 15, 17, 18, 22, 24, 25, 30, 31, 32, 35, 4, 41 e 42, no valor de R$ 1.318,12 (Hum mil trezentos e dezoito reais doze centavos),**
ROBERTO DEMEU PEREIRA CHAMA GÁS- que venceu os itens **12, 13, 27 e 37 no valor de R$ 2.003,00 (Dois mil e três reais),**
COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA –EPP- que venceu os itens **03, 04, 05, 11, 16, 19, 23, 26, 28, 29, 33, 36, 38 e 43, no valor de R$ 1.367,74 (Hum mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
Homologado- em 25 de novembro de 2015.

Selvíria – MS, 30 de novembro de 2015.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:00F179B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA USO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
CONTRATADO- **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA – ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 03/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 de novembro de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha e produtos de limpeza, de acordo com as especificações e os quantitativos descritos no anexo, para o Fundo Municipal de Assistência Social, para atendimento das crianças e adolescentes.
DA VIGÊNCIA
O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 1.318,12 (Hum mil trezentos e dezoito reais e doze centavos);** referente aos itens, 01, 07, 08, 15, 17, 18, 22, 24, 25, 30, 31, 32, 35, 40,41 e 42.
Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
O valor a ser pago, referente à aquisição dos produtos para tal período é de **R$** de **R$ 1.318,12 (Hum mil trezentos e dezoito reais e doze centavos)**
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015 e parte do Exercício de 2.016.
02.015.- FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.
08.243.0017.2160- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE.
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO- FONTE – 82504- FEAS-
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 02 de dezembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

MARIA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME.
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:281FB5B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA USO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
CONTRATADO. **ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 03/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 de novembro de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha e produtos de limpeza, de acordo com as especificações e os quantitativos descritos no anexo, para o Fundo Municipal de Assistência Social, para atendimento das crianças e adolescentes.
DA VIGÊNCIA
O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 2.003,00 (Dois mil e três reais);** referente aos itens **12, 13, 27 e 37.**
Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
O valor a ser pago, referente à aquisição dos produtos para tal período é de **R$ 2.003,00 (Dois mil e três reais).**
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015 e parte do Exercício de 2.016.
02.015.- FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.
08.243.0017.2160- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE.
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO- FONTE – 82504- FEAS-
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 02 de dezembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

MARIA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME.
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:7EB03089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA USO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
CONTRATADO- **COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA-EPP**.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 03/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 de novembro de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha e produtos de limpeza, de acordo com as especificações e os quantitativos descritos no anexo, para o Fundo Municipal de Assistência Social, para atendimento das crianças e adolescentes.
DA VIGÊNCIA
O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 1.367,74 (Hum mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), referente aos itens 03, 04, 05, 11, 16, 19, 23, 26, 28, 29, 33, 36, 38 e 43.**
Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
O valor a ser pago, referente à aquisição dos produtos para tal período é de **R$ 1.367,74 (Hum mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).**
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015 e parte do Exercício de 2.016.
02.015.- FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.
08.243.0017.2160- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE.
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO- FONTE – 82504- FEAS-
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 02 de dezembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

MARIA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS- LTDA-EPP-ME.
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:BFDE8609

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 002/2016 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Srº Bruno Silva Cavalcante, portador da cédula de identidade RG nº 001497814 SSP/SP e CPF nº 036.689.791-89 do cargo de provimento Comissionado de Diretor Superintendente da Fummtur, onde foi nomeado em 03/08/2015.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 14 de Janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:1F155CD3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 003/2016 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor Valticinez Barboza Santiago, portador da cédula de identidade RG nº 647252 SSP/MS e CPF nº 142.029.118-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas, para responder pelo cargo de provimento Comissionado de Diretor Superintendente da Fummtur, símbolo DAS 1-E.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 14 de Janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:B293CBB3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 004/2016 DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº Bruno Silva Cavalcante, portador da cédula de identidade RG nº 001497814 SSP/SP e CPF nº 036.689.791-89 para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador da Fummtur símbolo DAS -1.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 14 de Janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:19314C99

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 005/2016 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor Paulo Sergio Alves dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 001048146 SSP/MS e CPF nº 846.814.031-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, para responder pelo cargo efetivo de Enfermeiro símbolo TNS para o Convênio ESF II.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2016, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 14 de Janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:BFEDBDD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, de 03 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios para o Hospital Municipal a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **5 de fevereiro de 2016, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 20 de janeiro de 2016

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:117D66FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 004/2016

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências".

Ari Basso, Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS, e nas disposições contidas no Decreto nº 214, de 07.06.2013, bem como o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do lei 8.666/93, a saber:

- JOAQUIM DORIVAL DE LIMA – Presidente;
- ADMILSON TEIXEIRA DE MATOS – Secretário;
- ELLEN INDIANE TORRES DE OLIVEIRA – Titular;
- BRUNO NUNES CARDOSO – Suplente.

Art. 2º - O mandato dos membros da presente Comissão Permanente de Licitação – CPL será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, aos vinte dias de janeiro de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:F4595603

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 38 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

"Regulamenta a Lei nº 1670/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ou auxílio para o custeio da despesa de transporte de estudantes e dá outras providências e revoga o Decreto nº 102/2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1670/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Sidrolândia a conceder subvenção ou auxilio para custeio com despesa do transporte de estudante, através de convênio ou termo a ser celebrado com entidades representativas da classe estudantil ou diretamente aos estudantes para permitir o acesso a curso técnico e faculdades ou universidades localizadas em Campo Grande e Maracaju - MS e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º - Para a concessão do benefício de apoio no transporte universitário previstos na Lei nº 1.670/2014, o requerente deverá:
I – comprovar que está matriculado, em alguma instituição de ensino superior, pública ou privada, nos cursos de licenciatura ou bacharelado, ou ainda em curso técnico não oferecido no município, ou pós-graduação, nas cidades de Campo Grande-MS ou Maracaju-MS;
II - comprovar residência no município de Sidrolândia-MS a pelo menos (01) um ano;
III – comprovar a falta de vaga, caso o curso em que esteja matriculado seja oferecido na sede do município, consideradas as exceções previstas no Inc. I do art. 2º da lei Municipal nº 1.670/2014;
IV – comprovar ser eleitor de Sidrolândia/MS, mediante apresentação do título de eleitor;
V – formalizar requerimento, em prazo tempestivo, para a concessão do benefício;
VI – comprovar que a renda bruta da unidade familiar a que pertença, não é superior a (03) três salários mínimos;
VII – Firmar declaração com cláusula penal, por si, se maior de 18 anos ou por seu responsável se menor de 18 anos, quanto à veracidade de todos os dados informados para a obtenção do benefício;
Art. 2.º – Os pretendentes ao benefício deverão protocolar requerimento e apresentar os documentos solicitados, junto à entidade representativa dos estudantes, para se tornaram aptos a apreciação do pedido de concessão do benefício, no prazo a ser estabelecido em edital próprio.
§ 1º - ante a limitação orçamentária no presente exercício financeiro, os benefícios serão concedidos pela ordem de inscrição, até o limite da dotação;
§ 2º - No decorrer do ano, havendo dotação orçamentária, eventuais alunos excluídos pela aplicação dos critérios legais previstos no art. 1º, poderão ser substituídos por outros, eventualmente preteridos pela ordem de inscrição;
§ 3.º - Eventuais casos de falta de documentação ou divergência quanto aos apresentados serão objeto de análise e decisão pela maioria da comissão.
Art. 3º - Fica criada pelo presente decreto uma Comissão Organizadora e Julgadora dos beneficiários do auxílio de que fala a lei, composta de 05 (cinco) membros e 05 suplentes, dirigida pela entidade representativa dos estudantes, sendo 02 (dois) indicados pelo Poder Executivo, preferencialmente entre os técnicos da Secretaria de Assistência Social, 01 (um) pelo Poder Legislativo e 02 (dois) pela Associação Representativa dos Estudantes, regularmente constituída.
Parágrafo único: Tanto o Poder Legislativo como a Associação Representativa dos Estudantes, indicarão os nomes de seus representantes por meio de ofício endereçado diretamente ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - São atribuições desta Comissão Organizadora e Julgadora, entre outras:
I – Receber para análise e despacho, os requerimentos de inscrição e demais documentos que o instruem, dos pretendentes ao benefício;
II – Verificar *in loco*, se entenderem necessário, a veracidade das declarações prestadas pelo pretendente ao benefício;
III – diante dos documentos apresentados, julgar, pelo voto da maioria, pela concessão ou não do benefício ao pretendente;
IV – excluir do benefício o estudante que não cumprir as exigências da lei no decorrer do ano, tais como: - não comprovar bimestralmente a assiduidade de 85%; passar a cursar curso diverso daqueles previstos como beneficiados; passar, comprovadamente, a obter renda familiar superior ao previsto no texto legal no curso do beneficio e outras causas que possam motivar sua exclusão como beneficiário.
V – Investigar, analisar e julgar eventuais denúncias quanto à fraude no uso do benefício, tomando as medidas cabíveis.
§ 1º No exercício de suas atribuições pode a Comissão exigir do pretendente ao benefício a apresentação dos documentos que entender necessários para comprovar a real necessidade, inclusive, de Declaração de Imposto de Renda, devendo guardar o devido sigilo fiscal com relação a estes documentos, sob pena de responsabilidade.
§ 2º - Poderá ainda negar de plano o benefício, se constatada a inveracidade das informações prestadas pelo pretendente antes da concessão. Ocorrendo a constatação após a concessão e pagamento, deverá informar o fato à Controladoria do Executivo para a tomada das medidas judiciais cabíveis para reaver os valores pagos e responsabilização penal do beneficiário.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 102/2014.

Sidrolândia - MS, aos vinte dias de janeiro de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:8FB3E4C0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 39 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

"Institui o Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Combate ao Vetor Aedes aegypti no Município de Sidrolândia-MS, aprova seu Regimento Interno e dá outras providências."

Ari Basso, Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Portaria nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil;
Considerando a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate ao vetor Aedes *aegypti;*

Considerando a situação epidemiológica de infestação do *Aedes aegypti* e o elevado número de notificações de Dengue no Município de Sidrolândia;

Considerando a relevância da Constituição e atuação efetiva do Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Combate ao Vetor *Aedes aegypti* no município de Sidrolândia;

RESOLVE

Art.1º. Instituir o **Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Combate ao Vetor *Aedes aegypti*** no Município de Sidrolândia.

Art. 2º. O Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Combate ao Vetor *Aedes aegypti* no Município de Sidrolândia tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, as Ações de Educação em Saúde e Mobilização Social voltados ao combate do vetor *Aedes aegypti*.

Art. 3º. O Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Combate ao Vetor *Aedes aegypti* no município de Sidrolândia será composto pelas entidades e organizações especificadas no Regimento Interno.
Art. 4º. A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.5º. Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Combate ao Vetor *Aedes aegypti* do Município de Sidrolândia, na forma do anexo que integra este decreto.

Art.6º. Fica revogado o Decreto Executivo nº 41 de 31 de janeiro de 2013, que instituiu o Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue no Município de Sidrolândia - MS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, aos vinte dias de janeiro de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:9F38CBD9

PROCURADORIA JURÍDICA
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO VETOR AEDES AEGYPTI DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Combate ao vetor *Aedes aegypti* no município de Sidrolândia-MS, instância consultiva e propositiva para questões relativas ao combate ao mosquito *Aedes aegypti*, reger-se-á por este Regimento Interno, na conformidade com a legislação vigente, e tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, as ações de educação em saúde e mobilização social voltados ao combate ao *Aedes aegypti*

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Cabe ao Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Combate ao Vetor *Aedes aegypti* no município de Sidrolândia:
I - monitorar e avaliar o Plano de Contingência contra a Dengue Municipal;
II - assegurar a execução do Plano Municipal de Contingência contra a Dengue;
III - apresentar propostas de políticas municipais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e combate ao *Aedes aegypti*
IV - propor e emitir parecer sobre projetos de lei que estejam em tramitação, bem como, sugerir novas propostas legislativas sobre o tema;
V - desenvolver práticas educativas tendo por base as ações de comunicação, imprescindíveis para fomentar os processos de mobilização e adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle da Dengue, Chikungunya e Zika.

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 3º O Comitê é constituído por membros permanentes que são técnicos e representantes de instituições, entidades da sociedade civil e órgãos públicos.
§ 1º. As instituições e entidades indicarão um representante titular e um suplente.
§ 2º. O mandato dos titulares será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
§ 3º. Os suplentes substituirão, automaticamente, seus respectivos titulares em caso de impedimento de cumprimento do mandato até o final, devendo a instituição ou entidade indicar novo suplente;
§ 4º. O não comparecimento dos membros titulares nas reuniões deverá ser formalizado com antecedência, as quais deverão comparecer os suplentes.

Art.4º O Comitê tem a seguinte estrutura:
I - Presidência;
II – Vice - Presidência
III - Comissão Técnica;
IV - Comissão de Mobilização.

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º A Presidência do Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Combate ao vetor *Aedes aegypti* no município de Sidrolândia, será exercida por representante da Secretária Municipal de Saúde Pública de Sidrolândia, indicado e nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde Pública.

Art. 6º Na ausência falta e impedimento do Presidente este será substituído pelo Vice-Presidente, também indicado e nomeado pelo Secretário de Municipal de Saúde;

Art. 7º Verificada a vacância do Presidente, o Vice-Presidente assumirá as atribuições, sendo indicado e nomeado novo Vice-Presidente pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 8º Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento:
I - presidir os trabalhos do Plenário;
II - cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento do Comitê;
III - fixar o calendário das reuniões ordinárias;
IV - convocar Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;
V - propor a ordem do dia das Reuniões e a pauta de cada reunião;
VI - participar, quando necessário, dos trabalhos das Comissões Especiais;
VII - solicitar às autoridades competentes, quando cabível, providências
e recursos necessários para dar agilidade aos trabalhos do Comitê;
VIII - estabelecer contatos e intercâmbios com instituições e órgãos educacionais e jurídicos, tendo em vista assuntos de interesse do Comitê;
IX - propor ao Plenário, alterações no Regimento Interno;
X - homologar os pareceres emitidos pelos relatores.

SEÇÃO II
DA VICE-PRESIDENCIA

Art. 8º. Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente, por ocasião de ausência, falta ou impedimentos.
§ 1º. Observada à vacância da Presidência, o Vice-Presidente será, de imediato, designado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, para ocupar a Presidência.
§ 2º. Nas eventuais faltas, ausências ou impedimentos do Vice-Presidente, este poderá ser substituído por outro membro da

Comissão, indicado por decisão do Plenário, observada a maioria relativa.
§ 3º. Na vacância do Vice-Presidente, será indicado e nomeado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, novo Vice-Presidente.

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES TÉCNICA E DE MOBILIZAÇÃO

Art. 9º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Saúde Pública:
a) Vigilância Ambiental;
b) Vigilância Sanitária;
c) Vigilância Epidemiológica;
d) Controle de Vetores e Endemias
e) Coordenação da Atenção Básica

Art. 10. Compete à Comissão Técnica: Executar, analisar, propor, assessorar, cooperar e monitorar as questões epidemiológicas, entomológicas e logísticas, que estejam no Plano de Contingência ligado diretamente a prevenção e combate ao *Aedes aegypti* no Município de Sidrolândia-MS.

Art. 11. A Comissão Técnica deverá reunir-se com calendário a ser definido entre os membros da Comissão.

Art. 12. A Comissão de Mobilização será composta pelos seguintes instituições:
I - Associações de Moradores de Bairros;
II - Conselho Municipal de Saúde;
III - Secretaria de Assistência Social
IV– Sociedade Beneficente Elmíria Silvério Barbosa;
V - Instituições Religiosas;
VI - Secretaria Municipal de Saúde;
VII - Secretaria Municipal de Educação
VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
IX - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
X - Secretaria de Obras

Art. 13. Compete à Comissão de Mobilização: executar, analisar, propor, assessorar, cooperar, monitorar, acompanhar e direcionar as ações de comunicação e mobilização para a população em geral no combate ao mosquito *Aedes aegypti*, no Município de Sidrolândia-MS.

Art. 14. A Comissão de Mobilização deverá reunir-se de forma ordinária uma vez por mês, com calendário a ser definido entre os seus membros.

Art. 15. As competências das Comissões Técnicas e de Mobilização devem ser executadas em concordância com a Política Nacional e Estadual de prevenção e controle da Dengue, Chicungunya e Zika.

Art. 16. Quaisquer ações das Comissões Técnica e de Mobilização devem respeitar a hierarquização do Sistema Único de Saúde.

Art. 17. Para a composição das Comissões Técnica e de Mobilização o Comitê poderá contar com membros colaboradores em caráter temporário.

Art. 18. As reuniões das Comissões Técnica e de Mobilização deverão ser lavradas em ata.

Art. 19. As Comissões Técnica e de Mobilização poderão executar os seguintes procedimentos:
a) assessorar na elaboração do Plano Municipal de Contingência e de mobilização social de controle de epidemias de Dengue, Chicungunya e Zika;
b) cooperar tecnicamente, em conjunto com a SES/MS, sempre que necessário, no monitoramento das metas pactuadas junto aos municípios;
c) sugerir se necessário a realização de supervisão, em conjunto a SES/MS, no município em risco de epidemia de Dengue, Chicungunya e Zika;
d) acompanhar a ocorrência de casos e óbitos por Dengue, Chicungunya e Zika dengue e pela ocorrência de casos de microcefalia relacionadas ao Zika V no município;
e) em conjunto com a SES/MS, acompanhar os indicadores entomológicos do município;
f) realizar capacitação dos profissionais de saúde envolvidos nas atividades de assistência, vigilância epidemiológica e controle de vetores e parceiros da comissão de mobilização do município com assessoria da SES/MS;
g) garantir o acesso dos pacientes aos serviços sob gestão municipal, conforme pactuação, incluindo suporte laboratorial e regulação de leitos;
h) promover no interior de seus órgãos/instituições, campanhas publicitárias veiculadas pelo Município , SES/MS e Ministério da Saúde durante todo o ano, com ênfase nos meses que antecedem o período das chuvas, de acordo com as orientações do Comitê Estadual para Combate do *Aedes aegypti.*
j) Manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou notas técnicas, quanto à situação atual das ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social e resultados alcançados.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Sempre que houver necessidade, as Comissões Técnica e de Mobilização, poderão ser convocadas de forma extraordinária pelo Presidente do Comitê.

Art. 21. Os casos omissos e as dúvidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelos membros do Comitê, através da maioria relativa dos seus membros.

Art. 22. O presente Regimento Interno, no que condiz com as ações técnicas, poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão Técnica, através da maioria relativa de seus membros.

Art. 23. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:44371678

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 06/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **INARA SUCKOW BABA**, matrícula nº 9846-4, do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte dias do mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:270B55B6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 07/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Exonerar do cargo de Psicóloga 20h.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **DAIANA TINOCO ATANÁSIO,** matrícula 10524-1, concursada no cargo de Psicóloga - 20h, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde Pública, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte dias do mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:05A4C6C8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 08/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **REGIANE MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 10583-1, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte dias do mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9D3BC25E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 09/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Exonerar do cargo de Fonoaudióloga.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **ADRIANA CRISTINI LUCCHESI,** matrícula nº 990-1, concursada no cargo de Fonoaudióloga, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde Pública, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte dias do mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CBF4C83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS CONTRATADOS NA CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS

Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Publicos.

Informa: Atraves da Comunicação Interna nº 10/2016

Assunto: Funcionarios Contratados:

1-Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos – A.S.G
2-Hermes Basílio – A.S.G
3-Robison José Lemes Salina – A.S.G
4-Luiz Henrique de Souza Corrente – A.S.G
5-Elias dos Santos Fernandes – A.S.G
6-Francisco Leal Viana – A.S.G
7-Denis Basílio Francisco - A.S.G
8-Fabio Souza Nascimento – A.S.G
9-Jean Carlos Rocha Rosa – A.S.G
10-Romildo Martins dos Santos – A.S.G
11-Antonio Marcos de Souza Macedo – A.S.G
12-Francisco Demecio – A.S.G
13-Gildivam da Silva – A.S.G
14-Oseias Miranda Ribeiro – A.S.G
15-Gelson Aqueus de Camargo – A.S.G
16-Reginaldo Carlos Arruda – A.S.G
17-Francisco Dias – A.S.G
18-João Pires Lopes – A.S.G
19-David Breno greffe Silvério – A.S.G
20-Roselânia Ferreira Santos – A.S.G
21-Cicero Guimaraes – A.S.G
22-Nilson Bispo Pereira – A.S.G
23Cosme da Silva – A.S.G
24-Mario Pereira de Brito – A.S.G
25-Antonio Alves – A.S.G
26-Amadeu Alves Borges - A.S.G

1- Astrogildo dos Santos - Operador de Máquinas Pesadas
2- Arcides Zanin – Operador de Máquinas Pesadas
3- João Carlos Lopes – Operador de Máquinas Pesadas
4- Ricardo Azambuja dos Santos – Operador de Máquinas Pesadas
5- Evanildo Muniz Franco – Operador de Máquinas Pesadas

1-Deywid Deones Alvares do Nascimento – Auxiliar de Mecânico
2-Fábio Freitas de Oliveira – Auxiliar de Mecânico

1-Vanderlei dos Santos - Mecãnico Eletricista

Sidrolandia MS, 19 de Janeiro de 2016

ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA
Secretario de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Publicos

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E30ED1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: Valéria Ramos Hinz - ME

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 17/2015, conforme o art. 57, I da lei Federal 8.666/1993.

DO PRAZO:
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 23/2015, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 01/01/2016 e término no dia 31/12/2016.

DO VALOR:
Em face do aditamento de prazo, acrescentar-se-á ao Contrato o valor de R$ 171.394,80 (cento e setenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), para o período aditado.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 023/2015

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Valéria Ramos Hinz

Sidrolândia-MS, 08 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:C58D3BD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/14/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE TERENOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o Resultado do Teste de Aptidão Física do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Terenos, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:
1.1 O resultado do Teste de Aptidão Física encontra-se no Anexo Único deste Edital

TERENOS/MS, 20 DE JANEIRO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RURAL I PATAGÔNIA		
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**RES.**
73926	ANA REGINA COSTA BARBOSA	APTO
75321	ANDRÉA VIEIRA VALDEZ	INAPTO
69350	ANDRESSA PAES BRAZ	APTO
68279	CAMILA COSTA AMARAL	APTO
70308	CECILIA DE ALMEIDA	APTO
75250	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SILVA	APTO
72155	CRISTIANE DA CUNHA SOUZA	APTO
76127	DAIANE CRISTINA ARAUJO DA COSTA	AUSENTE
76189	DOUGLAS DE SOUZA COELHO	APTO
70036	EDINÉIA APARECIDA ZANON	APTO
75438	ELIANAI SOUZA DA SILVA	INAPTO
73475	ELZA DE LIMA SILVA CONSTANTINO	APTO
74551	FABIA DE OLIVEIRA ARAUJO	APTO
75646	FRANCISCA DE SOUZA BAMBIL SOUZA	APTO
74155	HANNA KELLY ARANTE ASSIS	APTO
74746	JESSICA DOS SANTOS BISPO	INAPTO
74386	JESSICA TAYNARA DA HORA CARVALHO	APTO
71295	JOAB DOS SANTOS CABRAL	APTO
68340	JOSÉ MARTIM SILVA SANTANA	AUSENTE
70315	KARINA FERREIRA MAGALHÃES	APTO
76000	LUCIMARA DE SOUZA DE JESUS	APTO
73515	LUIZ ANIBAL NUNES SAVALES	APTO
74204	LUIZ SOUZA SANTANA	AUSENTE
74818	RANIERE SANTOS DA HORA	APTO
74040	ROSANA GARCETE	APTO
75680	ROSANGELA CAMPOS DA SILVA	APTO
69539	SUELI APARECIDA DE AZEVEDO	APTO
75606	TAINÁ FRANCO JACOBSON	APTO
71520	VANESSA DA SILVA GARCIA BEZERRA	APTO
72628	WELLINGTON SANTOS DA HORA	APTO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RURAL II SANTA MÔNICA		
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**RES.**
74879	ABADIA APARECIDA PARREIRA RAMIRES	APTO
72023	ADRIANO ALVES PINHERO	INAPTO
76194	CÁSSIO DOMINGOS SOARES	AUSENTE
74668	CLAUDIA SIQUEIRA LINS DE OLIVEIRA	AUSENTE
69492	CLEUZA ALVES PEREIRA	APTO
73732	CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	AUSENTE
74699	DAYANNE COENE PIRES	APTO
75784	DIEGO GARCIA FERREIRA	AUSENTE
75256	DIRCE IDALINO DA SILVA	AUSENTE
74071	FLAVIO DIEGO MUNIZ DA SILVA	APTO
74869	GEOVANA LOUREIRO DE OLIVEIRA	APTO
71625	GISLAINNE CUSTODIO DE SIQUEIRA	APTO
74107	LUCIENE FRANCO PEREIRA	APTO
75857	MARIA JOSE ALEXANDRE DA SILVA.	APTO
68341	MARIELY SANTANA RIBEIRO SILVA	AUSENTE
74568	PATRICIA RODRIGUES	AUSENTE
72248	POLIANA DA SILVA	APTO
72128	RENATA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	APTO
76024	SAMELLA PEREIRA DE AZEVEDO	AUSENTE
68246	TAÍSA GONÇALVES DOS SANTOS	AUSENTE
73941	TELMA GONÇALVES DOS SANTOS	APTO
75668	VALTER RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	AUSENTE
74871	VANESSA DANIELE NUNES CARNEIRO FELIPE	APTO
72234	ZIZIANE CONCEÇÃO DE ARAUJO	APTO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RURAL III JAMIC		
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**RES.**
72779	APARECIDO PEDRO DOS SANTOS	AUSENTE
74170	BRUNO MARQUES PINHEIRO DE MORAIS	APTO
76267	CAMILA CUBILHA NOGUEIRA	AUSENTE
73815	CLONILDO JOSE DE MORAES	APTO
73866	CRISTIAN TAMARA ROCHA DOS SANTOS	APTO
70387	ELIANE SOUZA DE ARRUDA	APTO
71541	EMANUEL SOUZA DA SILVA	APTO
74583	EUCILIA CONEGUNDES	APTO
75651	ISAILSON ALVES DE OLIVEIRA	APTO
72786	JOSÉ RICARDO DA SILVA	AUSENTE
72800	JOVELINO DA SILVA	AUSENTE
71538	JUCILENE FERREIRA DA SILVA	APTO
71168	JÚLIO CÉSAR ARGUELHO DA SILVA	APTO
76071	KESLEM CRISTALDO SOARES	APTO
75596	LUANILDE DA SILVA DUARTE	APTO
75521	LUCAS DA SILVA COCHEV	AUSENTE
74397	MAYARA DE FREITAS SANABRIA GRANCE	APTO
72928	MILENE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	APTO
76148	RENAN DA CUNHA VIANA	APTO
72452	RENATA FLORES LOPES	APTO
72740	RODRIGO RIBEIRO	APTO
76064	VAGNER MENDES DA SILVA	APTO
72108	VALDIRENE DA SILVA	AUSENTE
75518	WEVERTON WILSON DA SILVA MOLINA FANHANI	AUSENTE
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF URBANA I - VILA FERREIRA		
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**RES.**

71508	ANGÉLICA GOMES MELCHIADES	APTO
74850	CLAUDIA DE OLIVEIRA ROSA	APTO
76137	CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA	APTO
75155	CRISTIANE BORGES DE SOUZA	AUSENTE
71422	DARA GARCIA DOS SANTOS	APTO
75588	ESTER SILVA ARAUJO	AUSENTE
68632	EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA	APTO
74764	GLAUBER LUIS BARROS NUNES	APTO
76048	GRAZIELA DA COSTA SALLES	AUSENTE
74405	JENIFER SOUZA GONZALES	APTO
72732	KELIA NOGUEIRA GAMARRA	AUSENTE
68854	KELLY CRISTIE MEDINA SAVALES	INAPTO
75852	LAIRINE CANTEIRO DOS SANTOS	APTO
75481	LAIS APARECIDA MENDONÇA	AUSENTE
75203	LUCI RAMONA SALINAS	APTO
75724	MARCIA DAS FLORES SANTOS	APTO
71431	MILLENA TAIRANY ESPINDOLA ROCHETE	APTO
76152	OSMAR ROMANOSQUE	APTO
74659	RENATO ALIFER LOPES STEPHAN	APTO
75181	ROSANA SOUZA MARTINS	APTO
75159	ROSICLÉA LIMA DE OLIVEIRA VALVERDE	AUSENTE
71434	VAGNER CAVINA	APTO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF URBANA II - VILA JAMIL

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	RES.
69026	ALEXSANDRA FLORES GOMES	INAPTO
73007	BRUNA REIS BORGES	AUSENTE
74658	BRUNO DA SILVA ALBUQUERQUE	APTO
76250	CARLOS ALBERTO DE SIQUEIRA BORGES PRIMO	AUSENTE
72788	CAROLINE FERREIRA BORGES	AUSENTE
72382	CICERA APARECIDA DA SILVA	APTO
73257	DILSON ARCE	APTO
76100	ELENIR DONTCHEF ROSA	APTO
69420	ELIZABETE CARDOSO DOS SANTOS	AUSENTE
74126	GABRIEL MENDES CORVALAN	APTO
68633	GABRIELLA MEGGY LUCENA DO NASCIMENTO	APTO
71707	GEICIELI LEITE GONÇALVES	APTO
71411	IDE REZENDE	APTO
70907	JOAQUINA DA SILVA COELHO	APTO
76273	LEONARDO LUIS CORREIA BORGES	APTO
74753	MARCOS ROGERIO CARNEIRO DE MORAIS	APTO
72328	MARIA INES PEREIRA NUNES	APTO
72693	MAURA COLMAN PINEDO	APTO
73668	RONI ROCHETE PADILHA	APTO
68269	SEBASTIÃO FARIAS	APTO
68513	SELMA ISABEL CESAR DA SILVA	APTO
75984	TALITA ROCHETE	APTO

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	RES.
75210	ADEMILSON ORMANDES TAVEIRA	AUSENTE
75189	ADONAI CORREA ARANDA	APTO
68683	ADRIANA DA ROSA MERCÊS	APTO
74510	ADRIELLI DE CARVALHO	APTO
74834	ALDILENE DEKNES ALVES	APTO
72649	ALERSON PEREIRA MARQUES	AUSENTE
72564	ALESSANDRA APARECIDA CARDOSO	APTO
72716	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	AUSENTE
74591	ALINE CRISTINA FELIPE RAPHAEL PEIXOTO	AUSENTE
75836	ALINE STHEFANY DUREZ	APTO
75765	ANA PAULA OLIVEIRA RIBEIRO	APTO
73912	ANA PAULA VICHINI	APTO
73285	ANDRESSA ANTUNES NOGUEIRA	APTO
71658	ANDREY DE CARVALHO CORREIA	AUSENTE
74789	ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO	INAPTO
72419	AQUEMILLE PEREIRA MARINHO	APTO
72124	AQUILA GAMARRA DA SILVA SAMUEL	APTO
75013	ARIANA CANTEIRO DOS REIS	APTO
73462	ARIELLE MARIA BRAGA DE JESUS	APTO
75086	BÁRBARA LOPES FAQUIN	APTO
74081	BRUNA MARIANE GOMES DE CAMARGO	AUSENTE
75469	BRUNO ALBERTO NUCCI	APTO
72367	BRUNO DA SILVA ALVES	APTO
71601	CARLOS FERNANDO CENTURIÃO CORRÊA	APTO
69113	CAROLINA AMORIM DE ANDRADE	APTO
72678	CAROLINE LOPES CORRÊA	APTO
68347	CHARLES NORLOK	APTO
75532	CHRISTIAN OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
75068	CIBELE RODRIGUES DA SILVA SAMPAIO	APTO
68467	CINTIA SOUZA DANTAS	APTO
74522	CLAUDEMIR PINHO DE FREITAS	APTO
75778	CLAUDIR BATISTA GEDRO	AUSENTE
76134	CLETO MIGUEL DE OLIVEIRA	APTO
73454	CRICEIDE GONÇALVES COSTA	APTO
74968	CRISTIANE DE MELLO	APTO
76257	CRISTIANO FLAVIO SOSA BARBOSA	AUSENTE
75051	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	APTO
76070	DAMARIS BERNARDO DE SOUZA	AUSENTE
74562	DAVI PEREIRA DOS SANTOS	APTO
76199	DEIVERTY TULUX	AUSENTE
71607	DHIEGO KIYOSHI NOZU	AUSENTE
74287	DIVINO INOCÊNCIO UMBELINO PIRES	APTO
73585	EDNO CAMPAGNUCCI SOBRINHO	AUSENTE
74080	EDSON PEREIRA DE SOUZA	AUSENTE
72637	ELAINE DE SOUZA ROCHA	AUSENTE
69640	ELIMAR NEGROMONTE PARREIRA	APTO
74376	ELIZANGELA COTRIM DE REZENDE	APTO
75382	ÉRICK ESPÍNDOLA DE MENEZES	APTO
72677	ESSIO DE BRITO SPADA	APTO
72312	FERNANDO ROQUE DA SILVA	AUSENTE
74160	FILIPE AUGUSTO DE MELLO LIMA	APTO
75353	FLAVIA GARCIA DA ROSA	APTO
75961	FRANCIELI OJEDA PIRES	AUSENTE
76032	FRANCINETE CORDEIRO DA COSTA	APTO
68234	GISLAINE ROCHETE VARGAS	AUSENTE
74509	GRIDSON FABIO OLIVEIRA DA SILVA	APTO
76218	GUILHERME ALVES MARTINS	APTO
72356	GUILHERME DOS SANTOS GARCIA	APTO
74721	ILZA ALVES DE OLIVEIRA	APTO
71582	INES MOROSKOSKI	AUSENTE
68205	INGRID REZENDE DOS SANTOS	AUSENTE
75066	IORTON DE ALMEIDA BORGES	APTO
73617	JAÍNE REZENDE MARIANO	APTO
72116	JANIELI PEREIRA MARQUES	APTO
74073	JANY BENEDITA REZENDE MARIANO	APTO
73583	JESSICA BENITES DA COSTA	APTO
72405	JÉSSICA DA SILVA RONCHI	APTO
73812	JÉSSICA DE SOUZA	AUSENTE
69498	JHONNY GEFFERSON SILVA SANTOS	APTO
70371	JOÃO PAULO DA SILVA	AUSENTE
74719	JOCIELI PEREIRA AJALA	APTO
68686	JOEL DE SOUZA HONÓRIO	APTO
69859	JOEL DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO
68996	JOELMA PEREIRA AJALA	APTO
68222	KARINE AMORIM DE ANDRADE	APTO
69222	KARINE XAVIER DA HORA COELHO	AUSENTE
72037	KARLA DE OLIVEIRA PEREIRA	APTO
72185	KAROLAINE DE OLIVEIRA ANTUNES	APTO
72088	LAIZ MAURA CAMPOS MENDES	AUSENTE
69619	LAURA DA CONCEIÇÃO FERRAZ	APTO
71072	LEILIANE MARTINS MEDINA	APTO
74378	LEONARDO AMARILHA GIMENEZ	APTO
75163	LEYDIANA RODRIGUES ADRIANO	AUSENTE
75016	LIGIA MARTA SCHWENGBER	APTO
74799	LILIAN APARECIDA SOARES DA SILVA	APTO
72743	LUANA ALBRES CARRILHO	APTO
74257	LUCIMÁRIO JOSÉ DOS SANTOS	AUSENTE
72753	LUIZ CLETO GOMES PACHECO DE CAMPOS	APTO
71316	MARCELO CAMPOS DE SOUZA	AUSENTE
74971	MARCIA APARECIDA DA CRUZ SILVA	APTO
74797	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	AUSENTE
74302	MARIA NONATO DA SILVA	APTO
74483	MARIA RAMONA VAZ PERES	APTO
75329	MARILZA CACERES	APTO
69190	MARIO SERGIO FLORENTIN TORRES	APTO
74993	MARLLON YURI DE ARAUJO SCHEER	APTO
72049	MATEUS HENRIQUE DUIM	APTO
73944	MICHELL JUNIOR DE SOUZA SCHERER	AUSENTE
72565	MIGAIL DE SOUZA COUTINHO	AUSENTE
69892	MURILO BRIZIO PEREIRA	APTO
75200	NADIR BATISTA DA SILVA	APTO
72208	NATALIA MARI DUIM	APTO
75628	NEUSTRA DA SILVA	APTO
75581	NILZA SANTANA	APTO
76022	ODETE MARIA DE JESUS SILVA	AUSENTE
74145	OSMAR JOSE DOS SANTOS	AUSENTE
72653	PATRICIA DA ROCHA DE ARAÚJO	APTO
74556	PATRICIA FERREIRA DE FREITAS	APTO
69683	RAFAEL MENDONÇA FERREIRA	AUSENTE
75190	ROBSON NASCIMENTO SANTOS	AUSENTE
72691	RODRIGO DA SILVA BEZERRA	APTO
75736	RONALDO FERNANDES ROCHA JUNIOR	AUSENTE
72632	RONY MARTINS GOMES	APTO
74186	ROSANA LUCIANO	APTO
73606	ROSANGELA DA SILVA TORRES	APTO
75591	ROSELI DOS SANTOS	AUSENTE
75637	ROSEMEIRE NANTES XAVIER	APTO
71838	SABRINA ALVES JUNQUEIRA	AUSENTE
72979	SAMUEL DE SOUZA CORREIA	APTO
75478	SANDRA APARECIDA GÕES	APTO
76154	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA JARA LESSA	AUSENTE
71559	SARA ALIENDRE DOS REIS LOPES	APTO
73312	SARA MARIA TINOCO BASTOS	AUSENTE
69744	SHALLNNY KAROLINY XENXEM	APTO
72296	SUELEN DOS SANTOS FERREIRA	APTO
74936	SUELIN CRISTI OCAMPOS DE MOURA	APTO
74795	SUZIELI DANTAS DOS SANTOS	APTO
74049	TAIS VALENTINA VADORA	APTO
76056	TATIANE BARBOSA DE JESUS DOS SANTOS	APTO
68788	TATIANE DE OLIVEIRA BENITES	APTO
74962	TELMA JERONIMA DE REZENDE	APTO
75658	TOSHIRO RICARDO KUROKI YAMAMOTO	APTO

74944	VALESSIKA FERREIRA DA SILVA VEIGA	APTO
68937	VALQUÍRIA ALBRES DE ARRUDA SOARES	APTO
76098	VALTER APARECIDO DONTCHEF ROSA	APTO
75419	VANESSA MARTINS DAS NEVES	APTO
74476	VANUZA ALVES NIZA	INAPTO
75872	VERA LUCIA DE SOUZA RODRIGUES	APTO
75877	VIRGINIA ROSA DA SILVA	APTO
72655	WALDETE ALVES DA ROCHA	APTO
72775	WELINGTON REZENDE RODRIGUES	APTO
75693	WELLINGTON CARLOS CABRAL DA SILVA	AUSENTE
69317	WELLINGTON DA SILVA BARBOSA MEDINA	APTO
74024	WELLYNGTON JELAIR DE ALMEIDA	AUSENTE
74557	WILIANE CONCEIÇÃO	APTO
74410	WILLIAN RODRIGUES ALMEIDA CABRAL	APTO
72235	YARA PEREIRA DE MORAES	APTO

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C28DE8D8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/13/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE TERENOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o Resultado das Provas Práticas do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Terenos, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA:
1.1 O resultado das Provas Práticas encontram-se no Anexo Único deste Edital

TERENOS/MS, 20 DE JANEIRO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PROVA PRÁTICA

CARGO: MOTORISTA		
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**RES.**
72292	ADÃO MARCELINO MACHADO	INAPTO
72013	AFLANIO DE ARRUDA SAVALA	APTO
74957	ALEX FREITAS AMORIM	APTO
74607	ALEXANDRE ZEFERINO	AUSENTE
74543	ALIOMAR FERREIRA DOS ANJOS	AUSENTE
71922	ANDRE LUIZ SABINO FERREIRA	INAPTO
76190	ANTONIO DE JESUS FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	APTO
74626	ANTONIO QUILARA DA SILVA	AUSENTE
75959	ATOS PEREIRA DE PAULA	INAPTO
72689	CESAR EDUARDO DOS SANTOS MATTOSINHO	AUSENTE
72853	CICERO TOMAS DOS SANTOS	AUSENTE
75827	CLAUDIONOR CAMARGO CORREA	INAPTO
75393	CLEDSON LACERDA LUNA	INAPTO
74909	CRISTIANO ROBERTO VALENTE	APTO
75722	DANIEL ANTUNES DE SOUZA GONÇALVES	AUSENTE
71697	DARIO DANIEL RAGUAZI	INAPTO
76010	DARLINDO FERREIRA DE OLIVEIRA	INAPTO
75466	DEJAUMIR SOUZA DA SILVA	INAPTO
73493	DIEGO NUNES SAVALES DA SILVA	AUSENTE
68258	DINARTE DONTCHEF ROSA	INAPTO
75665	DIORDINIZ APARECIDO ZANDOMENIGHI	APTO
75998	EDNIR FICHER MARTINS	AUSENTE
72673	EDSON IGNEZ LOPES	INAPTO
71219	EDSON YOSHITO IWAKURA	APTO
73025	ELIAS DA SILVA VELOSO	INAPTO
69121	EVERALDO DOS SANTOS	APTO
71946	EVERTON JUNIOR FRANCO	APTO
74788	FABIANO SCHMIDT	AUSENTE
76237	FABIO CEZAR SANTOS LYRA	INAPTO
75176	FERNANDO ANTONIO CHAGAS DA SILVA	INAPTO
76002	GABRIEL FERREIRA SANTANA DE SOUZA	APTO
71939	GENILSON DASILVA DOS ANJOS	AUSENTE
76223	GIOVANNI JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA	INAPTO
75425	GLAUCIO PAZ DE SOUZA	AUSENTE
69792	HILARIO VINCIOS MENDES GOMES DOS SANTOS	INAPTO
72899	ILDO CARLOS HASIMOTO	AUSENTE
68169	JAIRO GOMES DA SILVA	APTO
76072	JAMIL SANTOS DA SILVA	AUSENTE
68366	JEAN THILLMANN CHAPARRO SOARES	INAPTO
75772	JOÃO FERNANDES RAMOS AQUINO	APTO
68299	JOAO OLNEI JULIO ALVES	INAPTO
70416	JOÃO PAULO PEREIRA BETHENCOURT DE OLIVEIRA	APTO
69535	JOAQUIM DE SOUSA CENTURIAO	AUSENTE
72211	JOEL FRANCISCO DUARTE	INAPTO
75965	JOSE APARECIDO PANIAGO SOUTO	AUSENTE
71427	JOSÉ DONIZETE ZANOTIM	APTO
73108	JULIO CARLOS SZABO	INAPTO
74950	LENILDO VITORINO DE SOUZA	AUSENTE
72471	LOESTER ALEX CENTURIÃO DE REZENDE	APTO
71925	LOURENÇO DE OLIVEIRA COSTA	INAPTO
72384	LUCAS LOPES DOS SANTOS	APTO
75894	LUIZ FELIPE BRANDAO MARQUES	AUSENTE
73168	LUIZ HENRIQUE BISSOLI	INAPTO
76248	MARCOS BARBOSA DE LIMA	AUSENTE
75196	MARCOS JOSÉ PEREIRA DA LUZ	APTO
68654	MARCOS SOARES CORREIA	INAPTO
72205	MARIO DIEGO RODRIGUES GARCIA	AUSENTE
75333	MARIO QUINTANA CORREA DA COSTA	APTO
73639	MAUILIO FERREIRA RODRIGUES	APTO
76081	MAYKON DE CASTRO LOPES COSTA	AUSENTE
73713	MILTON DOS SANTOS DIAS	INAPTO
76074	MYCHEL EWANDRO KRAIEVSKI TEIXEIRA	INAPTO
71579	NEUBERTO JACK MAGAVE DA SILVA	INAPTO
68423	PATRIC INSFRAN FREIRE	AUSENTE
74796	PAULO CESAR PAES PEREIRA	INAPTO
73629	PAULO SERGIO RAMOS DO NASCIMENTO	INAPTO
70498	RAFAEL CIPRIANO DA SILVA	INAPTO
70001	RAFAEL GONÇALVES DE GODOY	AUSENTE
71703	REGINALDO GOMES DA SILVA	INAPTO
69836	REGIS LUIS TEIXEIRA	INAPTO
72346	RICARDO DONATO GUANAIS	INAPTO
75069	RODRIGO SANTOS AMARAL	INAPTO
73934	RONALDO SILVA DE AMORIM	APTO
69036	SEBASTIÃO RAMALHO NUNES	INAPTO
75450	THALES DENNER AJALA DE ALMEIDA	INAPTO
73224	THALYSON FERREIRA CENTURIÃO	AUSENTE
76146	THIAGO CASTRO VEIGA	APTO
75244	THIAGO DA SILVA SERPA	INAPTO
68945	TOMAZ DE JESUS MEDINA	INAPTO
75374	UANDERSON JUSTINO FERREIRA	AUSENTE
70214	VALMIR BENTO ARANTES	AUSENTE
68424	WELINGTON DA CONCEIÇÃO MARQUES	APTO
70357	WELINGTON MOREIRA DA SILVA XAVIER	AUSENTE
73413	WELLINGTON CONTES GONÇALVES	AUSENTE
71672	WILLIAN DA SILVA RIBEIRO	AUSENTE
74790	WINISTON LOPES FERREIRA	AUSENTE
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**RES.**
74235	ADRIANO BEZERRA	AUSENTE
75796	ANDRELINO RAUHUTE	INAPTO
74511	CRISTHIAN DA CUNHA SOUZA	APTO
73487	EDIBEL SOARES DA SILVA	INAPTO
74578	EDSON JOÃZO DE OLIVEIRA	APTO
71636	ELIAS AZEVEDO PALMEIRA SOUZA	INAPTO
76006	ERIK JOSE OLIVEIRA MARTINS	AUSENTE
76208	JOSE AMILTON GONCALVES DE ASSIS	AUSENTE
69051	JOSÉ LUIZ BARBOSA RODRIGUÊS	INAPTO
76141	LUIZ ALMIRO BOSA	AUSENTE
70153	PAULO SERGIO DOS SANTOS	APTO
75787	REGINALDO DA SILVA ALBUQUERQUE	INAPTO
75793	RENATO DORNELIO DA SILVA	INAPTO
75379	RENATO DOS SANTOS ROCHA	APTO
73942	RICHARD COSTA BARBOSA	APTO
75144	ROGENILTON RAIMUNDO DOS SANTOS	APTO
76225	ROGERIO DOS SANTOS NASCIMENTO	APTO
74868	SERGIO QUERUBIM DOS SANTOS	INAPTO

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C7D873BB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 130/2015

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedoras as empresas:**
TAVARES & SOARES LTDA, CNPJ/MF: 00.641.325/0001-53, com o valor total de **R$ 2.757,42 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).**

NUTRIR ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.850.709/0001-08**,** com o valor total de **R$ 37.778,30 (trinta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**
DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 22.416.818/001-22**,** com o valor total de **R$ 2.635,20 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**
COMERCIAL T & C LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.527.705/0001-50**,** com o valor total de **R$ 4.749,20 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).**
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 2134/2007 e n°. 3.545/2014, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: Registro de preços para gêneros alimentícios para atender as Equipes dos ESF(S) Rurais - Patagônia e Santa Mônica, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento Municipal de Saúde, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 15/01/2016, e Homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 19/01/2016.

Terenos/MS, 19 de Janeiro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2CD093B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2016

PROCESSO N. 05/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006, e a Lei Complementar 147/2014 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço global", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL

DATA: 02/02/2016.

HORÁRIO: 11:00 HORAS

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 20 de Janeiro de 2016.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:0D13160A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2016

PROCESSO N. 04/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006, e a Lei Complementar 147/2014 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço global", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DATA: 02/02/2016.

HORÁRIO: 09:30 HORAS

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 20 de Janeiro de 2016.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:AE9A68F7

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2016

PROCESSO N. 03/2016
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006, e a Lei Complementar 147/2014 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço global", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DATA: 02/02/2016.
HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 20 de Janeiro de 2016.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:E26EC04F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 15/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARTHA SENA DURAES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARTHA SENA DURAES, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Classe "VI", nível "AL-1", lotado (a) no MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, com vencimentos integrais, a partir de 11 de Dezembro de 2015 e término em 11 de Fevereiro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05641P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/01/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:1A06E249

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 16/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA JOSE DE SIQUEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA JOSE DE SIQUEIRA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "V", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Dezembro de 2015 e término em 18 de Fevereiro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.04252R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/01/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:730E3D5F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 17/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JEFFERSON DE ARAUJO MOÇAMBIQUE"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JEFFERSON DE ARAUJO MOÇAMBIQUE, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO II, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 30 de Dezembro de 2015 e término em 01 de Março de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.04323R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/01/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:740AFCDB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 18/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCIA RUFINO DOS SANTOS GALVAO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCIA RUFINO DOS SANTOS GALVAO, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "IV-C", nível "AV2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Janeiro de 2016 e término em 04 de Março de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05618R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/01/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:81FAF02F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 19/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCOS ALESSIO BOLETI."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCOS ALESSIO BOLETI, efetivo (a) no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe "B", nível "EE2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Janeiro de 2016 e término em 03 de Abril de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.04239R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/01/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:799B18FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 20/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SHEYLA VARGAS SILVA SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SHEYLA VARGAS SILVA SANTOS, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 30 de Dezembro de 2015 e término em 29 de Abril de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05617R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/01/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:524DB0C5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 21/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) RUDNEI COVO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) RUDNEI COVO, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Dezembro de 2015 e término em 23 de Março de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05647P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/01/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:D439B292

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 22/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VERA LUCIA DE ARAUJO"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VERA LUCIA DE ARAUJO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, Classe "3", nível "", lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde Público, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Janeiro de 2016 e término em 08 de Abril de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05547R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/01/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:D7994C39

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme Parecer emitido pela assessoria jurídica constante no Processo nº. 015/2015 nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de 24 (vinte e quatro) camisas sob medida para uniforme dos servidores do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.
EMPRESA: BENEDITA SERAFIM BARBOSA
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 12/01/2015
RATIFICA: ***ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
VALOR PREVISTO: R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.09.272.404.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FR 103000.

Três Lagoas/MS, 19 de janeiro de 2.016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:39F13C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9503/SEMAD/ARH/2016

PORTARIA Nº 9503/SEMAD/ARH/2016 DE 20 DE JANEIO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido o afastamento para interesses particulares sem ônus para origem ao servidor público Municipal Sr. . **JULIO CESAR DA PAZ DIAS**, matrícula 17777, contrato-1, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de dezembro de 2015**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 20 de janeiro de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:DDBB1CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9435/SEMAD/ARH/2016

PORTARIA Nº 9435/SEMAD/ARH/2016 DE 15 DE JANEIO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido a portaria nº **6782/SEMAD/ARH/2015**, que concede afastamento para interesses particulares sem ônus para origem à servidora pública Municipal Sra. **MARIANA DE SOUZA BOLETI**, matrícula 11833, contrato-1, do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04 de janeiro de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 15 de janeiro de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:5046C0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL URBANO COM EDIFICAÇÃO Nº. 225/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO Nº. 7107/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Senhora SOLANGE SOUZA DOS SANTOS
OBJETO: Aquisição de um imóvel localizado na Rua Orestes Prata Tibery, nº. 1.762, Bairro Colinos, nesta cidade, com registro no CRI sob matrícula nº. 5360, folha 01, livro 02, com área de 1.000 m2, cuja destinação será abrigar a nova sede do PROCON, conforme Ata 22ª, datada de 07/12/2015, da Reunião do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor CONDECON.
VALOR: R$.953.000,00 (novecentos e cinquenta e três mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo e a vigência do presente Instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração, de conformidade com a Lei 8666/93 e alterações, e no exercício seguinte a dotação que a substituir.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, na Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0303.144224022.071 – Gabinete da Prefeita – 449061 – Aquisição de Imóveis – Ficha 729 – FR 100000.
DATA: 14/12/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS JUNIOR
Procurador

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:2179E01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 601/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5799/2013 – Pregão Presencial nº 320/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta do Prazo e vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº. 601/AJ/2013.
VALOR: O Valor do presente Termo Aditivo será de R$43.749,99 (quarenta e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data 13/12/2015 a 12/03/2016, podendo ser prorrogado conforme o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 02 de dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:A2A30444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 072/2013 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *a Empresa AUTRAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.*
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência, e da Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato nº. 006/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data 17/01/2016 até 16/01/2017.
VALOR: R$ 39.559,20 (Trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de Janeiro de 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AUTRAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Locador

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:96452779

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº. 002/AJ/2015.

Processo n° 081/2015 - Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sexta – Do Valor e Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência do Contrato de prestação de serviços nº 002/AJ/2015. O objeto a prestação, pela **ECT**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da contratante, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 21/01/2016 até 20/01/2017.
VALOR: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:62A7C12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 005/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 7391/2014 – Pregão Presencial nº 234/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTIVÉL CASTRO LTDA.
OBJETO: Alteração das Cláusulas Segunda – Do Valor do Contrato e cláusula Quarta do Prazo e Vigência do contrato de nº 005/AJ/2015, O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de Campo Grande/MS para veículos oficiais em viagens a serviço do Município.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses sendo que sua vigência passa a ser a partir de 06/01/2016 a 05/01/2017.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 278.541,50 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57,Inciso II da lei nº8666/93 e Legislação Complementar, Justificativa Anexo.
DATA: 09 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

TIAGO FERREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:BAF71340

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 006/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 7391/2014 – Pregão Presencial nº 234/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTIVÉL CASTRO LTDA.
OBJETO: Alteração das Cláusulas Segunda – Do Valor do Contrato e cláusula Quarta do Prazo e Vigência do contrato de nº 006/AJ/2015, O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para

fornecimento parcelado de combustíveis no Município de Campo Grande/MS para veículos oficiais em viagens a serviço do Município.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses sendo que sua vigência passa a ser a partir de 06/01/2016 a 05/01/2017.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 278.489,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57,Inciso II da lei nº8666/93 e Legislação Complementar, Justificativa Anexo.
DATA: 09 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

TIAGO FERREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:CFADDE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 384/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 7389/2014 – Pregão Presencial nº 232/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a W. W. Favaro - ME.
OBJETO: a Alterações das Cláusulas Terceira – Do Valor e da Cláusula Quarta – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 384/AJ/2014, o presente contrato tem por objeto a locação de 02 (dois) veículos utilitários Tipo Kombi, Placas: ETR 9210 e HTD 1036, cor branca, tipo standard, bi-combustível, direção mecânica, 09 (nove) passageiros, com motorista a disposição 24 horas, inclusive feriados e finais de semana, para atender no transporte das crianças acolhidas no Poço de Jacó e Casa Acolhedora – Fundo Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data 17/12/2015 até 16/03/2016.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 01 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WELLINGTON WILLIAN FAVARO
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:ECABAE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS Nº. 137/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5011/2015– Pregão Presencial nº089/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**
Objeto: O objeto do presente Contrato se refere-se a uma troca de marca , onde o objeto é a Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as novas unidades dos CRAS dos bairros Vila Verde e Paranapungá – Fundo Municipal de Assistência Social.

01– BALANÇA DIGITAL QUANTA BD-250 PARA MERCADO 30 KG 2V – marca QUANTA;
Deverá passar para o seguinte Fabricante:
01– BALANÇA DIGITAL DOTCOM BL - 13 30 KG BIVOLT – marca DOTCOM;

01–CAIXA AMPLIFICADORA CA - 316 – marca LENOX;
Deverá passar para o seguinte Fabricante:
01– CAIXA DE SOM ATIVA ECOPOWER EP 1291 – marca ECOPOWER;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II da Alínea B da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar..
DATA: 10/12/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JEFFERSON BENITES CARDOSO
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:7CB55C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1466, página 45 de 06 de novembro de 2015, referente à Publicação do extrato do contrato nº 002/AJ/2014

WILSON ALVES e

NELY PEREIRA DOS SANTOS ALVES.

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:DDB39095

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1515, páginas 37, datado de 18/01/2016, referente à publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 295/AJ/2014 – Bruno Oliveira Silva ME,

Onde se lê: DATA: 02 de Dezembro de 2015,

Leia-se: DATA: 03 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:66E71864

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL N.º 001/2016

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 132 da Lei nº 1.067, de 05/12/1991, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, através do Departamento de Administração Tributária, **NOTIFICA** aos senhores contribuintes, que as contas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2016, encontram-se lançados em 1º

de janeiro do corrente ano e a sua entrega será efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Esclarecemos que para os imóveis que não possuem endereço para correspondência, não serão emitidos boletos e os contribuintes que não receberem os mesmos, deverão procurar a Unidade de Arrecadação da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Rosário Congro, 265, centro, até a data de vencimento para emissão da guia, nos horários das 07:00 às 13:00 horas.

VENCIMENTO - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) 2016: Art. 19 – Parágrafo único da Lei 1.067.

I	-	Pagamento à Vista e Parcela única dia 10 de março de 2016;
II	-	Em 02 (duas) parcelas, dias 10 de março e 10 de abril de 2016;
III	-	Em 03 (três) parcelas, dias 10 de março, 10 de abril e 10 de maio de 2016;
IV	-	Em 04 (quatro) parcelas, dias 10 de março, 10 de abril, 10 de maio e 10 de junho de 2016;
V	-	Em 05 (cinco) parcelas, dias 10 de março, 10 de abril, 10 de maio, 10 de junho e 10 de julho de 2016;
VI	-	Em 06 (seis) parcelas, dias 10 de março, 10 de abril, 10 de maio, 10 de junho, 10 de julho e 10 de agosto de 2016;
VII	-	Em 07 (sete) parcelas, dias 10 de março, 10 de abril, 10 de maio, 10 de junho, 10 de julho, 10 de agosto e 10 de setembro de 2016;
VIII	-	Em 08 (oito) parcelas, dias 10 de março, 10 de abril, 10 de maio, 10 de junho, 10 de julho, 10 de agosto, 10 de setembro e 10 de outubro de 2016;
IX	-	Em 09 (nove) parcelas, dias 10 de março, 10 de abril, 10 de maio, 10 de junho, 10 de julho, 10 de agosto, 10 de setembro, 10 de outubro e 10 de novembro de 2016;
X	-	Em 10 (dez) parcelas, dias 10 de março, 10 de abril, 10 de maio, 10 de junho, 10 de julho, 10 de agosto, 10 de setembro, 10 de outubro, 10 de novembro e 10 de dezembro de 2016.

O desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2016 será de 20% (vinte por cento).

Três Lagoas (MS), 19 de janeiro de 2016

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:D52C185C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO Nº 01/2016

Processo nº 035/2015
Requerente: Montago Construtora Ltda
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO RESULTANTE DA INADIMPLÊNCIA DO RECOLHIMENTO DO ISSQN INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS TOMADOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS. MULTA SANCIONATÁRIA APLICADA NO PERCETUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO). SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO PELA AUTUADA JUNTO AO MUNICÍPIO. SOLICITAÇÃO NÃO AMPARADA LEGALMENTE PELA LEGISLAÇÃO VIGÊNTE. IMPROVIMENTO DO RECURSO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNCÍPIO. AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

ACÓRDÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, POR MANTER O AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO REGISTRADO SOB O Nº 692/2013, MANTENDO INTEGRALMENTE OS LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS LAVRADOS EM FACE DE MONTAGO CONSTRUTORA LTDA.

Três Lagoas/MS, 20 de Janeiro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:734328EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 003/2016

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 27 de Janeiro de 2016, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 099/2015
RECORRENTE: GEOFIX ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 100/2015
RECORRENTE: 4J TECNOLOGIA LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 101/2015
RECORRENTE: CESBE AS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

PROCESSO: 106/2015
RECORRENTE: AFONSO FRANCA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO: 108/2015
RECORRENTE: CARGIL AGRÍCOLA LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Felix da Silva
RELATOR (A): Márcio Fernando Rodrigues Xavier

PROCESSO: 114/2015
RECORRENTE: ECO – TETO ESTRUTURAS DE MADEIRA LTDA EPP
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Patrícia de Oliveira Neves

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 20 de Janeiro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:CF304C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO CIRCULAR MEIO AMBIENTE – 026/2015

Qualificação do notificado:
Razão Social/Nome: Nelson Pinto Carriço
CPF/CNPJ: 002.568.621-68
Endereço: Rua Bruno Garcia, nº183, Centro – Três Lagoas/MS.
CEP: 79.601-970
Data: 30/06/2015
Hora da fiscalização: 10h 05min.

Fica Vossa Senhoria notificada a:

• Implantar faixa permeável na calçada do empreendimento e o plantio de indivíduos arbóreos nesta para a realização da arborização pública do imóvel.

Dispositivo legal:

• Lei Municipal Nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34 e Art. 57:

"Art. 34. É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.
...
§ 2º. As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1 m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.
...
Art. 57: A densidade mínima para arborização de calçadas deve ser de um indivíduo arbóreo a cada 10 m (dez metros) de testada."

• Lei Municipal Nº 2.083, de 28 de setembro de 2006, Art. 27:

"Art. 27 - É obrigatória a arborização nas calçadas, sendo responsável pela sua manutenção o proprietário da unidade imobiliária lindeira.

Parágrafo Único - O Poder Executivo fixará, através de ato próprio, as espécies, as distâncias mínimas entre árvores e demais critérios para cumprimento deste artigo."

A implantação da faixa permeável na calçada e o plantio do indivíduo arbóreo deverão ser realizados num prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento desta notificação, sujeito a nova vistoria. A espécie arbórea a ser utilizada na arborização deverá ser escolhida conforme orientação fornecida pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
O não cumprimento dessa notificação sujeita o notificado à aplicação de multa de 100 a 700 (cem a setecentos) UFIMs, conforme Art. 54 e Art. 70 da Lei Municipal 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Três Lagoas, 20 de janeiro 2016.

Fiscal: _____

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:D703A88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO CIRCULAR MEIO AMBIENTE – 026/2015

Qualificação do notificado:
Razão Social/Nome: Lucimara Wendrell
CPF/CNPJ: 595.853.581-15
Endereço: Rua Bruno Garcia, nº 863 , Centro – Três Lagoas/MS.
CEP: 79.601-970
Data: 06/07/2015
Hora da fiscalização: 10h 57min.

Fica Vossa Senhoria notificada a:

• Implantar faixa permeável na calçada do empreendimento e o plantio de indivíduos arbóreos nesta para a realização da arborização pública do imóvel.

Dispositivo legal:

• Lei Municipal Nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34 e Art. 57:

"Art. 34. É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.
...
§ 2º. As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1 m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.
...
Art. 57: A densidade mínima para arborização de calçadas deve ser de um indivíduo arbóreo a cada 10 m (dez metros) de testada."

• Lei Municipal Nº 2.083, de 28 de setembro de 2006, Art. 27:

"Art. 27 - É obrigatória a arborização nas calçadas, sendo responsável pela sua manutenção o proprietário da unidade imobiliária lindeira.

Parágrafo Único - O Poder Executivo fixará, através de ato próprio, as espécies, as distâncias mínimas entre árvores e demais critérios para cumprimento deste artigo."

A implantação da faixa permeável na calçada e o plantio do indivíduo arbóreo deverão ser realizados num prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento desta notificação, sujeito a nova vistoria. A espécie arbórea a ser utilizada na arborização deverá ser escolhida conforme orientação fornecida pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
O não cumprimento dessa notificação sujeita o notificado à aplicação de multa de 100 a 700 (cem a setecentos) UFIMs, conforme Art. 54 e Art. 70 da Lei Municipal 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Três Lagoas, 20 de janeiro 2016.

Fiscal: _____

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:8AADF90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO CIRCULAR MEIO AMBIENTE – 026/2015

Qualificação do notificado:
Razão Social/Nome: Fabiana Vieira de Souza Gomes
CPF/CNPJ:
Endereço: Rua Bruno Garcia, nº997, Centro – Três Lagoas/MS.
CEP: 79.601-970
Data: 06/07/2015
Hora da fiscalização: 12h 07min.

Fica Vossa Senhoria notificada a:

• Implantar faixa permeável na calçada do empreendimento e o plantio de indivíduos arbóreos nesta para a realização da arborização pública do imóvel.

Dispositivo legal:

• Lei Municipal Nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34 e Art. 57:

"Art. 34. É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.
...
§ 2º. As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1 m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.
...
Art. 57: A densidade mínima para arborização de calçadas deve ser de um indivíduo arbóreo a cada 10 m (dez metros) de testada."

• Lei Municipal Nº 2.083, de 28 de setembro de 2006, Art. 27:

"Art. 27 - É obrigatória a arborização nas calçadas, sendo responsável pela sua manutenção o proprietário da unidade imobiliária lindeira.

Parágrafo Único - O Poder Executivo fixará, através de ato próprio, as espécies, as distâncias mínimas entre árvores e demais critérios para cumprimento deste artigo."

A implantação da faixa permeável na calçada e o plantio do indivíduo arbóreo deverão ser realizados num prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento desta notificação, sujeito a nova vistoria. A espécie arbórea a ser utilizada na arborização deverá ser escolhida conforme orientação fornecida pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
O não cumprimento dessa notificação sujeita o notificado à aplicação de multa de 100 a 700 (cem a setecentos) UFIMs, conforme Art. 54 e Art. 70 da Lei Municipal 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Três Lagoas, 20 de janeiro 2016.

Fiscal: _____

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:520CA9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO CIRCULAR MEIO AMBIENTE – 026/2015

Qualificação do notificado:
Razão Social/Nome: Ercilia Maria da Silva
CPF/CNPJ: 652.655.801-15
Endereço: Rua Bruno Garcia, nº 261, Centro – Três Lagoas/MS.
CEP: 79.601-970
Data: 06/07/2015
Hora da fiscalização: 08h 12min.

Fica Vossa Senhoria notificada a:

• Implantar faixa permeável na calçada do empreendimento e o plantio de indivíduos arbóreos nesta para a realização da arborização pública do imóvel.

Dispositivo legal:

• Lei Municipal Nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34 e Art. 57:

"Art. 34. É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.
...
§ 2º. As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1 m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.
...
Art. 57: A densidade mínima para arborização de calçadas deve ser de um indivíduo arbóreo a cada 10 m (dez metros) de testada."

• Lei Municipal Nº 2.083, de 28 de setembro de 2006, Art. 27:

"Art. 27 - É obrigatória a arborização nas calçadas, sendo responsável pela sua manutenção o proprietário da unidade imobiliária lindeira.

Parágrafo Único - O Poder Executivo fixará, através de ato próprio, as espécies, as distâncias mínimas entre árvores e demais critérios para cumprimento deste artigo."

A implantação da faixa permeável na calçada e o plantio do indivíduo arbóreo deverão ser realizados num prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento desta notificação, sujeito a nova vistoria. A espécie arbórea a ser utilizada na arborização deverá ser escolhida conforme orientação fornecida pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
O não cumprimento dessa notificação sujeita o notificado à aplicação de multa de 100 a 700 (cem a setecentos) UFIMs, conforme Art. 54 e Art. 70 da Lei Municipal 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Três Lagoas, 20 de janeiro 2016.

Fiscal: _____

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:01DF44A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO CIRCULAR MEIO AMBIENTE – 026/2015

Qualificação do notificado:
Razão Social/Nome: Assessoria Elo Empresarial Ltda
CPF/CNPJ: 15.555.824/0001-03
Endereço: Rua Bruno Garcia, nº 60, Centro – Três Lagoas/MS.
CEP: 79.601-970
Data: 29/06/2015
Hora da fiscalização: 08h 55min.

Fica Vossa Senhoria notificada a:

• Implantar faixa permeável na calçada do empreendimento e o plantio de indivíduos arbóreos nesta para a realização da arborização pública do imóvel.

Dispositivo legal:

• Lei Municipal Nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34 e Art. 57:

"Art. 34. É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.
...
§ 2º. As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1 m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.
...
Art. 57: A densidade mínima para arborização de calçadas deve ser de um indivíduo arbóreo a cada 10 m (dez metros) de testada."

• Lei Municipal Nº 2.083, de 28 de setembro de 2006, Art. 27:

"Art. 27 - É obrigatória a arborização nas calçadas, sendo responsável pela sua manutenção o proprietário da unidade imobiliária lindeira.

Parágrafo Único - O Poder Executivo fixará, através de ato próprio, as espécies, as distâncias mínimas entre árvores e demais critérios para cumprimento deste artigo."

A implantação da faixa permeável na calçada e o plantio do indivíduo arbóreo deverão ser realizados num prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento desta notificação, sujeito a nova vistoria. A espécie arbórea a ser utilizada na arborização deverá ser escolhida conforme orientação fornecida pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
O não cumprimento dessa notificação sujeita o notificado à aplicação de multa de 100 a 700 (cem a setecentos) UFIMs, conforme Art. 54 e Art. 70 da Lei Municipal 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Três Lagoas, 20 de janeiro 2016.

Fiscal: _____

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:D60F3ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO CIRCULAR MEIO AMBIENTE – 026/2015

Qualificação do notificado:
Razão Social/Nome: Amelia Jorge de Oliveira
CPF/CNPJ: 110.619.601-53
Endereço: Rua Bruno Garcia, nº 749 , Centro – Três Lagoas/MS.
CEP: 79.601-970
Data: 06/07/2015
Hora da fiscalização: 10h 55min.

Fica Vossa Senhoria notificada a:

• Implantar faixa permeável na calçada do empreendimento e o plantio de indivíduos arbóreos nesta para a realização da arborização pública do imóvel.

Dispositivo legal:

• Lei Municipal Nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34 e Art. 57:

"Art. 34. É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.
...
§ 2º. As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1 m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.
...
Art. 57: A densidade mínima para arborização de calçadas deve ser de um indivíduo arbóreo a cada 10 m (dez metros) de testada."

• Lei Municipal Nº 2.083, de 28 de setembro de 2006, Art. 27:

"Art. 27 - É obrigatória a arborização nas calçadas, sendo responsável pela sua manutenção o proprietário da unidade imobiliária lindeira.

Parágrafo Único - O Poder Executivo fixará, através de ato próprio, as espécies, as distâncias mínimas entre árvores e demais critérios para cumprimento deste artigo."

A implantação da faixa permeável na calçada e o plantio do indivíduo arbóreo deverão ser realizados num prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento desta notificação, sujeito a nova vistoria. A espécie arbórea a ser utilizada na arborização deverá ser escolhida conforme orientação fornecida pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
O não cumprimento dessa notificação sujeita o notificado à aplicação de multa de 100 a 700 (cem a setecentos) UFIMs, conforme Art. 54 e Art. 70 da Lei Municipal 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Três Lagoas, 20 de janeiro 2016.

Fiscal: _____

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:7003DBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO CIRCULAR MEIO AMBIENTE – 026/2015

Qualificação do notificado:
Razão Social/Nome: Silvio da Silva Silvestre
CPF/CNPJ: 157.472.471 - 15
Endereço: Rua Bruno Garcia, nº 1016, Centro – Três Lagoas/MS.
CEP: 79600-000.
Data: 04/08/2015
Hora da fiscalização: 11h 29min.

Fica Vossa Senhoria notificada a:

• Implantar faixa permeável na calçada do empreendimento e o plantio de indivíduos arbóreos nesta para a realização da arborização pública do imóvel.

Dispositivo legal:

• Lei Municipal Nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34 e Art. 57:

"Art. 34. É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.
...
§ 2º. As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1 m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.
...
Art. 57: A densidade mínima para arborização de calçadas deve ser de um indivíduo arbóreo a cada 10 m (dez metros) de testada."

• Lei Municipal Nº 2.083, de 28 de setembro de 2006, Art. 27:

"Art. 27 - É obrigatória a arborização nas calçadas, sendo responsável pela sua manutenção o proprietário da unidade imobiliária lindeira.

Parágrafo Único - O Poder Executivo fixará, através de ato próprio, as espécies, as distâncias mínimas entre árvores e demais critérios para cumprimento deste artigo."

A implantação da faixa permeável na calçada e o plantio do indivíduo arbóreo deverão ser realizados num prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento desta notificação, sujeito a nova vistoria. A espécie arbórea a ser utilizada na arborização deverá ser escolhida conforme orientação fornecida pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
O não cumprimento dessa notificação sujeita o notificado à aplicação de multa de 100 a 700 (cem a setecentos) UFIMs, conforme Art. 54 e Art. 70 da Lei Municipal 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Três Lagoas, 20 de janeiro 2016.

Fiscal: _____

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:74C4AA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO CIRCULAR MEIO AMBIENTE – 026/2015

Qualificação do notificado:
Razão Social/Nome: Leila Mustafa Abduny
CPF/CNPJ: 178.431.621 - 00
Endereço: Rua Bruno Garcia, nº 634, Centro – Três Lagoas/MS.
CEP: 79600-000.
Data: 31/07/2015
Hora da fiscalização: 09h 41min.

Fica Vossa Senhoria notificada a:

• Implantar faixa permeável na calçada do empreendimento e o plantio de indivíduos arbóreos nesta para a realização da arborização pública do imóvel.

Dispositivo legal:

• Lei Municipal Nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34 e Art. 57:

"Art. 34. É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.
...
§ 2º. As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1 m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.
...
Art. 57: A densidade mínima para arborização de calçadas deve ser de um indivíduo arbóreo a cada 10 m (dez metros) de testada."

• Lei Municipal Nº 2.083, de 28 de setembro de 2006, Art. 27:

"Art. 27 - É obrigatória a arborização nas calçadas, sendo responsável pela sua manutenção o proprietário da unidade imobiliária lindeira.

Parágrafo Único - O Poder Executivo fixará, através de ato próprio, as espécies, as distâncias mínimas entre árvores e demais critérios para cumprimento deste artigo."

A implantação da faixa permeável na calçada e o plantio do indivíduo arbóreo deverão ser realizados num prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento desta notificação, sujeito a nova vistoria. A espécie arbórea a ser utilizada na arborização deverá ser escolhida conforme orientação fornecida pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
O não cumprimento dessa notificação sujeita o notificado à aplicação de multa de 100 a 700 (cem a setecentos) UFIMs, conforme Art. 54 e Art. 70 da Lei Municipal 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Três Lagoas, 20 de janeiro 2016.

Fiscal: _____

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:F071DA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO CIRCULAR MEIO AMBIENTE – 026/2015

Qualificação do notificado:
Razão Social/Nome: Getúlio Vergas Falco
CPF/CNPJ: 086.423.621 - 20
Endereço: Rua Bruno Garcia, nº 181, Centro – Três Lagoas/MS.
CEP: 79600-000.
Data: 30/06/2015
Hora da fiscalização: 08h 20min.

Fica Vossa Senhoria notificada a:

• Implantar faixa permeável na calçada do empreendimento e o plantio de indivíduos arbóreos nesta para a realização da arborização pública do imóvel.

Dispositivo legal:

• Lei Municipal Nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34 e Art. 57:

"Art. 34. É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.
...
§ 2º. As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1 m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.
...
Art. 57: A densidade mínima para arborização de calçadas deve ser de um indivíduo arbóreo a cada 10 m (dez metros) de testada."

• Lei Municipal Nº 2.083, de 28 de setembro de 2006, Art. 27:

"Art. 27 - É obrigatória a arborização nas calçadas, sendo responsável pela sua manutenção o proprietário da unidade imobiliária lindeira.

Parágrafo Único - O Poder Executivo fixará, através de ato próprio, as espécies, as distâncias mínimas entre árvores e demais critérios para cumprimento deste artigo."

A implantação da faixa permeável na calçada e o plantio do indivíduo arbóreo deverão ser realizados num prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento desta notificação, sujeito a nova vistoria. A espécie arbórea a ser utilizada na arborização deverá ser escolhida conforme orientação fornecida pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
O não cumprimento dessa notificação sujeita o notificado à aplicação de multa de 100 a 700 (cem a setecentos) UFIMs, conforme Art. 54 e Art. 70 da Lei Municipal 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Três Lagoas, 20 de janeiro 2016.

Fiscal: _____

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:D1CE7C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO CIRCULAR MEIO AMBIENTE – 026/2015

Qualificação do notificado:
Razão Social/Nome: Bruno Augusto Pissini Galceran
CPF/CNPJ: 014.264.966-05
Endereço: Rua Bruno Garcia, nº 999 , Centro – Três Lagoas/MS.
CEP: 79601-970.
Data: 06/07/2015
Hora da fiscalização: 12h 03min.

Fica Vossa Senhoria notificada a:

• Implantar faixa permeável na calçada do empreendimento e o plantio de indivíduos arbóreos nesta para a realização da arborização pública do imóvel.

Dispositivo legal:

• Lei Municipal Nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34 e Art. 57:

"Art. 34. É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.
...
§ 2º. As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1 m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.
...
Art. 57: A densidade mínima para arborização de calçadas deve ser de um indivíduo arbóreo a cada 10 m (dez metros) de testada."

• Lei Municipal Nº 2.083, de 28 de setembro de 2006, Art. 27:

"Art. 27 - É obrigatória a arborização nas calçadas, sendo responsável pela sua manutenção o proprietário da unidade imobiliária lindeira.
Parágrafo Único - O Poder Executivo fixará, através de ato próprio, as espécies, as distâncias mínimas entre árvores e demais critérios para cumprimento deste artigo."

A implantação da faixa permeável na calçada e o plantio do indivíduo arbóreo deverão ser realizados num prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento desta notificação, sujeito a nova vistoria. A espécie arbórea a ser utilizada na arborização deverá ser escolhida conforme orientação fornecida pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
O não cumprimento dessa notificação sujeita o notificado à aplicação de multa de 100 a 700 (cem a setecentos) UFIMs, conforme Art. 54 e Art. 70 da Lei Municipal 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Três Lagoas, 20 de janeiro 2016.

Fiscal: _____

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:71FF6DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2016

PARTES: Município de Três Lagoas/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Exército Brasileiro, através da 2º Companhia de Infantaria de Três Lagoas/MS.
OBJETO*:* Atuação em conjunta dos celebrantes no desenvolvimento de ações que terão como alvo principal de combate das endemias, os imóveis abandonados, terrenos baldios e os quintais de casas, onde estão concentrados os focos do mosquito Aedes aegypti.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 17/07/2016
DATA: 13/01/2016.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde
CAP. GUILHERME BOTTREL CARVALHO
Comandante da 2º Cia. de Infantaria de Três Lagoas/MS.

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:E76A8963

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - F

Artigo 1º - O Prefeito Municipal de Selvíria - MS, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado das provas escritas objetivas, conforme Anexo I, referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2015.
Artigo 2º - Informamos aos candidatos classificados para os cargos de Enfermeiro ESF, Motorista e Técnico de Enfermagem, que a prova prática será aplicada no local, data e horário conforme abaixo discriminado:

Cargo(s)	Local	Data	Horário (local – MS)
Enfermeiro ESF e Técnico de Enfermagem	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, Avenida João Selvírio de Souza, nº 1000, Centro, Selvíria -MS	31/01/2016	08:00hrs
Motorista	PÁTIO DO PAÇO MUNICIPAL - Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, Centro, Selvíria - MS. (entrada lateral Rua Rui Barbosa)	31/01/2016	08:00hrs

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Selvíria - MS, 20 de janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
200302	ALANA PEREIRA DIOGO DA SILVA	17/05/1988	72,0	1.
200296	THIAGO AVILA ZAHER	14/05/1991	68,8	2.

200669	CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	26/12/1975	68,5	3.
201089	MANOEL FRONTINO SPECORT NETO	05/02/1987	64,5	4.
201993	SANDRA LUCIANA URNAU	16/04/1974	61,0	5.
202059	IGOR FRANCO GODOY DORSA	25/11/1988	60,3	6.
200698	ANDREIA SOARES	18/01/1978	58,8	7.
202032	JOSÉ GUILHERME URNAU ROMERA	17/08/1994	55,8	8.
201109	ROBSON GONÇALVES	02/09/1986	53,0	9.
200845	ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS	21/10/1978	50,5	10.
202218	TIAGO VINÍCIUS DE OLIVEIRA PERON	16/10/1987	49,0	Não aprovado
201570	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	27/03/1990	49,0	Não aprovado
200311	MYLENA CHRISTINA SILVA DE MATOS	07/08/1990	48,0	Não aprovado
200410	DÉBORA FERNANDA SOUZA BARROS	19/09/1992	47,5	Não aprovado
202136	THIAGO TOSTA LACERDA ALVES	26/03/1982	46,8	Não aprovado
200865	GISELE DE SOUZA	26/01/1988	45,3	Não aprovado
201482	POLLIANA RODRIGUES DA SILVA	21/03/1984	44,3	Não aprovado
201317	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA BEZERRA	20/02/1988	44,3	Não aprovado
201325	JULIANA CORREA BARRADA	11/09/1994	43,3	Não aprovado
200904	RAQUEL BALBINO ROCHA SILVA	01/09/1979	42,0	Não aprovado
200829	RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI	29/01/1991	41,0	Não aprovado
200355	NAIANE VIEIRA GARCIA	05/04/1994	40,8	Não aprovado
200197	GLENDA MARTINEZ ORTEGA	27/07/1988	39,8	Não aprovado
201683	GALIVALDO ROGÉRIO LERO DE OLIVEIRA	27/01/1991	38,5	Não aprovado
200326	RÔMULO OVANDO	24/05/1990	37,8	Não aprovado
201068	JOSE MARIA ROCHA	30/08/1968	36,5	Não aprovado
202132	ÍTALO FONSECA	24/04/1988	36,0	Não aprovado
200672	EDUARDO BERTI RIBEIRO	18/01/1991	35,8	Não aprovado
200598	LUCIANA SANCHES FERREIRA	17/04/1978	34,8	Não aprovado
200212	LARISSA PATROCINIA ARAÚJO ROCHA	08/07/1993	33,0	Não aprovado
200438	MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA	07/03/1990	32,0	Não aprovado
202035	MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA	10/10/1991	32,0	Não aprovado
200476	SAMUEL DIAS SILVA LISBOA	15/05/1983	31,8	Não aprovado
202161	PRISCILLA RODRIGUES DE PAULA SANTOS	20/05/1993	31,8	Não aprovado
200653	MARLUCY EDOANA FERREIRA DOS SANTOS	22/06/1989	29,8	Não aprovado
201889	LUISA SANCHES MORAIS	22/05/1992	29,8	Não aprovado
201490	SÉRGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA	05/10/1985	27,3	Não aprovado
200834	DÉBORA ELIZA MARTINS	14/02/1991	27,3	Não aprovado
200706	DANIELLE SILVA QUEIROZ	29/04/1993	24,5	Não aprovado
200317	LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA	19/02/1980	21,8	Não aprovado
200329	ANDERSON SANTOS	19/04/1987	N/C	Desclassificado
200121	ARIANNE ANDREZA LUSTOSA DE OLIVEIRA	05/01/1987	N/C	Desclassificado
201295	BRUCE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	22/11/1993	N/C	Desclassificado
202133	BRUNO ALVES DA SILVA NASCIMENTO	07/09/1991	N/C	Desclassificado
200218	CRISTIANE BERTAGLIA GAMA	07/07/1978	N/C	Desclassificado
200685	DANIELLE NUNES FERREIRA	16/12/1987	N/C	Desclassificado
200279	FELIPE ATILIO PEREIRA DE SOUZA	03/12/1989	N/C	Desclassificado
201790	FELIX ELIAS NETO	25/05/1979	N/C	Desclassificado
200697	FERNANDA MARTELI	19/07/1985	N/C	Desclassificado
200444	GERALDO APARECIDO FERREIRA COSTA	19/11/1991	N/C	Desclassificado
202103	GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR	19/05/1968	N/C	Desclassificado
201254	GUILHERME GARCIA MARQUES	18/08/1983	N/C	Desclassificado
200639	LUDMILA CAROLINE BARBOSA GONÇALVES	10/01/1990	N/C	Desclassificado
201362	MATHEUS RAMOS MOURA	25/03/1989	N/C	Desclassificado
201986	MUNIQUE DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS	16/05/1992	N/C	Desclassificado
200219	RAFAEL DANTAS COSTA	19/09/1989	N/C	Desclassificado
200313	RAFERSON AMILCAR ALVES RIBEIRO	14/10/1983	N/C	Desclassificado
201353	TARIK SANTOS SILVA	12/04/1986	N/C	Desclassificado
201707	THIAGO JOSÉ GARBOSA SILVA	15/07/1978	N/C	Desclassificado
202160	THIAGO PEREIRA DUTRA	02/02/1986	N/C	Desclassificado
201676	VINICIUS COIN CURVO	11/08/1983	N/C	Desclassificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
200179	BRUNO VIANA	10/03/1994	68,5	1.
201691	CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO	22/08/1980	68,0	2.
201380	RENATA BORGES DA SILVA	22/07/1978	63,0	3.
200690	BRUNA PARREIRA	07/06/1997	61,0	4.
201115	CÁTIA FRANCISCA VILELA DOS REIS	05/09/1985	60,5	5.
201859	MARCOS PAULO MACEDO RIBEIRO	28/01/1996	60,5	6.
200665	ELIETH SILVA UCHOA	25/02/1981	60,0	7.
201890	RAFAELA CANDIDO FERREIRA BASSO	29/03/1988	59,5	8.
200634	BEATRIZ MARTINS BORGES DE ABREU	04/03/1993	58,5	9.
201944	GABRIELA NOGUEIRA ELY	10/10/1992	58,0	10.
201185	LUCIANA FERNANDES	28/06/1997	58,0	11.
201999	TIARA FARIAS PEREIRA	08/10/1986	57,5	12.
200161	LARISSA LIMA	01/10/1993	57,5	13.
200020	MICHELLE CAMBUIM DE LIRA	04/11/1988	57,0	14.
201985	LAIS FERNANDA SILVA SOUZA	10/09/1993	56,5	15.
200065	GABRIEL DA SILVA LEITE	22/07/1997	56,5	16.
201619	ESTER RODRIGUES DOS SANTOS	09/10/1966	56,0	17.
201082	GILSON FERNANDES DOS REIS	08/11/1978	56,0	18.
200271	MARTA RIBEIRO	01/12/1988	56,0	19.
202145	GENEDIR LIMA DE SOUZA	19/08/1980	55,5	20.
200836	ELIENE SILVA	13/09/1982	55,5	21.
201867	NATHÁLIA DE SOUZA FERREIRA	11/10/1989	55,5	22.
201055	DANILO PEREIRA DOS REIS	28/12/1995	55,5	23.
202092	CRISTIANE BARBOZA DE MELLO	10/12/1972	55,0	24.
201756	GLAUCIA ROLDAO DA SILVA REZENDE	03/10/1980	55,0	25.
200375	EVELYN DE CASTRO AGUIAR	20/01/1991	55,0	26.

201508	SILVANETE SANTANA FREITAS	14/07/1973	54,5	27.
201210	NORMALÚCIA LACERDA	15/06/1981	54,5	28.
200297	VANESSA DA COSTA MELO	16/06/1989	54,5	29.
202107	LINCOLN FLAVIO VARGAS DIAS	14/10/1990	54,5	30.
202078	ELIENE DA CRUZ RODRIGUES	03/10/1980	54,0	31.
200522	JOSIANY PEREIRA NEVES	24/11/1980	54,0	32.
201799	KAMYLLA BONFIM CAIRES LEMES	08/08/1994	54,0	33.
201835	MONIQUE GOMES RIBEIRO	10/08/1982	53,5	34.
200869	JEMIFER FERNANDES MANO	24/12/1989	53,0	35.
201395	BRUNA BORGES DURAES	15/12/1995	53,0	36.
200441	SILVIA REGINA PORATO DOS SANTOS	23/09/1970	52,5	37.
200424	ANDRÉIA BENTO GONÇALVES	13/06/1981	52,5	38.
201135	FLAVIA DA SILVA SANTOS	29/10/1984	52,5	39.
201903	MATHEUS AUGUSTO PEREIRA PAIXÃO	05/12/1994	52,5	40.
200118	MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	14/01/1980	52,0	41.
201070	JAYANA MICHELLE FIALHO FERREIRA	24/07/1981	52,0	42.
202119	LARA MARIA SILVA QUEIROZ	08/11/1987	52,0	43.
200230	PEDRO HENRIQUE CAMARGO ASSANO	31/01/1995	52,0	44.
202111	JUVENAL DA CONCEIÇÃO	30/09/1969	51,5	45.
200397	LIDIANY VARGAS DIAS	23/02/1984	51,5	46.
200613	JOICY OLIVEIRA MACHADO	28/02/1997	51,5	47.
200750	CARLOS ROBERTO BARBOSA	17/06/1966	51,0	48.
200758	CAMILA DE JESUS CLAUDINO SANTANA	05/06/1989	51,0	49.
201708	JUSSELINA MARIA FRANCISCO	02/12/1983	50,5	50.
200210	RODOLFO SILVA	04/07/1996	50,5	51.
201699	RENATA TEIXEIRA DE ASSIS	11/01/1984	50,0	52.
201830	CAIO AUGUSTO DIAS PEREIRA	24/10/1993	50,0	53.
201765	INES BARBOSA DOS SANTOS	15/10/1967	49,5	Não aprovado
201856	ANALIA ROLDÃO DA SILVA	27/04/1978	49,5	Não aprovado
200802	MARIA JOSE MATIAS DE CASTRO	19/03/1984	49,5	Não aprovado
202170	ROSA MARIA PRISCILA BASTOS	17/12/1991	49,5	Não aprovado
200623	DANIELLY CRISTINE DOURADO DANTAS	27/12/1995	49,5	Não aprovado
201938	ALINI CRISTINA DA SILVA	02/12/1980	49,0	Não aprovado
201235	DAYANE PASSOS DOS SANTOS	30/01/1990	48,5	Não aprovado
200141	TAINARA MIDIANE DA SILVEIRA	26/02/1993	48,5	Não aprovado
200157	EDPO GABRIEL FERRAZ SILVA	12/08/1996	48,5	Não aprovado
201720	ANA PAULA EICHELT TAVARES	23/05/1997	48,5	Não aprovado
202164	CLEIDE MARIA CAMPOS	12/10/1953	48,0	Não aprovado
200185	IRENE BARROS BARBOSA	15/06/1969	48,0	Não aprovado
200780	JAMILLE APARECIDA LEITE MARTINS	24/05/1992	48,0	Não aprovado
201405	TAINAN CAROLINA SANTOS DASILVA	04/11/1993	48,0	Não aprovado
200440	CLÁUDIA AP SILVA DE OLIVEIRA	26/09/1983	47,5	Não aprovado
200362	RITA DE CASSIA MONTEIRO DA SILVA GOMES CAVALCANTE	23/11/1994	47,0	Não aprovado
200130	LUCIO FLAVIO PEREIRA DA SILVA	17/03/1978	46,5	Não aprovado
201390	DAIANE APARECIDA NASCIMENTO	20/12/1982	46,5	Não aprovado
201997	TAIS CRISTINA FARIAS BAICERE	21/01/1986	46,5	Não aprovado
202095	GISELI DE ASSIS SOUSA SALES	18/05/1988	46,5	Não aprovado
200637	DAIANE SOUZA PINTO	21/12/1994	46,5	Não aprovado
201313	JEFERSON BARBOZA DE ALMEIDA	01/12/1997	46,5	Não aprovado
200102	APARECIDA JESSICA FERREIRA NASCIMENTO	03/03/1998	46,5	Não aprovado
200874	MARIA EMILIA DIOGO DA SILVA	08/11/1975	45,5	Não aprovado
200723	NILTON SILVIO BARBOSA	25/02/1960	45,0	Não aprovado
201195	GRAZIELLE MARQUÊS BONFIM	15/04/1992	45,0	Não aprovado
200699	FABRICIA PRADO TEODORO SILVA	04/04/1994	45,0	Não aprovado
201716	LUCIANA FERNADES CARVALHO	19/07/1975	44,5	Não aprovado
202085	ANTONIO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	20/03/1997	44,5	Não aprovado
201350	ELENICE DO NASCIMENTO	12/06/1979	44,0	Não aprovado
200539	LELIANE OLIVEITA	30/10/1984	44,0	Não aprovado
201026	GISELE GOMES	06/04/1986	44,0	Não aprovado
201953	BRUNO SILVA CAVALCANTE	22/04/1990	44,0	Não aprovado
200730	GABRIELA GOMES MENDES DOS SANTOS	13/02/1994	44,0	Não aprovado
200258	LUCIENE BATISTA DE FREITAS	19/05/1974	43,5	Não aprovado
201821	ROSANA CLAUDIA MAGRI DA CRUZ	28/09/1974	43,5	Não aprovado
202149	TANIA PORFIRIO TORRES	23/01/1975	43,5	Não aprovado
201731	LINE MICHELA NOLASCO DOS SANTOS	12/01/1985	43,5	Não aprovado
201433	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	03/09/1971	43,0	Não aprovado
200709	LORENA ALMEIDA	16/08/1991	43,0	Não aprovado
200348	EUNICE SANTANA	05/02/1970	42,5	Não aprovado
202151	MAYARA BARBOSA SANTIAGO	18/01/1987	42,5	Não aprovado
200844	KEILE FERREIRA CARRASCO DA SILVA	25/03/1988	42,5	Não aprovado
200316	NATALY MICHELE PEREIRA DOS SANTOS	22/08/1993	42,5	Não aprovado
200993	GISELE GOMES DE SOUZA	17/02/1982	42,0	Não aprovado
200771	ADRIANA VIEIRA SOUZA	19/12/1982	42,0	Não aprovado
202041	DILÉA APARECIDA CAVALCANTI BALIEIRO	03/05/1985	42,0	Não aprovado
201144	WILLIAN BRAZ CRUZ NEGRÃO	23/09/1989	42,0	Não aprovado
201774	RAFAELA LEANDRO RAMOS	30/08/1992	42,0	Não aprovado
200324	RAIANE FRANCIELI DOS SANTOS JORGE	03/05/1994	42,0	Não aprovado
200789	ANDREIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	01/04/1984	41,5	Não aprovado
200167	RAFAEL CHAGAS	12/10/1994	41,5	Não aprovado
201826	NATALIA XAVIER ROSSI	12/10/1986	41,0	Não aprovado
200749	MICHELE CRISTINA FERREIRA	09/01/1987	41,0	Não aprovado
201899	LETICIA ALVES DOS SANTOS DE MENEZES	24/07/1992	41,0	Não aprovado
200402	SIRLENE DA COSTA GONÇALVES	15/09/1963	40,5	Não aprovado
201355	SILVANA UCHOA DURÃIS	14/06/1979	40,5	Não aprovado
201199	DANIELLE PEREIRA DIOGO	01/02/1986	40,5	Não aprovado
200367	ELTON MARTINS DE OLIVEIRA	31/01/1989	40,5	Não aprovado
200524	CARLA PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA	05/05/1992	40,5	Não aprovado
201597	MAX WENDER LEITE DA SILVA	19/01/1995	40,5	Não aprovado
200377	NAIZA CHIMENSE DA ATIVIDADE	02/07/1994	40,5	Não aprovado
200123	ALINE CARRASCO DE LIMA	17/01/1997	40,5	Não aprovado

201704	MARIA DE FATIMA SOUZA	08/04/1966	40,0	Não aprovado
201037	SIDNEIA SOUZA	07/09/1976	40,0	Não aprovado
200901	JOYCI DE LIMA GALVANI	29/07/1987	40,0	Não aprovado
201519	ALAN DA SILVA SOUZA	25/04/1991	40,0	Não aprovado
200691	RAFAELA OLIVEIRA	30/04/1993	40,0	Não aprovado
201160	BRUNA SANTANA	21/09/1997	40,0	Não aprovado
201181	ODILA APARECIDA DE ALMEIDA	07/01/1970	39,5	Não aprovado
202232	LUCILENE MENDES	25/02/1974	39,5	Não aprovado
202028	LUCIANA NAZARET	12/07/1982	39,5	Não aprovado
201987	SOLANGE CALIXTO DE CARVALHO	25/05/1984	39,5	Não aprovado
200777	DARLENE FERRAZ DA COSTA	12/02/1992	39,5	Não aprovado
200531	SISUKA MIYASHIRO	31/07/1965	39,0	Não aprovado
201701	LUCIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	11/02/1981	39,0	Não aprovado
201945	GREICE MANOALVES	15/12/1987	39,0	Não aprovado
201705	ARNALDO RODRIGUES SANTANA	04/10/1970	38,5	Não aprovado
200262	LUCIMAR LIMA DE SOUZA	07/09/1993	38,5	Não aprovado
202048	ANA PAULA DE LIMA	03/11/1977	38,0	Não aprovado
200171	EDMARA FRANCISCO DOS SANTOS	06/09/1992	38,0	Não aprovado
201028	EVILEUZA FERNANDES BANDEIRA	04/01/1968	37,5	Não aprovado
200306	MARCIA FERNANDA LEAO DOS SANTOS	04/02/1980	37,5	Não aprovado
200101	LEANDRO BATISTA	22/06/1982	37,5	Não aprovado
200616	TUANNY LUIZA SILVA	13/12/1990	37,0	Não aprovado
201080	WELLINGTON LUIS DA SILVA	15/03/1994	37,0	Não aprovado
202014	GABRIELA FRANCA TORRES DE SOUZA	06/01/1998	37,0	Não aprovado
200282	SUELY CRISTINA DA SILVA	29/09/1969	36,5	Não aprovado
200275	MARCIA ALVES DOS SANTOS	03/04/1984	36,5	Não aprovado
200403	TAISA CRISTINA DE SOUSA MENEZES	22/08/1992	36,5	Não aprovado
201036	EDNEIA DOS SANTOS	24/09/1980	36,0	Não aprovado
200973	DEIVID PAZ MAGNO VIANA	06/05/1994	35,0	Não aprovado
200256	ROBSON LUIZ DE MELLO MARTINS	18/02/1972	34,0	Não aprovado
200077	KAMILA FLAVIA BARBOSA LOPES	02/08/1980	34,0	Não aprovado
200388	ROSANA ROSA DURAES	09/08/1976	32,0	Não aprovado
201221	BIANCA CARVALHO COSTA	15/08/1997	32,0	Não aprovado
200405	MILLA CRISTIAN ARAUJO	13/03/1996	31,5	Não aprovado
200056	MAYARA ALMEIDA BERNARDES	04/02/1992	31,0	Não aprovado
200449	MARIA APARECIDA ALBINO DA SILVA	09/08/1993	30,0	Não aprovado
201581	KAIAN DE OLIVEIRA	16/02/1996	30,0	Não aprovado
202089	DANIEL PINHEIRO JACOME MARTIN	10/10/1997	30,0	Não aprovado
201966	JULIANA DE LIMA GALVAN	17/09/1985	29,5	Não aprovado
200761	PAULA FERNANDA	27/02/1997	29,5	Não aprovado
201016	KEDMA ALVES CARVALHO ANACLETO	15/05/1980	28,0	Não aprovado
200525	SABRINA DA SILVA PEREIRA	24/01/1990	27,5	Não aprovado
200084	ALINE MARTINS	27/05/1995	26,5	Não aprovado
200734	SIDNEIA MELQUIADES JARDIM	13/10/1997	26,5	Não aprovado
200735	JOSIANE ROSA DE LIMA	13/08/1988	26,0	Não aprovado
201023	ALCIONE SEVERINO DA SILVA MELO	01/10/1972	25,0	Não aprovado
200738	DIVINA APARECIDA BARBOSA GONÇALVES	06/03/1968	22,5	Não aprovado
201051	CASMELINA MARIA DE MORAIS	04/08/1976	15,5	Não aprovado
201918	ANA KARLA APARECIDA DA SILVA	30/05/1993	N/C	Desclassificado
200272	ANA PAULA BATISTA DE SOUZA SANTOS	16/05/1989	N/C	Desclassificado
200251	ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	02/03/1986	N/C	Desclassificado
200062	ANA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA	14/11/1986	N/C	Desclassificado
202000	ANDRÉ DOS SANTOS BONFIM	17/06/1985	N/C	Desclassificado
200863	BRENDA GABRIELA PEREIRA SILVA	14/12/1996	N/C	Desclassificado
200657	CAMILA LIMA DA SILVA	27/01/1992	N/C	Desclassificado
201203	CRISTIANE SANTOS GOMES	04/08/1994	N/C	Desclassificado
202244	DAYANE PEREIRA ANTUNES DE OLIVEIRA	17/03/1987	N/C	Desclassificado
202098	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	18/02/1990	N/C	Desclassificado
201755	DYENIFER DE SOUZA CANDIDO	03/05/1996	N/C	Desclassificado
200216	EVILYN ROCHA DOS SANTOS	24/06/1990	N/C	Desclassificado
200828	FABIO RUBEMAR PINTO	25/01/1998	N/C	Desclassificado
202109	FERNANDA LIMA	05/04/1984	N/C	Desclassificado
202013	FRANCIELE SALLES CORREIA	08/08/1995	N/C	Desclassificado
200381	GUILHERME BENEVENUTI	22/12/1997	N/C	Desclassificado
202202	HELDER HENRIQUE OLIVEIRA GOMES	29/10/1984	N/C	Desclassificado
201391	HELEN SOARES PEREIRA	27/06/1980	N/C	Desclassificado
200696	HÍTALO AYALA	04/12/1994	N/C	Desclassificado
200172	HYAGO CAETEANO FERNANDES SUARES	03/03/1993	N/C	Desclassificado
201293	JEAN BARBOSA SILVA	18/09/1993	N/C	Desclassificado
202101	JOSIANE DE FATIMA MORAES MARTINS	30/09/1992	N/C	Desclassificado
200746	LEANDRA ELIZABETE NASCIMENTO	25/04/1979	N/C	Desclassificado
200215	LUAN ARAUJO	05/11/1990	N/C	Desclassificado
200175	LUANA CRISTINA	09/01/1995	N/C	Desclassificado
200399	MARIA NATÁLIA CARVALHO	06/03/1992	N/C	Desclassificado
201151	MARIA NILDA QUEIRÓZ	09/04/1973	N/C	Desclassificado
200514	MARLAN NAVARRO LOPES FILHO	01/02/1993	N/C	Desclassificado
200482	MATHEUS HENRIQUE	05/07/1997	N/C	Desclassificado
200737	NUBIA FRANCIELLI TEODORA TEIXEIRA	14/05/1987	N/C	Desclassificado
200281	PÂMELA GABRIELI DA SILVA	22/11/1993	N/C	Desclassificado
201371	PAMELA PERBONI MESQUITA	31/08/1988	N/C	Desclassificado
202243	PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA	06/12/1987	N/C	Desclassificado
201499	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	02/02/1975	N/C	Desclassificado
201005	REGIANE PEREIRA	09/08/1987	N/C	Desclassificado
200439	REGIANE SANTIAGO	12/09/1978	N/C	Desclassificado
200336	RICARDO FERREIRA	30/11/1996	N/C	Desclassificado
201927	RITA FRANCISCO DA SILVA	08/11/1968	N/C	Desclassificado
200658	ROSE CLER MENEGUELLI DE LIMA	04/12/1974	N/C	Desclassificado
201712	SANDRA FERNANDES RIBEIRO ALVES	14/01/1977	N/C	Desclassificado
200070	SILVANA GOMES DOS SANTOS SILVA	20/03/1978	N/C	Desclassificado
201332	TAMIRES CANDIDO	15/01/1992	N/C	Desclassificado

201795	TANISLEI FERREIRA DE SOUZA ROCHA	30/04/1992	N/C	Desclassificado
200344	THÂMIRES CRISTINA DOS SANTOS DE SOUSA	04/05/1996	N/C	Desclassificado

AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
201497	DAIANE CRISTINA DE LIMA	18/09/1986	72,0	1.
201696	MARIA DE LOURDE SILVA	11/07/1985	57,0	2.
202172	MARINEUZA BATISTA DUTRA	22/10/1980	54,0	3.
201719	GLEYCI DE SOUZA RODRIGUES DA MATA	06/06/1986	52,5	4.
201550	TIAGO PATROCÍNIO DE OLIVEIRA	18/09/1986	52,0	5.
200235	TEREZA DA SILVA MELO	07/12/1962	46,5	Não aprovado
201901	MARIA MONIQUE BASTOS LIMA	28/04/1997	46,5	Não aprovado
200954	PATRICIA AKEMI NASCIMENTO ISERI	11/07/1983	46,0	Não aprovado
200039	GENESSY GONZAGA DA SILVA	10/12/1984	43,0	Não aprovado
200877	BRUNO SILVA	24/04/1995	42,5	Não aprovado
201291	VALÉRIA LIMA DIAS GUIMARÃES	12/04/1979	41,5	Não aprovado
201579	ADAUTO RODRIGUES JARDIM	16/02/1973	39,5	Não aprovado
201343	IRENY MARIA DOS SANTOS ANDRADE	06/10/1976	38,0	Não aprovado
200352	MARIA GABRIELLA GONZAGA RAMOS	26/10/1994	35,5	Não aprovado
201674	TALLES GUSTAVO PORATO DOS SANTOS	02/10/1994	35,0	Não aprovado
200841	KALITA RADASSI	01/10/1997	29,5	Não aprovado
201112	MARCELA CRISTINA PEREIRA GARCIA BERNADES FONSECA	25/02/1984	29,0	Não aprovado
200151	TAIZ LUCIA	04/10/1994	28,0	Não aprovado
202236	ZILMAR ALVES UCHOA DE SOUZA	31/07/1969	27,0	Não aprovado
201484	LUCAS CARVALHO ROCHA DE OLIVEIRA	23/08/1995	25,5	Não aprovado
201394	DAVID RAFAEL MELO DA COSTA	17/02/1993	24,5	Não aprovado
201802	LEONILDO ORLANDI	13/02/1994	18,0	Não aprovado
201248	IGOR FRANCISCO GONZAGA DE ANDRADE	13/09/1994	N/C	Desclassificado
200704	LEANDRO HENRIQUE GARCIA	20/04/1989	N/C	Desclassificado
202110	PRISCILA RODRIGUES	04/08/1983	N/C	Desclassificado
200304	ROBERTO CELIO BENTO	13/10/1974	N/C	Desclassificado
201511	SILVANETE SANTANA FREITAS	14/07/1973	N/C	Desclassificado

ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
201769	IVANETE DOS SANTOS DE ALMEIDA	23/07/1976	70,0	1.
200631	LUCAS SILVA ZANELI	18/02/1989	69,0	2.
201424	EDIVANIA MARIA DE BRITO	04/04/1983	65,0	3.
200806	MONICA SIMONE ARAUJO	19/10/1988	57,0	4.
201226	MARIA LUCELIA BRAZ SANTOS	10/10/1978	56,0	5.
202125	LAUDELINA ALOISIO DE SAUL LIMA	01/05/1976	55,0	6.
201155	ROSA DA SILVA SOUSA	02/07/1983	50,0	7.
200387	ELAINE CRISTINA RODRIGUES RAMOS	01/04/1976	42,0	Não aprovado

ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
201133	ANA GABRIELA DE SA FERNANDES	01/10/1984	84,0	1.
201833	ANDREA MENEZES TEIXEIRA	15/03/1982	79,0	2.
201679	TALITA SILVA	29/07/1992	78,0	3.
201552	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	07/07/1981	74,0	4.
201871	SUELI FERREIRA NEVES DA SILVA	10/09/1983	73,0	5.
200835	PATRICIA CAETANO DA SILVA	06/07/1991	71,0	6.
200325	SHEILA ALMEIDA BASTOS	26/07/1982	69,0	7.
202127	SUZAMARA ARTNER DE OLIVEIRA	11/01/1991	67,0	8.
200784	REGINA TEIXEIRA DE ASSIS	02/02/1988	66,0	9.
200886	SALVELINA ARTNER DE OLIVEIRA	27/06/1966	65,0	10.
202065	ELMIRA GONÇALVES OLIVEIRA GOMES	08/08/1955	64,0	11.
200670	TAÍS DIAS DA SILVA MESQUITA	04/10/1992	59,0	12.
202152	FRANCINE APARECIDA DE ROSSI	08/03/1990	58,0	13.
200308	ANDREA FERREIRA DE SOUZA	30/05/1975	57,0	14.
202137	MARLENE VIEIRA DOS SANTOS BARBOSA	14/09/1979	57,0	15.
200677	MARIA APARECIDA MATIAS DE CASTRO	01/04/1986	57,0	16.
201567	LETÍCIA CRISTINA FERREIRA	27/06/1995	57,0	17.
201162	VALDETE MARIA QUEIROZ	06/06/1970	55,0	18.
200676	LILIANE LEITE DANIEL	31/05/1984	55,0	19.
200774	JENIFER BARBOSA	04/04/1992	55,0	20.
201919	SARA VALÉRIA BRAGA DE SOUZA	03/09/1992	55,0	21.
202012	LEANDRA GOMES DE OLIVEIRA	15/09/1994	55,0	22.
201018	ROSIMEIRE DA COSTA SILVA	01/12/1996	55,0	23.
200760	ALESSANDRA GONÇALVES CORREIA	02/09/1980	54,0	24.
202029	ANDREIA DA SILVA LEANDRO	06/05/1989	52,0	25.
200594	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/09/1982	50,0	26.
200765	ANA CLAUDIA DE SOUZA SILVA	09/12/1982	49,0	Não aprovado
201572	MARLI PERSILIANO DA SILVA	04/03/1979	46,0	Não aprovado
200300	CLEIDILAY BARROSO DE JESUS	22/03/1983	46,0	Não aprovado
202146	EDILEUZA ALVES SOUZA DE FONSECA	17/11/1966	44,0	Não aprovado
200346	AVELINA APARECIDA MANO ALVES	15/10/1962	43,0	Não aprovado
202177	CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	02/07/1979	43,0	Não aprovado
201357	MARILZA UCHOA DURAIS	12/06/1986	43,0	Não aprovado
201415	SILVIA VALERIA BARBOSA SANTIAGO TORRES	29/11/1973	41,0	Não aprovado
201154	VALDETE DOS SANTOS SANTANA	05/11/1967	39,0	Não aprovado
200768	MARINES MARQUES DOS SANTOS	19/11/1963	28,0	Não aprovado
201768	EDILEUZA DE LIMA SILVA SOUZA	16/08/1970	26,0	Não aprovado
200826	NAZARE RODRIGUES DE SOUZA	22/09/1964	25,0	Não aprovado

201822	IVANI ALMEIDA SALLES	14/08/1973	24,0	Não aprovado
201817	MARIA FERREIRA	06/06/1960	9,0	Não aprovado
201845	ADELINA BUENO DOS SANTOS DO CARMO	31/03/1965	N/C	Desclassificado
202142	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/02/1992	N/C	Desclassificado
200392	ROSELY APARECIDA DE OLIVEIRA	06/12/1968	N/C	Desclassificado
201970	VILMA PEREIRA DA SILVA	16/03/1972	N/C	Desclassificado

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
200169	ÁGATTA FERREIRA DE ARAUJO	23/03/1990	51,5	1.
200345	ELIZABETH ROCHA DE AGUIAR	01/10/1997	37,0	Não aprovado
200969	WEULER OLIVEIRA DE SOUZA	20/06/1994	34,5	Não aprovado
201777	ELISAMA DOS SANTOS AMADOR	11/06/1989	34,0	Não aprovado
201339	ALINE CAMILA LOPES DOURADO	03/02/1992	32,0	Não aprovado
200471	LUCAS PABLO JARDIM CASTRO	15/01/1993	31,0	Não aprovado
200819	ABNER VINÍCIO SANTOS GONÇALVES	03/01/1996	30,5	Não aprovado
200643	CLÁUDIA YAMAMOTO	19/11/1985	28,5	Não aprovado
200661	JOAO PEDRO GUEDES DE ALMEIDA	31/12/1996	27,0	Não aprovado
201831	MAXILAINE DE OLIVEIRA MBERNARDES	16/05/1991	24,5	Não aprovado
202144	ROGERIO APARECIDO OLIVEIRA	29/12/1987	21,5	Não aprovado

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
200519	DAIANE DOS SANTOS FERMINO	19/10/1987	54,5	1.
200964	MICHELY MAYARA UMBELINO LIMA	06/02/1989	51,0	2.
201963	FABIANA ALVES DA SILVA	30/10/1980	50,5	3.
201473	MARLIZE ALEXANDRINO VEIGA	30/03/1989	48,5	Não aprovado
200330	SUELI DOMINGUES DOS SANTOS	17/12/1979	47,5	Não aprovado
201875	GEISE ALVES FERNANDES	26/05/1991	47,0	Não aprovado
200116	SIMONE FERREIRA SILVA LOSSAVARO	02/04/1972	44,5	Não aprovado
201421	ROSILENE BARBOSA DE JESUS	24/03/1987	44,5	Não aprovado
200303	FÁTIMA REGINA FERNANDES	29/03/1967	43,5	Não aprovado
200305	NADIR PEREIRA RODRIGUES	07/05/1967	43,5	Não aprovado
200710	ARIANNY MOREIRA MEDEIROS	09/03/1983	43,0	Não aprovado
201659	CLAUDIA CANDIDO DA SILVA	07/07/1972	42,0	Não aprovado
200243	CRISTIELI NEVES BALTAZAR	02/12/1980	42,0	Não aprovado
200596	MYRIAM GALDIM BERGAMASCHI	22/06/1983	42,0	Não aprovado
200897	FRANCIANE SANTOS	15/04/1980	41,0	Não aprovado
201029	ALINE GISELE DOS ANJOS OLIVEIRA	11/09/1989	40,5	Não aprovado
200371	DALILA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES	15/01/1976	40,0	Não aprovado
201964	RITA DE CÁSSIA FILÓ	22/04/1989	39,5	Não aprovado
201324	ERICK ANJOS ROZA	01/08/1993	39,5	Não aprovado
201426	LUCILENE PEREIRA DE CASTRO FREITAS	25/03/1966	39,0	Não aprovado
202084	ELIZETHE APARECIDA DA SILVA	08/02/1967	39,0	Não aprovado
202113	IRENE APARECIDA DE ABREU FAUSTINO ALONSO	05/05/1960	38,5	Não aprovado
201828	KARINA DOS SANTOS MELO	28/07/1980	38,5	Não aprovado
200979	MARLI ALVES DE FREITAS	15/12/1966	38,0	Não aprovado
200956	JACKELINE PRICILLA MARQUES DOS SANTOS	30/11/1981	38,0	Não aprovado
201578	DAIANA GONÇALVES RODRIGUES CARDOSO	11/04/1978	37,5	Não aprovado
200166	ELLEM APARECIDA SILVA DE SOUZA	20/01/1987	36,5	Não aprovado
201545	DEBORA ROCHA	24/04/1982	36,0	Não aprovado
200076	ROSIMEIRE SIMONATO	31/07/1972	35,5	Não aprovado
201048	ALESSANDRA FREITAS	03/07/1981	35,5	Não aprovado
200180	ÉRICA CRISTINA RODRIGUES COSTA	21/08/1979	35,0	Não aprovado
201304	JULIETA SILVA BAHIA	19/08/1969	34,5	Não aprovado
201746	GRACIÉVELIN KEDMA NATANI LOPES PEREIRA DA SILVA	27/11/1989	34,5	Não aprovado
201319	VANESSA TOLEDO SILVA	13/12/1980	34,0	Não aprovado
201622	ELAINE BARBOSA DO NASICMENTO	31/08/1984	34,0	Não aprovado
201745	MARIA DORALICE SILVA BAHIA	15/10/1970	33,5	Não aprovado
200081	CRISTIANE AP DE CASTRO	28/08/1976	33,0	Não aprovado
200725	TATIANE CARREIRO MONTEIRO	26/04/1984	33,0	Não aprovado
200406	MARIA FABIANA ALMEIDA LEITE	11/09/1991	33,0	Não aprovado
200365	LARISSA DA SILVA SANCHES	02/07/1985	32,0	Não aprovado
200987	ÉRICA RAMOS DE ALMEIDA	08/09/1985	32,0	Não aprovado
200389	FABIANA BUENO COELHO	18/10/1983	31,5	Não aprovado
201668	ELZA REZENDE DE SOUZA	10/09/1965	31,0	Não aprovado
201342	FABIANA GUEDES LEAL	23/10/1980	31,0	Não aprovado
201977	EDILAINE DA SILVA	25/10/1986	30,5	Não aprovado
201982	STEPHANIE SUELL SUELLEN SANTOS DA SILVA	16/06/1990	30,5	Não aprovado
202122	MARIA DO CARMO VICENTE FERREIRA RODRIGUES	02/10/1969	30,0	Não aprovado
200419	SANDRA CORREIA DO NASCIMENTO	03/08/1972	29,5	Não aprovado
200795	ALEXSANDRA ALVES DE DEUS	26/12/1974	29,5	Não aprovado
200536	TAINE DA SILVA SANTOS	20/11/1988	29,5	Não aprovado
200512	IRACEMA ARAUJO SILVA	18/06/1973	29,0	Não aprovado
200982	JULIANA DOS SANTOS AMADOR	02/08/1987	29,0	Não aprovado
201006	STEFANIA HEIDE RODRIGUES DA SILVA	12/04/1989	28,5	Não aprovado
201886	MARIA INÊS SILVA	20/06/1963	28,0	Não aprovado
201007	ADRIANA MARTINS GAZARINE	16/12/1980	28,0	Não aprovado
202066	LARISSA NATERCIA CHIQUETTO	05/10/1992	27,0	Não aprovado
201131	MARIA ELEONORA PEDROSA FERREIRA	06/08/1984	26,5	Não aprovado
201331	DANIELA MIRELLE DE BARROS SOARES	16/05/1985	25,5	Não aprovado
201347	ALESSANDRA MARINHO DE SOUSA	05/05/1973	22,5	Não aprovado
200825	ANDRÉIA PAES DE OLIVEIRA	13/11/1988	N/C	Desclassificado
201544	BIANCA BARBOSA ROCHA	23/04/1984	N/C	Desclassificado
201810	GLAUCIANE ROCHA THEODORO	07/08/1981	N/C	Desclassificado
201365	MARIANA ALINE FARIA GODOIS MOURA	18/12/1988	N/C	Desclassificado

201225	SILMARA GUIMARANS FERREIRA	26/04/1991	N/C	Desclassificado
200655	TELMA GOMES NASCIMENTO	07/03/1973	N/C	Desclassificado
200191	ZILDA PEREIRA	05/04/1971	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
200797	MARCIA CARDOSO DE SOUZA	21/04/1972	73,0	1.
201910	ROSA MARIA BASTOS CALIXTO	12/09/1988	71,0	2.
201972	ARIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO RODRIGUES	31/03/1991	71,0	3.
200787	GENI MARTINS	07/02/1960	68,0	4.
201243	ELIANE MARQUES	26/02/1980	68,0	5.
201108	ANARELI MARTA RONDÃO	24/02/1982	66,0	6.
200142	JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS	05/12/1987	66,0	7.
200398	SILVANA GOMES DOS SANTOS SILVA	20/03/1978	65,0	8.
201813	THAIS MARQUES DA SILVA	17/08/1986	65,0	9.
200586	INEZ OLIVEIRA	02/07/1970	60,0	10.
200589	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	19/08/1968	59,0	11.
200757	REINALDO FEITOZA DOS SANTOS	24/08/1978	57,0	12.
201941	NILZA DA SILVA DE OLIVEIRA	26/09/1971	56,0	13.
200168	SILVIA ALESSANDRA MOTTA	11/08/1980	54,0	14.
200619	ALESSANDRA FERMINO DA SILVA	18/01/1983	53,0	15.
200888	DEBORA MARIA DOS SANTOS	21/08/1994	50,0	16.
200792	ROSELI DA SILVA	26/02/1973	49,0	Não aprovado
200307	GISELE LEAO TEXEIRA	16/01/1992	49,0	Não aprovado
201838	PAULO PINHEIRO BASTOS	28/02/1960	48,0	Não aprovado
200310	JOSIANE REGINA	18/07/1995	47,0	Não aprovado
201075	MARIA AMANTINA DE OLIVEIRA SILVA	19/08/1963	44,0	Não aprovado
201932	SONIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO	10/11/1965	41,0	Não aprovado
200827	VANDERLEIA ALVES DE SOUZA	08/03/1987	40,0	Não aprovado
201733	ELIANA GONÇALVES DA CUNHA	24/04/1975	35,0	Não aprovado
200968	ABINER GONÇALVES DE SOUZA	02/04/1966	34,0	Não aprovado
201876	ANGELA CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOSA	29/04/1974	31,0	Não aprovado
200850	LUCINEIDE DA SILVA CLEMENTE	02/05/1971	23,0	Não aprovado
200611	MARIA EZINEUDA DA SILVA	30/04/1973	7,0	Não aprovado
200686	AGUINALDO RODRIGUES DA SILVA	27/11/1971	N/C	Desclassificado
202233	MARIA PINHEIRO BASTOS DE OLIVEIRA	05/08/1964	N/C	Desclassificado
201808	MONIQUE DE OLIVEIRA ALVES	01/06/1993	N/C	Desclassificado
201084	ODAIR JOSE MONGEROT	10/02/1976	N/C	Desclassificado
201713	SILVIA MOURA DE SOUZA	02/04/1979	N/C	Desclassificado
201782	SONIA MARIA DE SOUZA FERNANDES	21/11/1971	N/C	Desclassificado

EDUCADOR FÍSICO – NASF

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
200072	RENATA CAVALCANTE	15/07/1983	65,0	1.
201283	CARLOS ALBERTO LOPES FILHO	04/04/1983	63,0	2.
200887	MATHEUS LIMA SINGOLANO	01/11/1991	48,0	Não aprovado
202173	THIAGO DA SILVA ARAUJO	10/11/1986	46,5	Não aprovado
201687	ANDERSON PAULO DE QUEIROZ PEREIRA	16/09/1978	44,0	Não aprovado
201152	LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES	26/02/1983	42,5	Não aprovado
200647	JORGE OLIVEIRA	10/12/1984	39,5	Não aprovado
200456	ADRIANA RAMOS ALVES RIBEIRO	28/05/1988	37,0	Não aprovado
201646	LEANDRO FERNANDES DE SOUZA	06/04/1987	36,5	Não aprovado
200689	QUÉZIA ´ROSA FERREIRA	09/03/1997	36,5	Não aprovado
201967	SERGIO BEZERRA LEITE	11/08/1974	33,0	Não aprovado
200049	LUAN FRANCISCO JORGE DOS SANTOS	20/01/1992	32,0	Não aprovado
200026	ABEL ALVINO LOPES	11/04/1983	22,5	Não aprovado

ENFERMEIRO – ESF

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
200502	ANA HELENA DE SOUZA GARCIA	02/04/1994	54,5	Classificado
201662	LEILA EGEA DE OLIVEIRA	08/05/1980	52,5	Classificado
201665	ELTON ALONSO BORGES	02/10/1982	52,0	Classificado
200143	LAIZA TIELE TORRES DE SOUZA	17/06/1990	52,0	Classificado
200866	RENATA APARECIDA PEREIRA DANTAS	11/10/1982	51,5	Classificado
200301	ÉRIKA DAGMAR GONZALEZ FERNANDES PEREIRA	20/09/1979	51,0	Classificado
200023	PATRICIA CHIOCHETTA ALVES	14/06/1988	50,5	Classificado
200025	DAIANA PLACIDA	08/11/1990	50,5	Classificado
200627	SAMANTHA SILVA CRUZ	09/04/1981	50,0	Classificado
201020	THAIS SANTOS DA SILVA	27/02/1986	49,0	Não aprovado
201059	ARIANA SILVA COSTA	13/07/1986	48,5	Não aprovado
200458	GABRIELA SCABORA DA SILVA	30/12/1988	48,5	Não aprovado
200602	LUDMILLA REIS SILVA GOMES	22/10/1988	48,0	Não aprovado
200457	JOICE FERNANDA FERREIRA	06/06/1984	47,0	Não aprovado
200853	GÉSSICA CAMILA OLIVEIRA	20/01/1989	47,0	Não aprovado
200867	DAISY COSTA AZEVEDO	22/07/1987	46,0	Não aprovado
200384	JEFERSSON VAN DER LAN VASCONCELOS GARCIA	30/11/1984	45,5	Não aprovado
201880	JESSICA RAMOS DE OLIVEIRA	26/03/1992	45,0	Não aprovado
200373	PÂMELA DA SILVA CARVALHO	28/01/1994	45,0	Não aprovado
201809	ELENIR MODESTO DA SILVA	09/03/1981	44,5	Não aprovado
201397	DIONER DA SILVA PAULA	01/05/1984	44,5	Não aprovado
200818	NAJARA THIAGO	22/05/1987	44,0	Não aprovado
200630	DANIELA FAGUNDES DA SILVA	14/09/1982	43,5	Não aprovado
201228	JULIANA CRISPINIANO VILELA	06/11/1983	43,0	Não aprovado
200085	CAMILA MICHELE GONZAGA DA SILVA	05/12/1987	43,0	Não aprovado

200724	TAINÃ SILVA BARBOSA	03/02/1989	43,0	Não aprovado
200333	THIANE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES	13/01/1986	42,5	Não aprovado
200224	LIDIANE SILVA	19/01/1990	42,5	Não aprovado
200898	ALINY POLISZUK	24/05/1991	42,0	Não aprovado
200899	FERNANDO MELO ALVES	07/02/1986	41,5	Não aprovado
200783	RAQUEL TREVIZAN BARROS	28/03/1992	41,0	Não aprovado
201451	JÉSSICA DIAS	11/09/1991	40,0	Não aprovado
201022	ESTELA YAMAMOTO QUEIROZ	29/11/1991	40,0	Não aprovado
201024	CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA	07/03/1977	39,5	Não aprovado
201423	ELAINE PRATO ESTREMOTE	06/02/1979	39,5	Não aprovado
200364	CINTIA MARTELO CAYRES VAN DERLAN	01/11/1983	39,5	Não aprovado
202115	FERNANDO INACIO DE LIMA	15/11/1988	39,0	Não aprovado
201259	ELIZENA IVONE CARDOSO FANTON BORGES	25/01/1982	38,5	Não aprovado
200096	THAISE FABIANE DE SOUZA MARTINES	17/06/1985	38,5	Não aprovado
201017	ADRIANO ROSA TOLENTINO ALMEIDA	19/02/1976	38,0	Não aprovado
200959	TAIS AMORIM MARINO	03/12/1981	38,0	Não aprovado
201164	EVELLIN GRICY RODRIGUES DOS SANTOS CASADO	19/08/1986	38,0	Não aprovado
200411	TATIANE SIQUEIRA MELO	23/02/1979	37,5	Não aprovado
201661	ILBERTANIA LEMOS DE SOUSA	11/02/1990	37,0	Não aprovado
201727	LILIAN CRISTINA PIN CUNHA	08/01/1993	37,0	Não aprovado
200491	ALINA SILVA DIAS	03/03/1988	36,0	Não aprovado
200751	MAYLA OLIVEIRA SIGOLI	09/05/1992	36,0	Não aprovado
200998	LIANY VARGAS DIAS	03/05/1981	35,5	Não aprovado
200838	ANDRESSA PEREIRA COELHO GAMA	24/09/1986	35,0	Não aprovado
200074	LUANA EDUARDA LIMA DOS SANTOS	13/12/1990	35,0	Não aprovado
201314	BRUNA CAMUCI SALES	02/08/1993	35,0	Não aprovado
200533	FRANCIELLY GARCIA	13/02/1985	34,5	Não aprovado
202140	JAQUELINE DA SILVA BRANQUINHO	27/05/1993	34,5	Não aprovado
200800	DOUGLAS GOMES ROSA	29/08/1984	34,0	Não aprovado
201127	DIWLLYA TIAGO DE MACEDO OLIVEIRA	14/07/1990	34,0	Não aprovado
200507	ROSANGELA SANTANA	08/03/1974	33,5	Não aprovado
200650	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA	17/02/1982	32,5	Não aprovado
201832	MARCELA APARECIDA CAMILO CORREA LOURENÇO RODRIGUES	26/08/1988	32,5	Não aprovado
202165	DANATIELLEN DIAS MUNIZ	30/03/1993	32,5	Não aprovado
200465	VÂNIA MARIA VIEIRA	28/01/1963	32,0	Não aprovado
201568	ALEX FEITOSA	23/02/1988	32,0	Não aprovado
201950	JOICIELI APARECIDA DA SILVA	23/04/1984	31,5	Não aprovado
200453	FERNANDO DA SILVA REIS	13/04/1988	31,0	Não aprovado
200767	BRUNA MASSA VERNI	10/05/1988	31,0	Não aprovado
200164	MAYARA MARTINS JAQUES	29/06/1989	31,0	Não aprovado
200902	ELIANE BUENO DE OLIVEIRA	11/09/1977	30,5	Não aprovado
200112	JULIANO DA SILVA SOUZA	07/03/1986	30,5	Não aprovado
200207	MIRELI FERREIRA DE QUEIROZ	14/02/1989	30,0	Não aprovado
201863	LUCIANA DA SILVA LONGUI	09/12/1981	29,5	Não aprovado
200529	DEILLY CHRISTINE RENDA	29/04/1984	29,5	Não aprovado
201333	EDNALVA FRANCISCA DE SOUZA	27/08/1978	29,0	Não aprovado
200036	PALOMA BRUNA AURELIANO DOS SANTOS LOPES	16/06/1990	28,5	Não aprovado
200354	LÉLIO OTÁVIO COSTA BARBOSA	08/06/1982	27,5	Não aprovado
201574	MARIA ADRIANA BARBOZA	18/03/1987	27,5	Não aprovado
200692	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	21/02/1988	27,5	Não aprovado
200663	FERNANDA DOS SANTOS ASCENCIO	04/09/1992	27,5	Não aprovado
200432	VALQUIRIA FERRE FERREIRA DOS SANTOS	02/07/1976	27,0	Não aprovado
200051	TAIANY NÚBIA DE CARVALHO	24/05/1983	27,0	Não aprovado
200190	PAULO SERGIO ALVES DOS SANTOS	19/10/1979	26,5	Não aprovado
200615	MARCELO BOAVENTURA MACHADO	26/01/1971	25,5	Não aprovado
202239	AMANDA INÁCIO DE LIMA	10/05/1993	23,5	Não aprovado
200764	JESSE EUSEBIO DA SILVA	17/11/1989	15,0	Não aprovado
200858	ANA LÚCIA GUEDES DA SILVA	17/12/1992	N/C	Desclassificado
201093	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	29/06/1973	N/C	Desclassificado
201063	ANDREIA ROSA DA SILVA	04/11/1980	N/C	Desclassificado
202007	BÁRBARA ZANQUETA PINTO	30/10/1992	N/C	Desclassificado
201091	DANIELLY DOS SANTOS MASCARENHAS	08/08/1986	N/C	Desclassificado
201688	DORALINE PORTILHO MATOSO	13/05/1991	N/C	Desclassificado
201937	FERNANDA CAMARGO TEIXEIRA DIAS	29/08/1988	N/C	Desclassificado
200520	FLÁVIA FREITAS GARCIA	23/05/1991	N/C	Desclassificado
200903	GELSON DOS SANTOS FAINELO	25/10/1985	N/C	Desclassificado
200227	HELEN CAMILA FERNANDES	22/07/1986	N/C	Desclassificado
200201	KARYNE DE SOUZA REBELLO ALVES	27/09/1986	N/C	Desclassificado
201216	LAYS TORRES ANDRADE BELLINI	03/10/1991	N/C	Desclassificado
201251	LUÍS CARLOS OLIVEIRA JÚNIOR	27/05/1987	N/C	Desclassificado
200668	MILENA APARECIDA	10/11/1977	N/C	Desclassificado
200955	MILLA LOPES GOUVEIA	17/05/1986	N/C	Desclassificado
201111	NATALIA NASCIMENTO	23/12/1992	N/C	Desclassificado
200873	PHAMMELA DA SILVA FERREIRA	21/12/1991	N/C	Desclassificado
200742	REGIANE MARTINS	18/07/1974	N/C	Desclassificado
202076	REGIANE VITÓRIA MOTTA DE MEDEIROS	14/03/1980	N/C	Desclassificado
202038	ROSELENE LOPES OLIVEIRA	21/02/1975	N/C	Desclassificado
201368	SILMARA RAQUEL GONÇALVES	16/12/1977	N/C	Desclassificado
200702	VANUSA MESSA PROENÇA	28/05/1978	N/C	Desclassificado

FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
200163	JONH KLEBER MORAIS GOMES	05/03/1980	54,5	1.
202168	CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO	25/06/1974	50,0	2.
202155	ADRIANA CHAGAS BARBOSA	10/04/1986	50,0	3.
201917	EDIVALDO DINIZ DE SOUZA	30/06/1990	48,0	Não aprovado
201793	NÍVEA GARCIA DE OLIVEIRA	09/12/1965	47,0	Não aprovado
200361	KARINE FAZANHA ZAGATO	02/02/1979	46,0	Não aprovado

200341	CLÉRIA REGINA FERREIRA	09/11/1970	45,5	Não aprovado
201440	CELSO OLIVEIRA DE ALMEIDA	13/02/1979	45,5	Não aprovado
200515	ERIKA LIMA BARRETO	10/01/1977	43,0	Não aprovado
200684	CASSIA LEONE LDE QUEIROZ LADISLAU FERREIRA	15/10/1980	43,0	Não aprovado
200182	SAMARA APARECIDA DE ALMEIDA MODESTO	11/01/1987	38,0	Não aprovado
200242	ALINE LONGUI NERES DELBONE	20/08/1975	N/C	Desclassificado

FISCAL TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
200321	RENAN MARCEL MUGICA DE MELLO	08/06/1990	58,5	1.
202079	SILVIO CÉSAR BEZERRA LEITE	24/01/1977	50,5	2.
200733	RENATA MORAES CHAGAS	05/10/1977	46,0	Não aprovado
201610	VIVIAN RODRIGUES SANCHES	04/11/1985	46,0	Não aprovado
200528	ROGÉRIO PARRA DE SOUZA	03/04/1978	45,5	Não aprovado
200864	ONILDA MARIA CARVALHO	08/12/1968	41,5	Não aprovado
200443	REGIANE SANTIAGO	12/09/1978	39,5	Não aprovado
201805	GISELLE RIBEIRO NUNES	28/08/1980	38,0	Não aprovado
201372	EDINÉIA SILVA PEREIRA	09/04/1983	36,5	Não aprovado
202073	LUCAS LOPES E SILVA	13/11/1989	35,0	Não aprovado
201893	DOUGLAS DA SILVA SANTOS	02/09/1981	33,5	Não aprovado
201501	ELTON VINICIUS BARBOZA SANTIAGO	09/08/1984	31,0	Não aprovado
202240	LUCINEIA LUCAS DE SOUZA	22/09/1984	30,0	Não aprovado
201697	LILIAN MORAIS UGA VOUGADO	04/11/1982	29,0	Não aprovado
202162	MELINA APARECIDA DE QUEIROZ PEREIRA	24/11/1982	28,5	Não aprovado
200791	GEORGE GAVIOLI	07/01/1990	26,0	Não aprovado
200852	DEISE SANTOS BORIN GARCIA	19/11/1984	N/C	Desclassificado
200503	FABIENE CORREAL ALVES	13/04/1985	N/C	Desclassificado
200713	GILMARCOS JACQUES DE LIMA	16/01/1987	N/C	Desclassificado
200259	MARIANA FERNANDES BANDEIRA MOIA	12/04/1992	N/C	Desclassificado
200972	UANDERSON SANTOS	28/04/1986	N/C	Desclassificado

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
200817	MARCOS VINICYUS DA SILVA RUIZ	28/02/1991	42,0	Não aprovado
200455	ANDREA PAULA QUEIROZ SILVA	31/10/1973	41,5	Não aprovado
201030	STELLA ARAI ZANETTA	15/07/1978	41,5	Não aprovado
200092	LARISSA ALVES TAVEIRA UENO	25/10/1984	41,0	Não aprovado
202056	SUSILENI ZANQUETTA	30/11/1978	39,0	Não aprovado
200756	CRISLAINE SILVA MOURA	06/10/1994	39,0	Não aprovado
201954	BÁRBARA CÁSSIA FERREIRA VICENTINI	01/04/1987	38,5	Não aprovado
200054	ANDERSON LUIZ	24/04/1984	36,0	Não aprovado
200705	ALINE OLIVEIRA MENDES	05/10/1987	36,0	Não aprovado
200043	SAMARA LEIKO MITSUEDA	30/04/1990	36,0	Não aprovado
200812	FRANCIELLY CUSTODIO NEVES	28/08/1986	35,0	Não aprovado
200781	TAMIRES CANDIDO	15/01/1992	33,5	Não aprovado
201933	TAIANY CARDOSO CREMA	10/04/1992	33,0	Não aprovado
201897	ANDRE LUIZ DE C CAMPOS	14/02/1973	31,5	Não aprovado
200199	RAISSA BORGES FERREIRA	30/06/1992	31,5	Não aprovado
200535	CLARA ISABEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES CASTILHO	13/05/1980	31,0	Não aprovado
201771	GLESLEY CARLOS MACHADO SILVA	20/03/1984	29,0	Não aprovado
200880	MELINA GOMES DA SILVA VIANA CANOVA	05/11/1984	28,5	Não aprovado
200040	KAMILA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	08/10/1989	27,5	Não aprovado
200605	ELAINE CRISTINA SANTOS ULHOA	03/11/1978	26,0	Não aprovado
200740	MAISA BEATRIZ PIRANI	03/07/1991	25,5	Não aprovado
200957	ADRIANE DALCENO VIANA	30/08/1988	N/C	Desclassificado
200985	FABIANA SCHIEVANO	04/10/1977	N/C	Desclassificado
200717	JACIELEN ARANTE ALVES	14/07/1991	N/C	Desclassificado
201825	LIGIA MARIA DA SILVA FERNANDES	09/10/1981	N/C	Desclassificado
200854	THAIS MARCELA LOURENÇO MARÇAL	11/04/1992	N/C	Desclassificado

INSPETOR DE ALUNOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
201045	SONIA GONZAGA DA SILVA	04/09/1972	55,5	1.
200755	ELAINE APARECIDA DA SILVA	17/09/1979	50,0	2.
200832	DIENE OLIVEIRA FREITAS	17/05/1994	49,5	Não aprovado
201722	VERÔNICA RABELO BARBOSA	22/11/1982	43,0	Não aprovado
202060	RENATA LANDIN SILVA RODRIGUES	14/09/1974	42,5	Não aprovado
201060	VALCIR BARBOSA DE ALMEIDA	30/06/1986	39,0	Não aprovado
200871	MARLI APARECIDA FELICIANA LEMES	15/07/1972	31,5	Não aprovado
200511	CRISLAINE FERNANDA	29/05/1994	24,0	Não aprovado
200808	ELAINE CRISTINA RAMOS	22/06/1975	1,5	Não aprovado
201960	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	18/10/1981	N/C	Desclassificado
201940	SILVANO DA SILVA SANTANA	04/03/1980	N/C	Desclassificado

MÉDICO ESF

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
201316	RODOLFO OLIVEIRA BLINI	22/06/1984	51,5	1.
200729	THIAGO ELOY	08/05/1985	39,0	Não aprovado
201978	LUCY BERNARDES DE QUEIROZ	10/10/1970	34,0	Não aprovado
201877	ANDERSON BARBOSA DE CARVALHO	25/02/1975	N/C	Desclassificado

MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
200645	JOÃO ANDRÉ DE FARIAS NETO	30/06/1993	57,0	1.
201975	CINTHYA DOS SANTOS QUEIROZ	08/07/1986	56,5	2.
200600	VANESSA VERONESE ORTUNHO	21/12/1982	54,0	3.
200660	JULIETE DA SILVA PAES	15/05/1990	50,0	4.
201120	GIL EMILY BENTO FERMINO	14/08/1987	49,5	Não aprovado
200104	JORGE CHIANEZI	07/10/1985	49,0	Não aprovado
201381	DEBORA DE CASTRO GALVÃO	19/10/1978	48,5	Não aprovado
200995	TATIANE SOUZA BEVILAQUA	25/03/1993	47,0	Não aprovado
200327	VIVIANE JUNS GARCIA	25/02/1986	43,5	Não aprovado
200840	LUCAS OLIVEIRA SOUZA	03/03/1992	43,5	Não aprovado
201798	MAURICIO MARCICANO NETO	06/04/1970	43,0	Não aprovado
200770	DIEGO PAULA MAZETTI	06/03/1988	42,0	Não aprovado
200148	KAUAN KLEISTIAN MARTINS DE LIMA BACK	30/12/1991	41,5	Não aprovado
201848	LUCILA DE SOUSA VILELA	10/07/1986	40,0	Não aprovado
202061	RAFAEL BORGES DE OLIVEIRA GONÇALVES	29/12/1989	39,5	Não aprovado
202227	HELISSON GARCIA MARQUES	21/01/1985	38,5	Não aprovado
202105	MIRELLI ZAMBON DE OLIVEIRA	30/07/1987	36,5	Não aprovado
201231	DANIELE CRISTINA	25/11/1984	N/C	Desclassificado

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
201525	NILTON TRINDADE	12/06/1976	83,0	Classificado
200971	CESAR CARVALHO BRAMBILA	11/01/1981	82,5	Classificado
201110	LUCAS MANOEL MARTINS AMARANTES	07/07/1992	78,0	Classificado
201153	MIGUEL DAMIAO DE MELO	23/11/1959	77,0	Classificado
200977	ARISTIDES JUNIOR	02/05/1988	75,0	Classificado
200599	BRUNO HENRIQUE COSTA MELO	30/07/1992	73,5	Classificado
201469	CARLOS SÉRGIO ARAÚJO	10/03/1972	71,5	Classificado
201536	THIAGO AIRES GOMES DOS SANTOS	11/07/1988	71,5	Classificado
201237	FERNANDO DE SOUZA SILVA	25/08/1981	71,0	Classificado
201843	HENRIQUE NICOLETI RICCIARDI	08/01/1982	71,0	Classificado
202158	CLAUDIONOR DA SILVA	31/03/1976	70,5	Classificado
201229	DANIEL OLIVEIRA PERCILIANO	31/08/1979	70,5	Classificado
200785	MARCELO FLORES SANCHES	15/09/1975	70,0	Classificado
201238	MARIANO MARTINS RAMOS	26/08/1956	69,5	Classificado
201904	TIAGO RODRIGO COMINI	23/04/1984	69,0	Classificado
200759	FAGNER DE SOUZA SANTANA	21/03/1989	69,0	Classificado
201928	MARCIO KLEBER DE OLIVEIRA	30/08/1980	68,0	Classificado
200628	VANUSA DUARTE BONFIM	30/10/1972	67,5	Classificado
201300	JEFERSON DE PAULO	29/08/1981	67,0	Classificado
200659	CICERO TIBURTINO DA FONSECA	03/09/1961	66,0	Classificado
200463	NELSON BARBOZA	12/06/1980	66,0	Classificado
200537	AISLAN SOUZA PINTO	25/09/1992	66,0	Classificado
200448	DANILO MARIANO BÁRBARA	14/04/1993	66,0	Classificado
201796	TONY RODRIGUES RAMOS	10/09/1981	65,0	Classificado
200253	ERICK JHONSON	16/05/1993	65,0	Classificado
201718	RODRIGO DOS SANTOS	14/05/1979	62,5	26.
201530	ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA	16/12/1983	62,0	27.
200876	MANOEL CAITANO DOS SANTOS	01/10/1961	61,0	28.
201218	ADRIANO PAULO DA SILVA	11/10/1977	60,0	29.
200790	GENILSON FERNANDES FELIPE	19/11/1984	59,5	30.
200204	WELLINGTON DA SILVA ORDONE	03/07/1982	59,0	31.
200963	ADAILTON JOSE ZAPATA FACHINI	10/10/1971	58,0	32.
200593	CRISTIANO APARE SEMENSATO	25/10/1975	56,0	33.
200504	JOÃO THEODORO DE SOUZA	24/11/1958	55,5	34.
200492	JOSE APARECIDO BATACCI	01/08/1960	55,5	35.
201951	ROGERIO PONTES VEIGA	04/06/1980	55,5	36.
200022	GILSON BONFIM CAIRES	26/04/1966	54,5	37.
201840	ADUILHO ALVES MENDONÇA	13/07/1970	54,5	38.
200588	ORIOVALDO ALFREDO MARIANO DE FARIAS	08/10/1965	54,0	39.
201032	EDUARDO BARBOSA	17/12/1981	54,0	40.
200538	ELIANDRO LEONEL CAMILO PINTO	10/09/1986	53,5	41.
201025	SINVAL DA SILVA SANTANA	13/12/1970	53,0	42.
200638	WELLINGTON BARBOSA GONÇALVES	23/12/1987	53,0	43.
200183	JHONATAN SILVEIRA	20/01/1987	52,5	44.
200595	LUIZ CARLOS DA SILVA DAVID	06/03/1969	50,5	45.
202235	MARCOS PEREIRA DIAS	04/12/1956	49,5	Não aprovado
201556	ROGERIO DA SILVA	06/09/1975	49,5	Não aprovado
201736	MARCOS BARBOSA TEIXEIRA	30/09/1977	49,5	Não aprovado
201119	ANTONIO PAULINO	06/10/1967	49,0	Não aprovado
200695	CLARISMUNDO BARCELOS	13/07/1970	49,0	Não aprovado
200882	ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO	14/10/1981	49,0	Não aprovado
200322	FABIO LEAO DOS SANTOS	23/01/1983	47,5	Não aprovado
200747	FRANCISCO APARECIDO SACRAMENTO	12/11/1972	46,5	Não aprovado
200523	RITA DE CASSIA MORAES	23/01/1977	44,0	Não aprovado
201535	PAULO MARQUES DOS SANTOS	21/02/1986	43,5	Não aprovado
200429	ROBSON DE CASTRO	12/10/1978	40,5	Não aprovado
200805	VANDERLEI ROSA DE SOUZA	18/02/1978	37,5	Não aprovado
201261	WILSON FERREIRA MIRANDA	11/05/1955	37,0	Não aprovado
200517	APARECIDO VALENTIM DE SOUZA	10/10/1963	35,5	Não aprovado
200386	JORGE PEREIRA DA SILVA	10/04/1959	33,5	Não aprovado
201001	LEANDRO PEREIRA DE FREITAS	18/04/1982	26,5	Não aprovado
200591	JOSE CARLOS FERMINO	05/09/1966	21,0	Não aprovado
200028	ABEL ALVINO LOPES	11/04/1983	N/C	Desclassificado

200811	ADILSON REZENDE	03/01/1974	N/C	Desclassificado
201260	CAIQUE CAVALCANTE	03/07/1993	N/C	Desclassificado
201598	DEBORA ROMAHN	30/10/1974	N/C	Desclassificado
200646	FERNANDO FLORIANO DOS SANTOS	12/03/1990	N/C	Desclassificado
200255	ROBSON ALEXANDRE BARBOSA	22/01/1985	N/C	Desclassificado
201208	SILVANO CUNHA	28/03/1972	N/C	Desclassificado

ODONTÓLOGO – ESF

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
200999	CARLOS ALBERTO PADILHA FILHO	27/05/1988	55,0	1.
200807	CAMILA PEREIRA DIOGO GARCIA	06/06/1991	55,0	2.
200154	FELIPE FERNANDES PEREIRA DA SILVA	15/01/1993	55,0	3.
201305	ELTON FERREIRA ALVARENGA	01/09/1982	48,5	Não aprovado
200075	WAGNER LEE DA SILVA E OLIVEIRA	08/09/1988	48,5	Não aprovado
200474	ANA PAULA BARBOSA	14/09/1976	47,0	Não aprovado
200772	MARJULLY EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	27/06/1990	46,5	Não aprovado
201398	RONILCE LOPES PARREIRA FURQUIM	04/08/1959	45,5	Não aprovado
200664	MIRIÃ BELCHIOR DA SILVA	29/07/1981	43,5	Não aprovado
200793	BRUNO ROBERTO RODRIGUES CAMELIER DA SILVA	09/12/1988	42,0	Não aprovado
200626	PRISCILA MENDES DE SOUZA	07/10/1994	41,0	Não aprovado
200720	NAYARA CRUZ DE FREITAS HONÓRIO	29/05/1991	35,0	Não aprovado
200694	CAIRO ALMEIDA PRADO	02/05/1992	34,5	Não aprovado
200295	PRISCILA FRÓES GALUCI OLIVEIRA SHIMADA	20/05/1985	31,5	Não aprovado
200820	RAFAELA MARTINS	08/04/1991	28,5	Não aprovado
201612	ANAYSA DIAS BERNARDES DA SILVA	11/10/1991	24,0	Não aprovado
200372	LORENA SOUZA SILVA	27/04/1989	N/C	Desclassificado
201968	MICHELA MELISSA DUARTE SEIXAS	16/06/1976	N/C	Desclassificado
201958	THIAGO PEREIRA BERNARDO	18/08/1989	N/C	Desclassificado

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
200505	MAÍRA DORIGHELLO CADAMURO	18/09/1989	53,5	1.
201053	ALINE MENEGASSO DE FREITAS	09/12/1990	48,5	Não aprovado
200038	CRISTIANE TANAKA	10/12/1979	47,5	Não aprovado
200408	GABRIELA BALDOINO GOMES	20/05/1981	44,5	Não aprovado
200217	ROSIMEIRE AP MANOEL	20/09/1984	44,0	Não aprovado
201370	ANDRESSA DE OLIVEIRA COSTA	09/04/1984	43,0	Não aprovado
201504	YURI YAMANOI SOUZA	18/05/1993	42,5	Não aprovado
200032	CINTIA HARUMI NISHIKAWA	12/10/1985	42,0	Não aprovado
201145	HELOISA FORMIGA DE SANTANA	06/01/1992	42,0	Não aprovado
200138	PATRICIA SATIE OHTO	01/07/1984	41,0	Não aprovado
200447	ANDREIA LACERDA DOS REIS	21/08/1977	39,5	Não aprovado
201198	MARCOS NUNES DA ROCHA	09/03/1967	39,0	Não aprovado
201709	ROSILENE SANTOS DA SILVA	06/09/1967	39,0	Não aprovado
202002	RENATA DO ESPÍRITO SANTO	08/03/1984	38,0	Não aprovado
200526	CESAR AUGUSTO RIBEIRO DEZIDERIO	09/09/1984	37,5	Não aprovado
200682	DANIELA MEGLIORINI PARO	15/01/1989	37,5	Não aprovado
200340	GESIANE FARIA MIYASHIRO YAMAGUTI	13/01/1984	33,5	Não aprovado
200975	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	05/08/1992	32,5	Não aprovado
200017	MÔNICA CELESTINO DA CUNHA	01/08/1985	32,0	Não aprovado
200146	THAYANE MACIEL DOS SANTOS	26/03/1990	31,5	Não aprovado
200590	LARISSA BARBOSA DE OLIVEIRA	15/04/1990	31,0	Não aprovado
200095	BRUNA FERNANDA BARBOSA	03/05/1990	31,0	Não aprovado
201851	DAYANE MASSELANI MOURA	06/04/1991	31,0	Não aprovado
201033	MARCO ANTONIO RODRIGUES	15/01/1981	30,5	Não aprovado
200412	TLARLA NATANY DA CRUZ	16/10/1991	30,5	Não aprovado
201850	ANDRÉA CRISTINA MARQUES	31/05/1973	30,0	Não aprovado
200752	ROBERTA DE SOUZA LACERDA VITA	19/03/1991	28,5	Não aprovado
200128	WALÉRIA CAMILO GOMES	05/11/1986	28,0	Não aprovado
202230	NATHALIA SANCHES LOURO	15/05/1987	28,0	Não aprovado
201684	ANGELA MARIA DA COSTA	06/11/1968	27,5	Não aprovado
201452	CRISTINA CÉLIA TIAGO	20/03/1964	27,0	Não aprovado
201401	ANA PAULA COSTA DE PAULA	23/10/1983	26,0	Não aprovado
200111	JOSELAINE SELEGUINI KOGA	30/01/1980	25,0	Não aprovado
202062	GABRIELA MORAES BUSATTO	01/12/1989	25,0	Não aprovado
201689	JÉSSICA FRANCINE MOREIRA DE OLIVEIRA	25/05/1993	24,5	Não aprovado
200884	FLÁVIA RIBEIRO LATORRE	06/01/1992	23,5	Não aprovado
200113	LEDA SANTANA LIMA	09/05/1991	19,0	Não aprovado
201913	ANA CAROLINA GRESPAN COLUSSI	27/01/1989	N/C	Desclassificado
201430	FELIPE PISSOLATI CASERI	12/02/1987	N/C	Desclassificado
201369	FLÁVIA LEANDRA JORGE POSTIGO	10/06/1990	N/C	Desclassificado
201636	LILIAN CERQUETANI SOUSA	20/05/1987	N/C	Desclassificado
201770	MARIELE QUEIROZ PEREIRA	30/01/1989	N/C	Desclassificado
201148	SOFIA LAURA CHIUZA BEILNER	22/10/1993	N/C	Desclassificado

RECEPCIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
201057	EVILYN ROCHA DOS SANTOS	24/06/1990	56,0	1.
200681	RENATA ALVES FEITOSA	16/09/1982	49,5	Não aprovado
200584	DANIELLE UMBELINO SILVA	12/08/1980	42,5	Não aprovado
201842	JOSE EDUARDO GONZAGA ARAUJO	24/08/1993	40,5	Não aprovado
200701	AFONSO MARTINS	27/07/1993	37,5	Não aprovado
200404	BÁRBARA MARIA BERNARDES	19/09/1984	34,0	Não aprovado
201685	LUZIA LIMA RAMOS TEODORO	15/09/1970	33,0	Não aprovado

201255	ELIANA LUZ LOFEGO	30/07/1971	33,0	Não aprovado
201042	GISLAINE ALVES FIGUEREDO	06/02/1986	31,0	Não aprovado
200823	PAMELA BIANCA ALVES DA COSTA	09/10/1995	28,5	Não aprovado
201815	FERNANDA ALMEIDA SALLES	02/08/1988	24,5	Não aprovado
200855	JULIANA BUENO	14/02/1985	19,5	Não aprovado
200315	MARIANA FERNANDES BANDEIRA MOIA	12/04/1992	N/C	Desclassificado

SECRETÁRIO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
201776	RAFAEL MANDARINI GUZZO	14/01/1988	46,0	Não aprovado
202054	ÉRICA MARIA LANDIN DA SILVA	30/11/1978	41,0	Não aprovado
201909	BIBIANA MARTINS DA SILVA	22/02/1988	39,5	Não aprovado
200508	MARIA IZABEL SOUZA MEDINA	29/01/1988	38,0	Não aprovado
201292	ALEXANDER ALVES FERMINO	12/04/1982	37,0	Não aprovado
200997	CLEIDIANE DA SILVA ARAUJO	26/06/1990	33,5	Não aprovado
201031	ELIGENIA MURICY DEPETRIZ	09/10/1976	29,0	Não aprovado
201836	GUIOMAR FERREIR LIMA	01/08/1981	N/C	Desclassificado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
201678	SIMONE APARECIDA OLIVEIRA	16/08/1973	50,5	Classificado
200814	DENISE SOUZA	06/10/1988	47,5	Não aprovado
200385	BRUNA CARLA MURICY BORGES	05/11/1992	46,5	Não aprovado
201583	JOÃO PAULO BEZERRA CIRILO	29/01/1992	44,5	Não aprovado
200731	ANDRESSA NASCIMENTO	17/01/1984	44,0	Não aprovado
200318	DENISE GRACIELE DOS SANTOS	09/07/1990	43,0	Não aprovado
201099	KARINI AMORIM DOS ANJOS	01/02/1997	39,5	Não aprovado
200475	ANDREZA SILVA OLIVEIRA	07/09/1976	38,5	Não aprovado
200794	CRISTIANE S. ARAUJO	10/01/1978	38,5	Não aprovado
200260	WALDENE MOIA JUNIOR	16/11/1983	38,5	Não aprovado
200156	MILVANI GOMES DE MELO	09/03/1973	37,5	Não aprovado
200200	TATIANE DOS SANTOS GAMA	05/11/1995	35,0	Não aprovado
201961	ZENAIDE FERREIRA	13/03/1968	34,5	Não aprovado
202010	SIMONE REGINA MOREIRA	21/11/1973	32,5	Não aprovado
201681	JOYCE RODRIGUES DA SILVA	08/02/1984	32,5	Não aprovado
200895	JOLINDA ARIELA DOS SANTOS MANOEL	19/07/1984	32,0	Não aprovado
200719	ALINE JENIFER DE BRITO CARVALHO	09/06/1994	31,5	Não aprovado
200620	LUZIA RODRIGUES JARDIM CASTRO	04/11/1968	28,0	Não aprovado
200044	LUIS RICARDO NOGUEIRA	12/06/1986	27,0	Não aprovado
201797	ALESSANDRA FIGUEIREDO SILVA	07/10/1987	26,5	Não aprovado
201878	ADELIA CANDIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	12/03/1987	25,5	Não aprovado
200469	CLEUSIMAR THEREZINHA DA SILVA	08/12/1967	N/C	Desclassificado

VIGILANTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
201852	YURI JOSE DE MELO COLOMBO	25/05/1986	91,0	1.
201102	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA FILHO	02/05/1995	91,0	2.
201640	KLEBER WILLIAM FERNANDES SANTOS	23/06/1978	84,0	3.
201991	ANDRÉ DOS SANTOS BONFIM	17/06/1985	83,0	4.
201400	FRANCISCO BASTOS SOBRINHO	07/11/1977	77,0	5.
201157	MARCIO FABIO DOS SANTOS PIMENTA	05/11/1980	75,0	6.
202157	GILBERTO DIAS	21/04/1984	70,0	7.
200846	JAIR UCHOA DURÃIS	16/11/1977	65,0	8.
200360	AGEU GONÇALVES DE SOUZA CAVALCANTE	06/07/1985	65,0	9.
200736	JOÃO RODRIGUES JARDIM	15/10/1965	64,0	10.
200683	GILBERTO FERNANDES REIS	12/05/1971	64,0	11.
201841	RENAN DA SILVA OLIVEIRA	09/04/1991	64,0	12.
200220	EDUARDO FIGUEIREDO	23/10/1980	57,0	13.
200779	RENATO CAGLIARI	19/06/1978	56,0	14.
200739	GABRIEL PENNA DA SILVA	29/11/1993	54,0	15.
202176	PABLO NERI DOS SANTOS	13/01/1983	53,0	16.
200727	AUGUSTO RODRIGUES	01/06/1955	47,0	Não aprovado
201459	RODRIGO MARINHO DE SOUSA	20/03/1979	44,0	Não aprovado
200500	WAGNER TORRES	22/07/1977	37,0	Não aprovado
200390	WALTER PEREIRA DA SILVA	22/04/1957	0,0	Não aprovado
200513	CLEIDIANE DA SILVA ARAUJO	26/06/1990	N/C	Desclassificado
200184	GENILDA VALÉRIA LIMA	17/03/1978	N/C	Desclassificado
200521	JANIO FERREIRA DOS SANTOS	15/09/1961	N/C	Desclassificado
202102	JULYERME GARCIA AZAMBUJA	05/05/1984	N/C	Desclassificado
201274	LARISSA COLOMBO ALVES	16/01/1993	N/C	Desclassificado

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:8F8E6DFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.002/2.016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2015
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezenove dias do mês de Janeiro de do ano de dois mil e dezesseis, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS e CPF n.º500.502.491-34, residente e domiciliado na Rua Valentim Nunes da Cunha, nº. 908, Centro, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **TAVARES & SOARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.641.325/0001-53, com estabelecimento na Rua Dr. Nicola Casal Caminha n°.419, Bairro Polo Empresarial Norte, na cidade Campo Grande/MS, representada neste ato por Celso Rodrigues Ferreira, portador da CI sob o RG nº755419, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF n.º489.993.261-87; **NUTRIR ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.850.709/0001-08, estabelecida na Rua Dr. Robson Benedito Maia n°.499, Bairro Carandá Bosque II, na cidade de Campo Grande-MS, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Mauro Marcio Narcizo Fialho, portador da Carteira de Identidade nº. 332771, expedida pela SSP/MS e do CPF n.º 501.208.321-00; **COMERCIAL T & C LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.527.705/0001-50, estabelecida na Rua Vicente Pinzon, n°530, Vila Corumbá, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Fernando Augusto Cortez Calux, portador da Carteira de Identidade nº. RG 741.753, expedida pela SSP/MS e do CPF n.º 698.569.311-34 e, **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.416.818/001-22, estabelecida na Rua São Benedito, n°18, Vila Santa Luzia, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Marcos Antônio Bastos de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº. RG 418762, expedida pela SSP/MS e do CPF n.º 403.224.321-20 nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°2.134/2007 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 130/2015** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 001/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para gêneros alimentícios para atender as Equipes dos ESF(S) Rurais - Patagônia e Santa Mônica, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento Municipal de Saúde, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 001/2016 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Saúde no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Os produtos no ato da entrega deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses contados da data de entrega, conforme item 6.1.4 do Edital.
4.4.4. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso e/ou com a validade mínima exigida.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.
11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

66	TAVARES & SOARES LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/38	15224	COLORAU - CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500G.	72,00	R$ 2,200	R$ 158,40	GUAPORE
4/38	14970	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	216,00	R$ 2,540	R$ 548,64	BORTOLINI
5/38	15204	MACARRÃO ESPAGUETE - A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G	450,00	R$ 1,370	R$ 616,50	BORTOLINI
8/38	675	AZEITE TRADICIONAL (LATA C/ 500 ML)	72,00	R$ 9,740	R$ 701,28	MALANGUENZA
12/38	15219	ERVILHA VERDE, EM CONSERVA COM ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE LATA DE 200G	72,00	R$ 1,300	R$ 93,60	GOIAS VERDE
14/38	15207	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TIPO 1, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE MOAGEM DE TUBÉRCULOS DE MANDIOCA, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES	48,00	R$ 1,750	R$ 84,00	GUAPORE

		NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.				
18/38	15018	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM DE LATA DE 250G.	12,00	R$ 3,000	R$ 36,00	TRISANTI
19/38	15210	FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM DE. 1KG.	20,00	R$ 1,030	R$ 20,60	AGROBAL
21/38	5457	SARDINHA, EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 125G, SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. NÃO DEVE SOLTAR CHEIRO DE AZEDO E PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	24,00	R$ 1,800	R$ 43,20	RUBI
27/38	4084	PALITO DE DENTE, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, CAIXA C/ 100 UNIDADES (PALITOS). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	48,00	R$ 0,590	R$ 28,32	PARANA
31/38	15217	SAL REFINADO - IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1KG.	50,00	R$ 0,800	R$ 40,00	MASTER
32/38	25243	TEMPERO BAIANO - EMBALAGEM DE 900G	24,00	R$ 13,000	R$ 312,00	KELLI
37/38	14989	VINAGRE DE VINHO BRANCO . EMBALAGEM DE 750ML	48,00	R$ 1,560	R$ 74,88	TOSCANO

67	COMERCIAL T & C LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/38	15035	MARGARINA VEGETAL COM SAL COM 60% A 80% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500G.	144,00	R$ 2,950	R$ 424,80	PRIMOR
7/38	15202	ARROZ BRANCO AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM DE 5 KG.	200,00	R$ 10,750	R$ 2.150,00	CHARMOSO
11/38	2117	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS E ESTUFADAS, NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTOS, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM TETRA PAK DE 200G.	144,00	R$ 1,150	R$ 165,60	MOCOCA
13/38	2652	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO - EMBALAGEM 350G	320,00	R$ 1,100	R$ 352,00	XAVANTE
15/38	15206	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1KG.	24,00	R$ 1,800	R$ 43,20	PANTANAL
23/38	15967	MILHO VERDE, EM CONSERVA COM ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE LATA DE 200G.	96,00	R$ 1,100	R$ 105,60	GOIAS VERDE
24/38	6025	ÓLEO DE SOJA, , EMBALAGEM C/ 900 ML, ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO.	300,00	R$ 3,200	R$ 960,00	CONCORDIA
25/38	4227	ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 10G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	70,00	R$ 0,650	R$ 45,50	KELLY
26/38	15041	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÃO SER FRESCOS, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	R$ 2,950	R$ 295,00	DA GRANJA
29/38	4384	PIMENTA DO REINO, EM PÓ, SECO E BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 10G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,00	R$ 0,650	R$ 32,50	KELLI
33/38	15036	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL - SEM PIMENTA. VALOR NUTRICIONAL EM 5G: 0G DE CARBOIDRATO, 0 DE PROTEÍNA, 0 DE GORDURAS TOTAIS, COM NO MÁXIMO 1685MG DE SÓDIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE POTE DE 900G	50,00	R$ 3,500	R$ 175,00	NUTRI

73	NUTRIR ALIMENTOS LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/38	15229	FRANGO INTEIRO CONGELADO, GRAUDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 13 DE 02/01/2001.	2054,00	R$ 5,450	R$ 11.194,30	COPACOL
9/38	1572	CARNE BOVINA - COXÃO DURO, SEM OSSO, CONSERVADA EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, LIVRE DE APARAS, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS, ESTADO PEGAJOSO, INTERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (GORDURAS EM EXCESSO). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PROTUDO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	1000,00	R$ 20,800	R$ 20.800,00	NOVILHA DE OURO

		AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CORTADA EM CUBOS, BIFES, MOÍDA OU A PEÇA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO RESPONSÁVEL).				
10/38	1615	CARNE BOVINA MOÍDA (AGULHA OU ACÉM), SEM OSSO, CONSERVADA EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, LIVRE DE APARAS, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS, ESTADO PEGAJOSO, INTERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (GORDURAS EM EXCESSO). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200,00	R$ 14,280	R$ 2.856,00	NOVILHA DE OURO
20/38	16879	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, EM GOMOS, CONGELADA, COM REGISTRO NO M.A/S.I.F, EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTE RESISTENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADOS DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, ROTULADOS COM A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, CONTENDO O SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF/DIPOA). EMBALAGEM DE 1 KG.	240,00	R$ 9,500	R$ 2.280,00	COPACOL
38/38	16880	PEITO DE FRANGO INTEIRO, COM REGISTRO NO M.A/S.I.F, EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTE RESISTENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADOS DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, ROTULADOS COM A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, CONTENDO O SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF/DIPOA).	96,00	R$ 6,750	R$ 648,00	COPACOL

1506	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/38	18040	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA, EMBALAGEM DE 250G	180,00	R$ 1,800	R$ 324,00	DONANA
16/38	15203	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LIPÍDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS. EMBALAGEM DE 1KG.	300,00	R$ 2,890	R$ 867,00	ELITE
17/38	695	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO, EM CONSERVA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 450G. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	48,00	R$ 8,900	R$ 427,20	CAMPO BELO
22/38	3740	MAIONESE TRADICIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	72,00	R$ 2,750	R$ 198,00	SOYA
28/38	20490	PIMENTA CALABRESA - EMBALAGEM DE 10G	100,00	R$ 1,010	R$ 101,00	KODILAR
30/38	4454	POLENTINA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVEM APRESENTAR COR AMARELA UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CHEIRO AZEDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	R$ 2,800	R$ 84,00	POLENTINA
34/38	5687	TEMPERO P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ, COMPOSTO POR: SAL, COLORÍFICO (FUBÁ E URUCUM), ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, LOURO, SALSA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 60G.	120,00	R$ 1,850	R$ 222,00	TEMPERA FACIL
35/38	5697	TEMPERO P/ FEIJÃO, OVO E ARROZ, COMPOSTO POR: SAL, CEBOLA, COLORÍFICO (FUBÁ E URUCUM), CEBOLA, CÚRCUMA, LOURO, PIMENTA DO REINO, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, SALSA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 60G.	100,00	R$ 2,070	R$ 207,00	TEMPERA FACIL
36/38	5706	TEMPERO P/ LEGUMES, VERDURAS E ARROZ, COMPOSTO POR: SAL, CEBOLA CÚRCUMA, ALHO, SALSA, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, PIMENTA DO REINO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 60G.	100,00	R$ 2,050	R$ 205,00	TEMPERA FACIL

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º2.134/2007 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

TERENOS/MS, 19 de Janeiro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Tavares & Soares LTDA
CELSO RODRIGUES FERREIRA

Comercial T & C LTDA
FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX

Nutrir Alimentos LTDA
MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO

DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI - ME
MARCOS ANTONIO BASTOS DE ALMEIDA

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:63860241